

LIVRO DA CAMINHADA

APRESENTAÇÃO

Queridos irmãos e irmãs em Cristo e na caminhada da fé, membros desta Igreja Particular de Itabira-Coronel Fabriciano, é com muita satisfação que lhes apresento o novo Livro da Caminhada, revisto, atualizado e ampliado. Ele é o resultado do trabalho sério e comprometido de muitas pessoas que contribuíram nas reflexões e na redação deste importante documento de nossa Igreja Diocesana.

Há uma relação de continuidade com a última edição do Livro da Caminhada de 2010. Porém, há também um esforço de atualização e de busca em responder às demandas do momento atual da Igreja. Buscamos preparar um documento que seja expressão fiel da Igreja que somos e também daquela que queremos ser. Todas as normas e orientações têm uma finalidade evangelizadora e pastoral. Por isso não deverão ser utilizadas como estatuto de “fiscais de alfândega”, mas como referência daqueles que querem ser “construtores de pontes”, para que todos se sintam chamados a entrar e acolhidos no seio de nossas comunidades, paróquias e diocese como membros de uma só família.

Que a Virgem Mãe Aparecida nos auxilie em nossa caminhada de Igreja em saída missionária, responsável pela defesa da família e da nossa Casa Comum, promotora da vida para todos, a partir dos mais pobres e dos esquecidos nas periferias geográficas e sociais.

Itabira, 08 de novembro de 2017.
Dom Marco Aurélio Gubiotti
Bispo Diocesano de Itabira /Cel. Fabriciano

Capítulo 1

Histórico da Diocese

1.1. NOSSO CHÃO



1.2. DIOCESE DE ITABIRA-CORONEL FABRICIANO

Dados estatísticos sobre área e população dos municípios das Regiões Pastorais da Diocese

Região Pastoral I		
MUNICÍPIO	ÁREA (km²)	POPULAÇÃO¹
1. Bom Jesus do Amparo	195,61	5.871
2. Itabira – Sede	1.253,70	116.745
3. Itambé do Mato Dentro	381,06	2.261
4. Passabém	94,18	1.764
5. Santa Maria de Itabira	597,44	10.942
6. São Sebastião do Rio Preto	128,00	1.611
TOTAL	2.649,99	139.194

Região Pastoral II		
MUNICÍPIO	ÁREA (km²)	POPULAÇÃO
1. Alvinópolis	599,44	15.630
2. Bela Vista de Minas	109,14	10.362
3. Dionísio	344,44	8.558
4. João Monlevade - Sede	99,16	78.040
5. Nova Era	361,93	18.000
6. Rio Piracicaba	373,04	14.590
7. São Domingos do Prata	743,77	17.805
8. São Gonçalo do Rio Abaixo	509,69	10.488
9. São José do Goiabal	184,51	5.695
TOTAL	3.325,12	179.168

Região Pastoral III		
MUNICÍPIO	ÁREA (km²)	POPULAÇÃO
1. Antônio Dias	787,06	9.711
2. Belo Oriente	334,91	25.329
3. Coronel Fabriciano/ Co-Sede	221,25	108.843
4. Ipatinga	164,88	255.266

¹ Estimativa de população, conforme dados do IBGE / 2014

5. Jaguarauçu	163,76	3.124
6. Marliéria	545,81	4.126
7. Mesquita	274,94	6.038
8. Santana do Paraíso	276,07	30.943
9. Timóteo	144,38	86.794
TOTAL	2.913,06	530.174

Total de Municípios: 24

Área total da Diocese: 8.888,17 km²

População da Diocese: 848.536 habitantes

1.3. PARÓQUIAS, MUNICÍPIOS, REGIÃO PASTORAL E DATA DE CRIAÇÃO

PARÓQUIA	MUNICÍPIO/DISTRITO	REGIÃO PASTORAL	DATA DE CRIAÇÃO/ RESTITUIÇÃO
1. Nossa Senhora do Rosário	Itabira	I	6-4-1826
2. Nossa Senhora de Nazaré	Antônio Dias	III	16-12-1830
3. Nossa Senhora do Rosário	Alvinópolis	II	14-7-1832
4. São Domingos de Gusmão	São Domingos do Prata	II	16-2-1844
5. São José da Lagoa	Nova Era	II	9-10-1848
6. São Gonçalo	São Gonçalo do Rio Abaixo	II	1-6-1850
7. Bom Jesus	Bom Jesus do Amparo	I	4-6-1858
8. Nossa Senhora do Rosário	Santa Maria de Itabira	I	1-4-1871
9. São Sebastião	Dionísio	II	20-5-1897
10. São Miguel	Rio Piracicaba	II	13-10-1904
11. Nossa Senhora das Dores	Marliéria	III	25-3-1922
12. São José	Jaguarauçu	III	Outubro de 1927
13. Santo Antônio	Mesquita	III	14-4-1941
14. Nossa Senhora da Saúde	Itabira	I	6-4-1947
15. São Sebastião/Co-Catedral	Cel. Fabriciano	III	15-8-1948
16. São José Operário	João Monlevade	II	25-9-1948
17. São José	São José do Goiabal	II	12-12-1950
18. São José	Timóteo	III	25-10-1959
19. Nossa Senhora da Conceição	João Monlevade	II	25-12-1959
20. Nossa Senhora da Esperança	Ipatinga	III	15-8-1960

PARÓQUIA	MUNICÍPIO/DISTRITO	REGIÃO PASTORAL	DATA DE CRIAÇÃO/ RESTITUIÇÃO
21. Santo Antônio	Cel. Fabriciano	III	20-1-1963
22. São Sebastião	Timóteo	III	20-1-1963
23. Cristo Rei	Ipatinga	III	11-2-1963
24. Santana	Santana do Paraíso	III	Junho de 1965
25. Sagrado Coração de Jesus	Ipatinga	III	15-6-1965
26. Nossa Senhora de Fátima	João Monlevade	II	30-5-1966
27. São Sebastião	Bela Vista de Minas	II	25-3-1968
28. Nossa Senhora da Penha	Itabira	I	28-1-1973
29. Nossa Senhora da Piedade	Belo Oriente	III	1-5-1977
30. Nossa Senhora da Piedade	Itabira	I	11-8-1982
31. Cristo Libertador	Ipatinga	III	22-5-1989
32. São Luiz Maria de Montfort	João Monlevade	II	17-5-1993
33. Nossa Senhora Aparecida	Itabira	I	26-1-1999
34. Nossa Senhora Aparecida	Ipatinga	III	27-1-1999
35. Santo Antônio	Itabira	I	24-1-2000
36. Nossa Senhora da Conceição	Ipoema	I	Restituição 7-7-2001
37. Nossa Senhora do Carmo	Carmo	I	Restituição 7-7-2001
38. Nossa Senhora das Oliveiras	Itambé do Mato Dentro	I	Restituição 7-7-2001
39. São José	Passabém	I	Restituição 7-7-2001
40. São Sebastião	São Sebastião do Rio Preto	I	Restituição 7-7-2001
41. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Belo Oriente	III	27-6-2002
42. São Geraldo Magela	Ipatinga	III	26-1-2004
43. Cristo Redentor	Ipatinga	III	7-2-2007
44. Sagrada Família	Ipatinga	III	17-3-2008
45. São Pedro	Ipatinga	III	19-6-2009

PARÓQUIA	MUNICÍPIO/DISTRITO	REGIÃO PASTORAL	DATA DE CRIAÇÃO/ RESTITUIÇÃO
46. Senhor do Bonfim	Ipatinga	III	7-12-2009
47. Santo Antônio	Vargem Linda	II	Restituição 28-10-2010
48. São Francisco Xavier	Cel. Fabriciano	III	14-2-2011
49. Sagrado Coração de Jesus	Itabira	I	18-1-2012
50. São João Batista	Timóteo	III	23-6-2017

1.4. IDENTIDADE E VIVÊNCIA PASTORAL

1. A Diocese de Itabira foi criada no dia 14 de junho de 1965 com a Bula *Haud Inani* do Papa Beato Paulo VI, com território desmembrado das Arquidioceses de Mariana e Diamantina. Teve Dom Marcos Antônio Noronha como primeiro Bispo. Ele foi ordenado no dia 24 de agosto e empossado no dia 29 de dezembro do mesmo ano da criação da Diocese.
2. Ela nasceu sob o signo do Concílio Vaticano II e, desde os seus primórdios, buscou ser fiel às decisões desse evento que, sem dúvida, foi o maior acontecimento eclesial do século XX. Procurou, também, seguir as orientações das Conferências Latino-Americanas, fazendo de suas grandes opções as prioridades de seus Planos de Pastoral.
3. O período de constituição da Diocese até à renúncia de Dom Marcos Noronha, foi bem favorecido pela animação e esperança, mas caracterizado por dupla preocupação: expressar na prática o espírito de renovação do Concílio Vaticano II e construir a identidade missionária da Diocese recém-criada.

1.5. O PERÍODO DE 1965 A 1970 – IGREJA NASCENTE

4. A Diocese de Itabira nasceu em meio a tensões próprias das fortes mudanças que foram acontecendo no contexto histórico da década de 1960. Essa realidade impeliu o povo a participar do processo de reflexão, a criar estruturas pastorais e administrativas, e a elaborar o anteprojeto do Plano de Pastoral de Conjunto.
5. Como força de coesão, numa caminhada linda e corajosa, mas cheia de conflitos e desafios, Dom Marcos Noronha, recém-ordenado e empossado, foi um bispo com uma visão pastoral conciliar, dinâmico e com espírito organizacional em evidência. Organizou o Secretariado Diocesano com o objetivo de articular a missão. Como estratégia de formação do laicato, desenvolveu o Boletim Diocesano e iniciou o Centro de Treinamento Catequético-Pastoral.
6. Padre Otacílio Fernandes Ávila, pároco de Marliéria (MG), foi eleito primeiro coordenador de pastoral. Ele disse: *“Era preciso ir ao povo, refletir com o povo, trazer de dentro para fora o seu jeito de captar a riqueza de sua inteligência, sem imposição de qualquer espécie, sem modelos pré-definidos, num processo longo e paciente desenvolvido na base através dos Grupos de Reflexão”*.
7. Interessado pela formação em todos os níveis, Dom Marcos Noronha, por intermédio de Dom Serafim Fernandes, Arcebispo Auxiliar de Belo Horizonte, trouxe para Itabira e Coronel Fabriciano os cursos de extensão da PUC - Pontifícia Universidade Católica. Mas, inesperadamente, Dom Marcos Noronha renunciou em pleno desempenho da sua função. Diante disso, Padre Antônio Sebastião Ferreira Barros, no dia 11 de novembro de 1970, assumiu interinamente a Diocese e ajudou o povo a se preparar para vinda do novo bispo.

1.6. PERÍODO DE 1971 A 1996 - BUSCA DE NOVOS RUMOS

8. Dom Mário Teixeira Gurgel, SDS, assumiu a Diocese em 18 de junho de 1971. O bispo cearense e auxiliar do Rio de Janeiro, à frente de sua Diocese, elaborou o Primeiro Plano de Pastoral Diocesano, que teve como prioridades: Unidade, Promoção, Catequese e Juventude. O seu trabalho se deu num clima de unidade e de forte empenho com relação às pastorais, priorizando a catequese.

9. Neste período intenso de reorganização, a Diocese foi marcada por muitas ações: criação da COPAI - Coordenação de Pastoral de Itabira; organização dos Vicariatos Episcopais; a nomeação do Padre Lelis Lara como bispo auxiliar; organização do Centro de Defesa dos Direitos Humanos; elevação da Matriz São Sebastião, em Coronel Fabriciano ao título de Co-Catedral; firmado o compromisso com a Igreja Irmã do Alto Solimões; criação do Conselho de Pastoral Diocesano, focado na Pastoral de Conjunto.

10. Dom Mário se empenhou no desenvolvimento do espírito comunitário, para estreitar a unidade. Realizou notáveis projetos promocionais de cunho social, Movimento de Cursilho, organização da Comissão para a Construção da Catedral Diocesana, em Itabira, a Associação de Proteção a Maternidade de Itabira (APMI), o Centro Comunitário no bairro João XXIII (Itabira) e demais outras ações.

11. Dom Mário também fez várias viagens ao exterior para buscar recursos necessários ao seu trabalho pastoral (75% desse trabalho eram sustentados com a ajuda do exterior). Por duas vezes, esteve na Igreja Irmã do Alto Solimões. Era procurado por muitas pessoas, em sua residência, para atendimento espiritual e social.

12. As estruturas e os instrumentos da ação pastoral se fortaleceram e, gradualmente, apareceram: assembleias bem preparadas com participação regional; a criação do Conselho Pastoral Diocesano (CPD); Pastoral de Conjunto (unidade e pluralismo); levantamento sócio político econômico da realidade; elaboração do Plano Pastoral; criação de um Boletim Informativo/Formativo para ajudar no crescimento da consciência diocesana; obtenção de recursos financeiros para sustentação das pastorais. E graças a esses recursos, foi possível construir um espaço para instalar a Gráfica, a Cúria Diocesana e o Seminário São José.

13. Em sintonia com as Diretrizes elaboradas e aprovadas pelos bispos do Leste II, o Plano de Pastoral passou por uma adequação: a chamada Pastoral Orgânica, que definiu o plano em três linhas para a ação evangelizadora, sendo:

- Evangelização e Promoção;
- Catequese e Liturgia;
- Unidade e Ecumenismo.

14. O grande “desafio” daquele momento foi o jeito de inserir o plano e assumir a dimensão libertadora de Jesus Cristo. Daí a importância das Assembleias de Pastoral, com temas sugestivos para uma boa reflexão e, conseqüentemente, trazendo contribuições para a caminhada. Com frequência, as prioridades eram apenas renovadas, o que indica que o tempo não se esgota em período. Um exemplo foi a Assembleia Pastoral de 1973, na qual apareceram estas preocupações:

- Assumir sempre mais a realidade humana;
- Suscitar comunidades de base abertas e conscientes;
- Suscitar novos ministros;
- Dinamizar a participação e corresponsabilidade;
- Promover a unidade na pluralidade;
- Organizar o Conselho Pastoral Diocesano;
- Transformar as zonais em Vicariatos Episcopais;
- Conscientizar o povo quanto ao dízimo;
- Chamar o povo à participação;
- Formar consciência de Igreja Povo de Deus.

15. Desde o começo, mas precisamente nesse período, a Diocese pôde contar com a presença de várias comunidades religiosas, tanto femininas como masculinas, conforme podemos ver nos pontos seguintes, dando uma grande contribuição para a ação evangelizadora e pastoral.

16. Entre os anos 1971 e 1996, a Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano viveu um tempo forte de crescimento, ajustamento e equilíbrio. Isso se percebe pelas conquistas:

- a. Nascimento das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) como base da renovação eclesial proposta pelo Vaticano II;
- b. As pastorais populares;
- c. A dimensão política da fé;
- d. A opção preferencial pelos pobres.

17. Em 1978, foi criado o Dia da Diocese, também conhecido como Festa da Unidade, com o objetivo de celebrar a unidade diocesana com um dia de confraternização. E em janeiro de 1982 foi apresentado o primeiro Livro da Caminhada da Diocese.

1.7. PERÍODO DE 1996 A 2003 - REAFIRMANDO A ESPERANÇA PASTORAL

18. Dom Lelis Lara, C.Ss.R., assumiu a Diocese após dezenove anos como Bispo Auxiliar e Coadjutor. Ele, com vigor e dinamismo, incentivou a caminhada dando continuidade às ações pastorais implementadas por Dom Mário:

- Reorganização e articulação para a instalação do Secretariado Diocesano de Pastoral, tendo como sede as dependências da Cúria Diocesana, em Itabira. Pe. Elson Vital dos Reis foi o Coordenador Diocesano de Pastoral naquele momento;
- Organização e estruturação das pastorais, dos movimentos e serviços, em setor diocesano;
- Revisão estatutária e reorganização da Cáritas Diocesana;
- Fortalecimento da espiritualidade e dinamicidade das lideranças leigas em geral;
- Publicação do Elo Diocesano; retorno do Elo Litúrgico;
- Instituição do Curso Modular Formativo e do NAEC (Núcleo da Associação dos Educadores Católicos);
- Primeira Romaria oficial ao Santuário Nacional de Aparecida, em 1996;
- Criação da ASSOCIF (Associação do Clero da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano), como forma de maior unidade dos padres;
- Intensificação efetiva do projeto de Igreja Irmã da Diocese com a Prelazia de Marajó, com um intercâmbio missionário;
- Investimentos no aspecto vocacional e intelectual dos nossos seminaristas;
- Restituição e criação de novas paróquias:

Nossa Senhora Aparecida	Itabira	I	26-1-1999
Nossa Senhora Aparecida	Ipatinga	III	27-1-1999
Santo Antônio	Itabira	I	24-1-2000
Nossa Senhora da Conceição	Ipoema	I	Restituição 7-7-2001
Nossa Senhora do Carmo	Carmo	I	Restituição 7-7-2001
Nossa Senhora das Oliveiras	Itambé do Mato Dentro	I	Restituição 7-7-2001

São José	Passabém	I	Restituição 7-7-2001
São Sebastião	São Sebastião do Rio Preto	I	Restituição 7-7-2001
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Belo Oriente	III	27-6-2002

- Transferência do Secretariado de Itabira para João Monlevade.

19. Dom Lara sempre buscou uma maior integração entre as forças vivas que compõem a caminhada da nossa Igreja Particular, em comunhão com a caminhada da Igreja no Brasil. Esse empenho resultou na realização do 1º Intereclesial das CEBs, assumido por ele e concretizado por seu sucessor.

1.8. PERÍODO DE 2003 A 2013 – REAFIRMANDO O COMPROMISSO COM AÇÃO PASTORAL

20. Nomeado como novo Bispo Diocesano, Dom Odilon Guimarães Moreira. Ele tomou posse no dia 30 de março de 2003. No primeiro momento de pastoreio, Dom Odilon se esforçou para conhecer a realidade da Diocese e não mediu esforços para a construção e realização do 11º Intereclesial das CEBs, que teve como tema: “Seguir Jesus no compromisso com os excluídos”; e o lema: “Por uma Espiritualidade Libertadora”.

21. Durante sua administração, a Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano teve dois instrumentos práticos que a auxiliaram em sua animação e organização: o Plano Quadrienal de Evangelização e o Livro da Caminhada. O primeiro é renovável a cada quatro anos, podendo, contudo, ser prorrogado. O segundo tem caráter permanente. Ambos se complementam e estão em sintonia.

22. Nesse momento, podemos destacar a realização de duas importantes Assembleias Pastorais.

1.9. 17ª ASSEMBLEIA (2006)

23. A Diocese buscou definir o seu rosto por meio do tema: “Ser Igreja é Participar” e as figuras bíblicas do Samaritano e da Samaritana, contando com a Assessoria do Pe. Manoel Godoy. Reforçou-se a evangélica opção pelos pobres e pelos jovens, numa Igreja do SERVIÇO/DIÁLOGO/ANÚNCIO/TESTEMUNHO DE COMUNHÃO, em sintonia com o objetivo geral da ação evangelizadora da Igreja no Brasil. Sinalizou para um fortalecimento das Regiões Pastorais, favorecendo uma aproximação maior dos agentes de evangelização com o povo.

24. A Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, em comunhão com as Diretrizes da CNBB, assumiu o itinerário formativo que ajudou a dinamizar a caminhada de evangelização diocesana.

- Experiência Religiosa: trata-se do esforço que cada comunidade tem de fazer no sentido de favorecer aos cristãos o encontro pessoal com Jesus Cristo;
- Vivência Comunitária: a experiência religiosa será testada na sua autenticidade por meio da inserção na vida comunitária. A comunidade é o espaço mais eficaz para evitarmos que o encontro com Jesus Cristo se torne mero subjetivismo;
- Formação Bíblica e Doutrinal: já é uma grande conquista de nossas comunidades a leitura amorosa e orante da Bíblia. São inúmeros os grupos de reflexão bíblica. É fonte segura de um bom aprofundamento na fé;
- Compromisso Missionário: é na missão que formamos, realmente, nossa identidade. Assim aconteceu com os primeiros cristãos, que só foram identificados como cristãos em terra de missão, na Antioquia da Síria (cf. At 11,26). Missão implica conversão de toda a Igreja.

25. Estes quatro passos do itinerário formativo, segundo o Documento de Aparecida, supõem uma boa análise da conjuntura e uma decidida opção pelos pobres. Dessa forma, acreditamos que é bastante plausível

a articulação dessa proposta pastoral com as prioridades diocesanas: Formação, Missão e Transformação Social.

26. Fiel à sua caminhada histórica, a Diocese, optou por uma eclesiologia que favorecesse a participação de todos na edificação da Igreja Particular. Entendeu-se que o grande desafio da ação pastoral é a confirmação na fé daqueles que já aceitaram a pessoa de Jesus Cristo como razão última de suas vidas. Também faz parte deste desafio pastoral, formar e preparar estes cristãos para que, cumprindo seu mandato, assumam uma ação missionária que atraia novos irmãos e irmãs para o seguimento de Jesus Cristo e para a participação na comunidade de fé, a Igreja.

27. Duas palavras foram escolhidas para marcar a caminhada de Igreja: solidariedade e misericórdia para com todos os caídos pelos caminhos da vida.

28. A partir da 17ª Assembleia Diocesana de Pastoral, decidiu-se pela descentralização dos três Regionais. A então Coordenadora de Pastoral Diocesana Marinete Morais, em novembro de 2007, colocou em prática a tão sonhada descentralização, sendo estruturada da seguinte forma: o Bispo Diocesano e os três Vigários Episcopais: Regional I, Pe. José Geraldo de Melo; Regional II, Pe. Carlos Jorge Teixeira e Regional III, Pe. Elder Luiz Silva. Cada vigário nomeou o seu secretário. Deste modo, foram escolhidos como Secretários Regionais de Pastoral: Selma Lúcia Coura Damasceno, do Regional I, Paulo Sérgio de Vasconcelos, Regional II e Marleny Gonçalves Bonifácio, Regional III.

1.10. 18ª ASSEMBLEIA (2010): É PRECISO DAR CONTINUIDADE

29. Em revisão da caminhada pastoral no COPADI, foi sugerida a continuidade das prioridades diocesanas (Formação, Missão e Transformação Social). Foi encaminhado o planejamento pastoral em vista das prioridades. Formou-se uma equipe que tinha como objetivo ouvir os regionais e as paróquias, encaminhando as propostas de ações para a Diocese. Nesse processo, contamos com a Assessoria externa do Padre Manoel Godoy e do Padre Daniel Rillera Orpilla, CICM, como assessor interno. Na 18ª Assembleia Pastoral, traçou-se um cenário de Igreja, voltado para a realidade da Diocese.

1.11. A IGREJA QUE VISAMOS, EM VISTA DA SUA MISSÃO NA REALIDADE

30. Nós, o Povo de Deus, presente na Igreja Particular de Itabira-Coronel Fabriciano, situada nos Regionais I, II e III, suas Paróquias e Comunidades Eclesiais, trabalhando em conjunto, queremos uma Igreja que seja Solidária e Misericordiosa, Evangelizada e Evangelizadora. Como Discípulos Missionários de Jesus, atuando neste pedaço de chão, fazendo realizar o Reino de Deus, sob o olhar amoroso da Mãe Aparecida, padroeira de nossa Igreja Particular, estamos em comunhão com o Episcopado da América Latina e do Caribe, que na V Conferência da América Latina e Caribe, em Aparecida, propõe-nos: Servir, Dialogar, Anunciar e Testemunhar na Comunhão. Temos como objetivo promover e respeitar a dignidade humana, renovar a comunidade e contribuir para que haja uma sociedade mais justa, fraterna e solidária.

31. Como Igreja Diocesana, buscamos promover a Formação Permanente em todos os âmbitos (Cf. DA 240-242), dinamizar a Dimensão Missionária, desde as missões populares até as missões além-fronteiras, com destaque ao Projeto da Igreja Irmã e Paróquia-Irmã; assumir as Pastorais Sociais fazendo articulação Fé e Vida/Ação e Espiritualidade para que N'Ele nossos povos tenham vida. Para isso, propomos:

- Aprofundar e vivenciar a espiritualidade comprometida com as DGAE - Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora - da CNBB e com as orientações diocesanas, contidas no Livro da Caminhada.
- Promover a vida e a dignidade humana integradas à Missão Evangelizadora.
- Integrar as instâncias diocesanas e as diversas pastorais que compõem os Setores para que possamos, em conjunto, executar as atividades planejadas.
- Tornar o secretariado diocesano e os secretariados regionais espaços de Acolhimento e Escuta.
- Definir Projetos de Pastoral Urbana.

- Buscar, durante esse quadriênio, construir os espaços regionais para uma ação orgânica, realizando a sonhada integração.
- Incentivar a prática da Leitura Orante da Palavra de Deus.

32. Atualmente, trabalhamos para o fortalecimento e a dinamização do COPADI, COPAR, CPP e CPC, dando-lhes autonomia e revendo suas competências. Buscamos a organização e o fortalecimento dos regionais através da valorização das diversas coordenações. Têm sido muito valorizados os espaços de capacitação dos agentes das pastorais, dos movimentos e serviços. Essa capacitação é realizada com a ajuda financeira da Diocese e das paróquias, a partir de planejamento prévio.

33. Dom Odilon participou do processo de criação da Escola Diaconal Beato João Paulo II, hoje Escola Diaconal São João Paulo II, instituída, no dia 25 de fevereiro de 2012, na Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima, em João Monlevade.

34. Ele sempre teve apreço pelas vocações sacerdotais. Foi um incansável promotor vocacional e amigo dos seminaristas. O prédio do seminário, situado em Belo Horizonte, foi construído graças ao seu empenho e a ajuda de benfeitores. No ano de 2008, o Seminário de Filosofia e Teologia passaram a funcionar em nova casa, sendo uma extensão da PUC-Minas.

1.12. PERÍODO DE DOM MARCO AURÉLIO GUBIOTTI – A CAMINHADA CONTINUA

35. Dom Marco Aurélio Gubiotti foi ordenado bispo em 26 de maio de 2013, em Ouro Fino (MG), sua cidade natal, e tomou posse na Diocese no dia 16 de junho de 2013.

36. No pequeno período que o bispo está à frente da Diocese, o que pode ser destacado é a proximidade com o povo e com o clero; a abertura à escuta e ao diálogo; o interesse por conhecer todas as paróquias e realidades, estando atento à caminhada diocesana; valoriza o COPADI, o COPAR e os Conselhos Diocesanos: Presbiteral e Econômico.

37. Em novembro de 2013, Dom Marco Aurélio incentivou e apoiou a participação do Secretariado Diocesano de Pastoral na visita à Igreja Irmã de Marajó, promovendo um intercâmbio missionário entre as paróquias que recebem a ajuda solidária dos padres da Diocese na pastoral. Naquele ano, Padre Marco José se encontrava em Afuá-PA, na Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

38. Desde o início, Dom Marco Aurélio contribuiu para a preparação, construção e realização da Assembleia Diocesana de Pastoral de 2014, que resultou no Plano de Ação Evangelizadora e Pastoral, 2015-2019, tendo como prioridades: Missão e Família; e ainda os três clamores: Juventude, Meio Ambiente e Pastorais Sociais. Para implementação do Plano Diocesano, foi criada a EPAP (Equipe Paroquial de Assessoria Pastoral). Mostrou-se atento à escuta das Assembleias Comunitárias, que foram o ponto de partida para o caminhar da Ação Evangelizadora e Pastoral de nossa Diocese.

39. Dom Marco Aurélio esperou o tempo certo para fazer algumas mudanças, como a eleição e indicação de novos membros do Conselho Presbiteral e a dinamização das pastorais, nomeando assessoria eclesial para algumas delas. Tem motivado o Secretariado Diocesano de Pastoral para que possa cumprir a sua missão de articular a ação evangelizadora, priorizando a formação dos agentes de pastoral e do clero. Incentiva a dinamização de um projeto missionário que seja assumido integralmente por todas as paróquias da Diocese, reforçando a identidade missionária diocesana.

40. Dom Marco Aurélio iniciou seu pastoreio no momento da preparação do cinquentenário da Diocese. Conseguiu, por meio de seus assessores, equalizar os trabalhos de preparação para Assembleia Diocesana e o Jubileu da Diocese. A Missa comemorativa dos cinquenta anos aconteceu no dia 14 de junho de 2015, no Parque de Exposição Virgílio José Gazire, em Itabira, na presença do Arcebispo Emérito de Belo Horizonte Cardeal Dom Serafim Fernandes, bispos, padres, diáconos, seminaristas e uma multidão de leigos e leigas de toda Diocese. De 6 a 11/10/2015, com o objetivo de fortalecer os laços de comunhão e reafirmar nosso compromisso missionário com a Igreja Irmã de Marajó, Dom Marco Aurélio visitou, pela primeira vez, a

Igreja Irmã, em companhia de Dom Odilon, Pe. Marco José e Pe. Hideraldo. Efetivou o uso do sistema financeiro-contábil padronizado pela Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, em 2015. Criou o Brasão de Armas da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, em 2017.

Capítulo 2

Fundamentação Teológica e Eclesiológica à luz do Vaticano II

Fundamentação teológica e eclesiológica à luz da Palavra de Deus, do Concílio Ecumênico Vaticano II, da Conferência de Aparecida e do Magistério do Papa Francisco.

2.1. A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A IGREJA E A PESSOA DE JESUS CRISTO

41. A pergunta que muitos fazem hoje é: que relação existe entre a Igreja e a pessoa do Jesus histórico? Em que sentido pode-se afirmar que Jesus fundou a Igreja? Esta é uma questão dos tempos modernos, da nova sensibilidade e se faz necessário discuti-la, buscando clareza e fundamentos para dar tranquilidade e segurança a tantas pessoas que vivem honestamente a sua fé adulta e a querem, cada vez mais, esclarecida.

42. À luz da fé, sabemos que a Igreja de Jesus Cristo, é seu corpo, sua esposa, está edificada sobre a pedra angular que é Cristo (Ef 2,20; Ap 21,14). Mas a pergunta sobre a origem da Igreja e sua relação com Jesus é importante, pois voltar a Jesus e ao seu evangelho nos leva a questionar nosso modo de ser e de agir como Igreja no hoje da história, como nos adverte o Papa Francisco: “se queremos ser cristãos, temos que viver como cristãos!”.

2.2. O CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II (1962 A 1965) E A FUNDAÇÃO DA IGREJA

43. O Concílio preferiu evitar a palavra fundação da Igreja e diz textualmente: *O Senhor deu começo (initium) à sua Igreja pregando a Boa Nova, isto é, a chegada do Reino de Deus (LG 5).*

44. Esta afirmação tem consequências importantes para a vida eclesial. Há muita diferença em conceber a Igreja desde o começo como algo estático, histórico, fundada de forma fixa e perene, ou concebê-la como algo histórico e dinâmico, que tem sua pré-história no Primeiro ou Antigo Testamento, vai se estruturando com a comunidade reunida pelo Jesus histórico, e se manifesta ao mundo como o povo da Nova Aliança depois da páscoa-pentecostes, abrindo-se aos gentios, desapegando-se das formalidades do Judaísmo. O próprio primado romano da figura do papa fundamenta-se no fato histórico do martírio dos apóstolos Pedro e Paulo, em Roma. Portanto, afirmamos que a Igreja tem em Jesus Cristo seu fundador e nos apóstolos seu fundamento.

45. Quando se vê, hoje, certos grupos eclesiais que propagam formas de imobilismo eclesial, que querem engessar ou fossilizar a igreja, percebemos que eles estão ligados a uma visão fixista da origem da Igreja, numa perspectiva fundamentalista, com certo desconhecimento do dinamismo da história da salvação.

46. Há também os que pregam a ruptura da Igreja com a pessoa do Jesus histórico. Esta posição é muito perigosa, pois ao desligar a igreja do Jesus histórico, não sabemos qual é o estilo próprio da vida eclesial, caímos na mais perigosa arbitrariedade, pois à margem do seguimento de Jesus, tudo será possível na Igreja, menos a fidelidade ao evangelho, à boa notícia do Reino.

47. A visão eclesiológica conciliar está em conformidade com o entendimento que temos da salvação, pois nasce da consciência de que o Deus revelado na tradição judaico-cristã é um Deus que atua na história, compartilhando da vida da humanidade, porém, respeitando sempre a liberdade de consciência e de ação de todos, mesmo do povo escolhido. A Igreja é a forma do peregrinar de Deus na história, tornando-se um sinal e sacramento do Reino de Deus.

48. Esta posição mantém duplo princípio na Igreja: o princípio Cristológico-Pneumático. A Igreja não procede unicamente do Jesus histórico sem referência ao Espírito Santo Paráclito prometido por Jesus, nem procede unicamente do Espírito Santo sem referência ao Jesus histórico. Tanto Jesus como o Espírito Santo atuam juntos na história humana concreta e contingente da humanidade rumo ao Pai.

49. Isto significa que a Igreja deve ser fiel às opções e estilo do Jesus histórico: a pobreza, a compaixão pelos marginalizados, a pregação do Reino, o agrupamento dos discípulos, a oração ao Pai, a cruz. Quando se esquece destas realidades deixará de ser seu memorial de Jesus na história. Mas, ao mesmo tempo, deverá também deixar-se levar pelo Espírito de Jesus, confiar nele, em sua presença, sabendo que o Espírito é maior que a Igreja e atua onde quer e como quer, criando sempre algo novo e surpreendente.

“Esta Igreja de Cristo está verdadeiramente presente em todas as legítimas comunidades locais de fiéis, que, unidas aos seus pastores, são também elas no Novo Testamento chamadas igrejas. Nestas comunidades, embora muitas vezes pequenas e pobres, ou vivendo na dispersão, está presente Cristo, por cuja virtude se consocia a Igreja una, santa, católica e apostólica. Pois a participação do corpo e sangue de Cristo não faz outra coisa senão transformar-nos naquilo que tomamos” (LG 26).

2.3. ESCLARECENDO A QUESTÃO SOBRE A FUNDAÇÃO DA IGREJA

50. Jesus é o fundamento da Igreja, pois ela nasce com o Jesus histórico até o Pentecostes, mas só se manifesta mesmo depois do evento Páscoa-Pentecostes. Há entre a Igreja e Jesus continuidade descontínua e descontinuidade contínua. Esta posição, defendida por alguns biblistas e teólogos protestantes e também por teólogos Católicos, entre os quais se encontra Joseph Ratzinger, o Papa Emérito Bento XVI, que sustenta a posição de que há relação íntima e profunda entre a Igreja e Jesus, mas esta relação tem caráter processual, é progressiva.

51. Entre o Jesus histórico e a Igreja há ruptura profunda, provocada pelo mistério da morte e ressurreição de Jesus e a vinda do Espírito Santo. É depois da Páscoa-Pentecostes, quando os Doze se convertem em Apóstolos, dos quais Pedro é o fundamento; que o Batismo passa a ser sacramento eclesial de incorporação à comunidade de Jesus; a Eucaristia é alimento pascal da comunidade eclesial; a Igreja prega Jesus como centro do Reino de Deus. Mais ainda, a rejeição de Israel, simbolizada pela morte de Estêvão e a destruição do Templo, marcará decisivamente a abertura da Igreja aos gentios e a passagem ao universalismo, à catolicidade.

52. Essa posição garante que a Igreja nasce no Pentecostes, bem como na interpretação dos Santos Padres que veem o nascimento da Igreja no mistério do sangue e da água que brotam do lado aberto de Cristo crucificado. A água simboliza o Batismo, o sangue a Eucaristia, sacramentos da futura Igreja pascal.

53. Essa Igreja pascal e pentecostal está intimamente vinculada a Jesus, com sua pregação, com seu estilo de vida, com seu aniquilamento - *Kénosis*-, com sua opção pelos marginalizados, com seu plano de congregar o novo Israel, com seu grupo de discípulos e discípulas, de forma que a Igreja deva referir-se sempre ao Jesus histórico. Por isso, os evangelhos nasceram depois dos escritos paulinos, como exigência de se conhecer a vida do Jesus histórico para fundamentar a comunidade eclesial nascente como comunidade de Jesus.

54. Nesta perspectiva, a fundação da Igreja tem caráter eminentemente teológico, fundamenta-se em Jesus, de forma dinâmico-processual: é processo que começa com o Jesus histórico e passa pela cruz, a ressurreição, o cumprimento da promessa da paz, o envio missionário, até chegar ao Pentecostes.

55. Esta visão católica permite algo muito importante: que a Igreja não se centre em si mesma, mas que se abra às exigências do Reino, que é o horizonte para o qual deva sempre orientar-se. Ela mesma é sacramento do Reino de Deus.

56. Assim escreve R. Aguirre: “o problema não é se Jesus fundou a Igreja, mas como tem que ser a Igreja se quer estar fundada em Jesus”. (R. Aguirre, *La Iglesia de Jerusalén*, Bilbao 1989, p. 41)

57. A Igreja nasce do conjunto do acontecimento cristológico, pela força da ressurreição de Jesus e a atuação do Espírito Santo, que sustentou os Apóstolos, discípulos e discípulas de Jesus em seu testemunho. Agora podemos compreender melhor a afirmação de nossa fé segundo à qual Jesus fundou a Igreja. A Igreja vive o *já* e o *ainda não* do Reino de Deus. Fiéis ao Espírito Santo, devemos acompanhar atentamente e acolher o surgir de uma nova forma de presença da Igreja na sociedade, novos modelos eclesiais, com serviços novos e com missão e estilos novos, com respeito aos antigos serviços, ajudando-os a atualizar-se na mesma fidelidade ao Espírito do Ressuscitado.

2.4. A IGREJA QUE NASCE EM PENTECOSTES

58. A Igreja nasce por obra do Espírito Santo. O Espírito que havia atuado em Israel, o povo de Deus da antiga Aliança, e que atuou no nascimento e em toda a vida de Jesus, inclusive em sua morte, ressuscitando-o, é o mesmo Espírito que agora, após sua ressurreição, faz nascer a Igreja. Jesus colocou seus fundamentos, pregou o Reino, reuniu os doze Apóstolos, discípulos e discípulas, porém, a Igreja somente aparece, estritamente falando, após a Páscoa.

59. No capítulo segundo dos Atos dos Apóstolos, Lucas transmite-nos uma narração cheia de símbolos sobre o nascimento da Igreja em Pentecostes: vento, línguas de fogo, compreensão da mensagem do evangelho por diferentes povos.

60. E, prosseguindo, Lucas vai mostrando os frutos dessa ação do Espírito de Jesus sobre aquele pequeno núcleo de discípulos: conversões, batismos, carismas, milagres, a vocação de Paulo, a pregação aos gentios, a missão de levar a Boa Nova a todos os povos, as perseguições e os martírios. Novamente aparece o Espírito de Jesus como aquele que faz passar da morte à vida.

61. De um grupo de homens e mulheres tímidos, covardes e duros de coração para entender as escrituras, o Espírito faz surgir uma comunidade Missionária, Universal, Católica, aberta a todas as raças e culturas, capaz de encarnar-se em todos os povos, superando toda a divisão e discriminação.

2.5. O ESPÍRITO SANTO É A FORÇA DIVINA QUE SUSTENTA A IGREJA

62. Há uma estreita ligação entre o Espírito Santo, a Igreja e o Mundo. A Igreja está encarnada no Mundo, na História, por isso, possui um passado, um futuro e vive o presente, procurando transformá-lo.

63. Ela está estreitamente ligada aos sofrimentos e alegrias de cada um de seus membros (1Cor 12,25ss), reergue *as mãos enfraquecidas e os joelhos caejados* (Hb 12,12), preocupa-se com todos e com a história pessoal de cada um, sustenta-os e corrige-os sem cessar. Ela é peregrina, caminhando em direção ao seu destino. Ela caminha juntamente com as convulsões da aventura humana, nos sofrimentos e nas interrogações de cada época. Ela está sempre em atitude de conversão ao Espírito.

64. Pelo fato de estar envolvida na História, com todas as pessoas, a Igreja não tem respostas pré-fabricadas. Ela não saiu prontinha das mãos de Deus. Ela procura, pelo mundo afora, as respostas necessárias para cada época e cada povo. Ela questiona-se pela Palavra de Deus e deixa-se guiar pelo Espírito em direção à Verdade. Comungar com Cristo faz com que nos tornemos, pouco a pouco, pessoas eucarísticas que se reúnem em comunidades eucarísticas.

65. A Igreja, comunidade dos seguidores e das seguidoras de Jesus Cristo, tem sua razão de ser por Cristo, com Cristo e em Cristo, como Igreja Eucarística, símbolo da comunhão e de unidade entre seus membros. A Igreja partilha o pão, carrega o peso dos fracos, anuncia e denuncia, faz-se sal, fermento e luz, Igreja samaritana, Igreja de crucificados, Igreja de ressuscitados.

66. A Igreja, nascida do coração de Jesus Cristo, seja na manjedoura de Belém, ou no Calvário em Jerusalém, é a Igreja da comunhão e da unidade com o Pai, com o Filho e com o Espírito Santo. Quer na

Sinagoga de Nazaré, ou no Cenáculo, no dia de Pentecostes, é uma Igreja que fala todas as línguas, respeita todas as culturas e une as diferenças pela força do Espírito derramado nos corações de seus fiéis.

67. O sonho de Jesus era fazer de sua Igreja uma comunidade unida, formando um só coração e uma só alma. Jesus escolheu entre os discípulos um grupo de Doze (Mc 3,14-19) e os enviou para pregar o evangelho, curar as enfermidades e expulsar as forças do mal. Nos Evangelhos, esses Doze ocupam lugar exclusivo. Depois da ressurreição, eles recebem uma missão específica de testemunhas. Recebem, de modo especial, o Espírito Santo (Mt 28,16-20; Lc 24,36-53; Jo 20,19-29).

68. Entre os Doze, Pedro tem um papel de destaque. Ele é o porta-voz, a pedra que é, ao mesmo tempo, *pedra angular* para sustentar a construção como *gruta*, para acolher e proteger o rebanho. É Jesus quem lhe confia uma missão específica em relação aos outros membros do grupo. Em Lucas, o nome de Apóstolo está reservado para os Doze e nem mesmo Paulo o recebe (Mt 16,16-19; Lc 22,32; Jo 21,15-19).

69. O Patriarca de Antioquia, Ignácio IV, tem uma belíssima visão, na qual aparece a ligação intrínseca existente entre a Igreja e o Espírito Santo.

“Sem o Espírito Santo, Deus fica distante, Cristo permanece no passado, o Evangelho é letra morta, a Igreja é apenas organização burocrática, a autoridade é tirania, a missão é propaganda, a vida cristã é uma moral escravizante. Porém, nele, numa unidade indissociável, o mundo é libertado e geme na descoberta do Reino, o homem está em luta contra a carne. Deus está aqui, Cristo ressuscitado está presente, o Evangelho é uma força vivificadora, a Igreja significa a comunhão Trinitária, a autoridade é serviço libertador, a missão é Pentecostes, a liturgia é memória e antecipação, a ação humana é coroada de divindade”.

2.6. A IGREJA PASCAL QUE NASCE DO CRISTO RESSUSCITADO

70. O capítulo vinte e um do Evangelho segundo João, sobre a aparição de Jesus ressuscitado no Lago de Tiberíades, apresenta-nos treze características essenciais que deverão estar presentes na vida de toda a Igreja. Vejamos:

- Uma Igreja que nasce depois da Páscoa, reunindo os discípulos temerosos e dispersos (Jo 21,2-3);
- Uma Igreja de pessoas pobres e frágeis: durante toda a noite não pescaram nada (Jo 21,3);
- Uma Igreja centrada no Senhor que está na outra margem (Jo 21,4);
- Uma Igreja missionária que, confiando na Palavra de Jesus, pesca grande quantidade de peixes (Jo 21,6);
- Uma Igreja com carismas diferentes: João reconhece Jesus; Pedro se lança no mar (Jo 1,7-8);
- Uma Igreja fraterna, reunida em torno da Eucaristia: o Senhor lhes preparou uma comida (Jo 21,12-13);
- Uma Igreja onde o mistério está sempre presente: ninguém se atreve a perguntar a Jesus: quem é você? (Jo 21, 12);
- Uma Igreja que sempre necessita de conversão: Pedro recorda, com tristeza, as suas negações anteriores, quando da paixão (Jo 21,17);
- Uma Igreja baseada no amor: Jesus pergunta a Simão Pedro se este o ama (Jo 21,15-17);
- Uma Igreja dirigida por Pedro: cuida das minhas ovelhas e de meus cordeiros (Jo 21,17);
- Uma Igreja que enfrenta perseguições e o testemunho martirial: anuncia-se o martírio de Pedro (Jo 21, 18);
- Uma Igreja de seguimento a Jesus: Jesus pede a Pedro e a João que o sigam (Jo 21, 19-22);
- Uma Igreja que espera que o Senhor retorne (Jo 21,22).

71. O Novo Testamento nos apresenta uma eclesiologia de comunhão, com a missão de anunciar e realizar o Reino de Deus no mundo, começando por aqueles lugares e cidadãos pobres e oprimidos, aos quais o Reino é negado. Tudo isso seguindo o caminho de Jesus, morto e ressuscitado e deixando-se conduzir por seu Espírito de vida e liberdade. A Igreja é a imagem visível da Trindade na história, semente do Reino, que é o plano trinitário de Deus para o mundo.

2.7. A CARTA DE DIOGNETO E A VIDA DOS CRISTÃOS E CRISTÃS DO SEGUNDO SÉCULO

72. A Carta de Diogneto, escrita no segundo século da era cristã, apresenta, de forma clara, a vida dos primeiros cristãos.

“Os cristãos, efetivamente, não se distinguem dos outros homens nem pelo país de origem, nem pela linguagem e nem pela maneira como se vestem, porque não habitam em cidades que consideram exclusivamente suas, nem falam um dialeto especial, nem levam uma vida isolada. Instalando-se nas cidades gregas ou bárbaras, segundo a sorte de cada um, e adaptando-se aos costumes locais nas vestimentas, na comida e na convivência, mostram a admirável e paradoxal condição de sua cidadania, de acordo com sua confissão. Residem em suas próprias pátrias, porém, como forasteiros: cumprem todos os deveres de cidadãos e suportam todas as cargas como estrangeiros; qualquer terra estranha é pátria para eles e toda pátria é terra estranha. Casam-se como todo o mundo e concebem filhos, porém não abandonam os recém-nascidos. Estão dentro da carne, porém não vivem segundo a carne. Passam o tempo sobre a terra, porém têm os direitos da cidadania nos céus. Obedecem às leis estabelecidas, porém com suas vidas superam as próprias leis. Amam a todo o mundo e todos os perseguem. São desconhecidos e, não obstante, são condenados. São mortos e assim se lhes faz obter a vida. São pobres e enriquecem a muita gente. Faltam-lhes tudo e têm abundância em tudo”.

2.8. GARANTIA DA TRADIÇÃO APOSTÓLICA

73. No Credo Niceno-Constantinopolitano afirmamos nossa fé na “Igreja una, santa, católica e apostólica”. Todas estas quatro características da Igreja têm sua origem e garantia na ação do Espírito Santo.

“A sagrada Tradição apostólica e a sagrada Escritura constituem um só sagrado depósito da Palavra de Deus confiada à Igreja” (DV 10).

“E quis que os sucessores dos apóstolos, isto é, os bispos, fossem em sua Igreja pastores até a consumação dos séculos. E para que o próprio episcopado fosse uno e indiviso, propôs aos demais apóstolos o bem-aventurado Pedro e nele instituiu o perpétuo e visível princípio e fundamento de unidade de fé e comunhão” (LG 18).

“Os bispos individualmente são o visível princípio e fundamento da unidade em suas Igrejas Particulares, formadas à imagem da Igreja universal” (LG 23).

2.9. A ESTRUTURA ECLESIAL DA CONSTITUIÇÃO DOGMÁTICA LUMEN GENTIUM

74. A eclesiologia que emerge da Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, do Concílio Ecumênico Vaticano II, nos oferece elementos fundamentais que constituem a essência da Igreja. Distribuídos em oito esquemas, encontramos o seguinte: o mistério da Igreja, o povo de Deus, a hierarquia, os leigos, a vocação universal à santidade, os religiosos de vida consagrada, os santos e a escatologia, a pessoa de Maria Santíssima. A *Lumen Gentium* se voltou para dentro da comunidade eclesial, para responder à pergunta feita pelo Papa

Paulo VI: *Igreja, que tu dizes de ti mesma?* Vejamos algumas *linhas teológicas* fundamentais, da *Lumen Gentium*:

75. Primeiramente a opção de tratar de todo o *Povo de Deus* antes de falar da hierarquia, acentuando o que é comum a todos na Igreja. Deste modo, valorizou a presença e a atuação dos cristãos leigos e leigas na Igreja, seu sacerdócio comum, seu sentido da fé e seus carismas próprios. Ela significou o fim de um laicato passivo diante de uma hierarquia ativa, já que todos são Igreja. Pelo fato de serem batizados, todos participam de sua atividade salvífica. Todos gozam de igual dignidade, todos constituem o Povo de Deus, todos são assistidos pelo Espírito Santo, todos, por serem cristãos, têm um carisma e um papel no interior da comunidade, todos igualmente desempenham um papel profético na sociedade.

76. Promoveu a mudança básica na reflexão eclesiológica: de uma Igreja voltada para si mesma, preocupada em definir juridicamente direitos e deveres, em reforçar suas formulações e instituições, em se apresentar ao mundo com a força de uma sociedade perfeita, para uma *Igreja voltada para o mundo*, para o Reino de Deus, preocupada em ser o sacramento da salvação de Jesus Cristo para a humanidade, através, não do poder, mas do serviço à sociedade.

77. A consideração da Igreja numa *perspectiva trinitária* abre espaço para que se leve, devidamente, a sério a atuação do Espírito Santo em cada fiel. Respeita-se, assim, a liberdade, a singularidade e a ação do indivíduo no interior da comunidade e, conseqüentemente, no mundo. *Os sagrados Pastores reconheçam e promovam a dignidade e a responsabilidade dos leigos na Igreja. De boa vontade utilizem-se do seu prudente conselho. Com confiança entreguem-lhes ofícios no serviço da Igreja. E deixem-lhes liberdade e raio de ação. Encorajem-nos até para empreender outras obras por iniciativa própria* (LG 20).

78. A vocação universal à santidade de todos os batizados, a comunhão dos santos, a escatologia e a compreensão de que Maria Santíssima é membro da Igreja e seu primeiro fruto maduro que nos precede no Reino, aproximaram o céu e a terra, dando-nos substancial compreensão do mistério da encarnação de Nosso Senhor Jesus Cristo.

2.10. IGREJA E SOCIEDADE NA CONSTITUIÇÃO PASTORAL GAUDIUM ET SPES

79. O Concílio Ecumênico Vaticano II significou um marco decisivo para a Igreja Católica. Ele pôs fim à triste separação entre a Igreja e a sociedade. Se a Constituição Dogmática *Lumen Gentium* representa a maturidade da reflexão teológica sobre a própria realidade interna da Igreja, a Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* apresenta como deve ser a relação da Igreja com o mundo.

80. A intenção fundamental do Concílio Ecumênico Vaticano II foi de atualizar a ação salvífica da Igreja, no mundo moderno. Para isso, fez-se necessária uma *nova* compreensão da própria Igreja, incidindo na liturgia, no ecumenismo, no diálogo inter-religioso, na ação missionária, nas figuras do bispo, do presbítero, dos religiosos, dos leigos, no trabalho educativo e no mundo das comunicações sociais. E ainda mais: um *novo* relacionamento com tudo aquilo que constitui a sociedade humana, como o mundo da família, da economia, da cultura, da política, da comunidade internacional.

81. Daí a importância da Constituição *Gaudium et Spes*.

“As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos os que sofrem, são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo... Não se encontra nada de verdadeiramente humano que não lhe ressoe no coração... Portanto, a comunidade cristã se sente verdadeiramente solidária com o gênero humano e com sua história” (GS 1). *Não mais dar as costas ao mundo, ou tratá-lo com ares de superioridade, mas acolhê-lo em toda a sua realidade para poder transformá-lo”* (GS 2).

82. A *Gaudium et Spes* descreve a condição da pessoa humana no mundo moderno, indicando as mudanças profundas experimentadas pela humanidade, sejam as sociais, as psicológicas, as morais e as religiosas, as quais geram tensões e desequilíbrios. Expõe as aspirações mais gerais e as interrogações mais profundas do gênero humano. Apresenta a antropologia cristã presente e aponta alguns problemas urgentes.

83. Defende a *dignidade da pessoa humana*, acentuando sua vocação última, sua fragilidade devido ao pecado, sua natureza espiritual e corpórea, sua inteligência, sua consciência moral e, sobretudo, sua liberdade, *sinal eminente da imagem de Deus no homem*.

84. Somos uma só *comunidade humana*, na qual se inscreve a índole comunitária da pessoa humana no desígnio divino. Cada vez mais, nos últimos tempos, há uma mútua dependência do indivíduo e da sociedade. Essa dependência deveria servir ao bem comum. Devem ser promovidos, com a participação de todos, o respeito pela pessoa, a justiça social, a superação de uma ética individualista em favor de uma ética de responsabilidade.

85. Reconhece a justa autonomia das realidades terrestres, a saber, *as coisas criadas e as próprias sociedades gozam de leis e valores próprios*, que devem ser respeitados e que não podem se opor à fé, por terem sua origem no mesmo Deus.

86. A tarefa que cabe à *Igreja no mundo atual*. Não uma relação descrita em termos de poder e de subordinação, mas de diálogo, de mútua colaboração e responsabilidade. O Mundo é entendido não tanto como algo mau que deva ser evitado, mas como o conjunto da vida e da atividade humana, a totalidade da história e da cultura. A Igreja não entra em competição com o Mundo, pois *ela existe neste mundo e com ele vive e age*. A Igreja não só comunica à humanidade a vida divina, mas também eleva a dignidade da pessoa humana, fortalece a coesão da sociedade humana e oferece o sentido profundo da atividade cotidiana de homens e mulheres.

87. A Igreja não está *ao lado da sociedade*, por ter uma finalidade própria. Sua missão específica é de cunho religioso, e não propriamente político, econômico ou social. Mas sua ação evangélica repercute na organização e no fortalecimento da comunidade humana, pois decorre da fé e da caridade vividas pelos cristãos, e não do uso de meios de coerção externa. Por não se prender a nenhum sistema político, econômico ou social, consegue maior alcance universal em sua ação, podendo mais unir comunidades e nações.

88. A ação eclesial através dos leigos cristãos é estimulada e incentivada pela Igreja, que os vê em suas atividades profissionais e sociais em estreita ligação com sua vida religiosa, não permitindo a separação entre fé e vida cotidiana que reduz a vocação cristã a celebrações e a éticas parciais. São também os leigos convidados a assumirem suas próprias responsabilidades, à luz da fé e da doutrina do magistério, sabendo que a fé cristã, por transcender sistemas e ideologias, veta qualquer pretensão de exclusividade nas soluções das questões sociais.

89. A Igreja, contudo, não apenas colabora com a sociedade, mas também *é ajudada* pela sociedade. De fato, ela *está firmemente persuadida de que pode receber preciosa e diversificada ajuda do mundo, não só dos homens em particular, mas também da sociedade*. Enumeram-se os auxílios prestados à Igreja pela sociedade: o horizonte cultural que capacita o ser humano a se conhecer melhor; a linguagem de cada época e região, que tanto possibilitam a comunicação da mensagem evangélica, quanto questionam compreensões tradicionais parciais e inadequadas; em sua própria organização institucional aprende a Igreja com as novas formas de convivência humana, configurando sua identidade teológica em formas mais aptas à sua missão salvífica.

90. Propõe-se a *formação civil e política* de todos, especialmente da juventude, para que promovam os valores e o bem de toda a sociedade, e não permaneçam prisioneiros de interesses próprios, seja de pessoas, grupos ou categorias.

91. A Igreja demonstra estima e respeito pela atividade política. Considera-a um autêntico serviço. *A Igreja considera digno de louvor e consideração o trabalho daqueles que se dedicam ao bem da coisa pública* a

serviço dos homens e assumem os trabalhos deste cargo. A Igreja convida aos que têm as qualidades requeridas desta difícil e ao mesmo tempo nobilíssima arte política, que eles a exerçam, que esqueçam seus interesses próprios e lutem contra a injustiça e a opressão, o absolutismo e a intolerância. Insiste ainda que esta atividade deve ser exercida com sinceridade e retidão, com amor e coragem. Nada, exceto a religião, é superior ao domínio político no que concerne aos interesses de toda a sociedade e que sob este aspecto é o domínio da forma mais ampla da caridade, a caridade política.

2.11. A IGREJA DISCÍPULA MISSIONÁRIA NO DOCUMENTO DE APARECIDA

92. Na V Conferência do Episcopado Latino Americano e Caribenho, em Aparecida - SP, Brasil, de 13 a 31 de maio de 2007, a Igreja fez uma autocrítica e reconheceu a necessidade de fazer uma conversão pastoral de todos os batizados e das estruturas eclesiais. Reafirmou a opção preferencial e evangélica pelos pobres, pelas comunidades eclesiais de base (CEBs), pelo método ver-julgar-agir, o protagonismo, principalmente das mulheres e de todo o povo de Deus, assumindo-se como Igreja discípula missionária de Jesus Cristo, para que n'Ele, todos os nossos povos tenham vida.

93. Para que a Igreja seja realmente sinal e sacramento da salvação, na precariedade de nosso tempo presente, temos uma espécie de Decálogo de Aparecida a ser assumido por todos os batizados:

- *A vocação ao discipulado e à missão é convocação à comunhão na Igreja (DAp 171);*
- *A Igreja não cresce por proselitismo, mas pela atração da força do amor (DAp 174);*
- *A comunhão é missionária e a missão é para promover a comunhão (DAp 177);*
- *Os cristãos leigos e leigas são pessoas de Igreja no coração do mundo e pessoas do mundo no coração da Igreja (DAp 225);*
- *Muita gente que passa para outros grupos religiosos não está buscando sair da Igreja Católica, mas está buscando sinceramente a Deus (DAp 241);*
- *A opção preferencial pelos pobres está implícita na fé cristológica (DAp 406);*
- *A mentalidade machista ignora a novidade do cristianismo, que reconhece e proclama a igual dignidade e responsabilidade da mulher em relação ao homem (DAp 472);*
- *Impulsionar uma organização pastoral que promova o protagonismo das mulheres, garantindo a afetiva presença da mulher nos ministérios que a Igreja confia aos leigos, bem como nas esferas de planejamento e decisão, como também favorecer a participação ativa dos homens na vida da Igreja (DAp 72, 482);*
- *A Igreja está convocada a ser advogada da justiça e defensora dos pobres (DAp 409);*
- *Além de Continente da Esperança, a América Latina precisa ser Continente do Amor (DAp 556).*

2.12. DESAFIOS PARA A MISSÃO DA IGREJA HOJE, APONTADOS PELO PAPA FRANCISCO

94. Antes de ser eleito papa, ainda em conclave, o Cardeal Jorge Mário Bergoglio, nosso Papa Francisco, pronunciou o discurso, que é uma verdadeira diretriz para a evangelização nos tempos atuais. Vejamos:

95. Para encontrar a Deus temos que nos colocar a caminho:

- Primeiro - Evangelizar supõe zelo apostólico. Evangelizar supõe, na Igreja, a coragem e a força de sair de si mesma. A Igreja é chamada a sair de si mesma e ir para as periferias, não só as geográficas, mas também as existenciais: as periferias do mistério do pecado, da dor, da injustiça, da ignorância e frieza religiosa, do pensamento, de toda miséria.
- Segundo - Quando a Igreja não sai de si mesma para evangelizar, torna-se autorreferencial e, então, adocece. Os males que, ao longo do tempo se dão nas instituições eclesiais têm raiz na autorreferencialidade, uma espécie de narcisismo teológico. No apocalipse, Jesus diz que está à porta e chama. Evidentemente, no texto, ele bate do lado de fora da porta, para entrar. Porém, penso nas

vezes em que Jesus toca na porta a partir de dentro para que o deixemos sair. A Igreja autorreferencial prende Jesus dentro de si e não o deixa sair.

- Terceiro - A Igreja, quando é autorreferencial, sem se dar conta, crê que tem luz própria; deixa de ser o mistério da luz e dá lugar a este mal tão grave que é a mundaneidade espiritual. Nesse viver para dar glória uns aos outros, simplificando, há duas imagens de Igreja: A Igreja evangelizadora, que sai de si, que ouve e proclama fielmente a palavra de Deus, ou a Igreja mundana que vive em si, de si, para si. Isso pode dar luz às possíveis mudanças e reformas que é preciso fazer para a salvação das pessoas.

96. No encontro com os bispos, no dia 27 de julho de 2013, às vésperas do encerramento da Jornada Mundial da Juventude, o Papa Francisco apresentou nove desafios, aos quais, a Igreja no Brasil é chamada a respondê-los para ser fiel às exigências do Evangelho. Na encíclica *Laudato Si*, ele apresenta o desafio da conversão ecológica. Estes desafios são permanentes e atualizam a eclesiologia assumida pelo Concílio Ecumênico Vaticano II.

Primeiro desafio: A Igreja deve ser um instrumento de reconciliação.

97. Por ocasião do encontro da imagem de Aparecida, os pescadores estavam em busca de pão, usavam um barco frágil e velhas redes. Deus, que sempre nos surpreende, manifestou-se no encontro de uma imagem dividida - divisão que nos lembra a divisão social da época, entre patrões e escravos. Com esse fato, a Igreja deve aprender que uma das suas missões é a de unir o que está separado. Muros, abismos, distâncias ainda hoje existentes estão destinados a desaparecer. Não esperar, para isso, ter meios extraordinários: como os pescadores fizeram, cabe à Igreja acolher o mistério de Deus - mistério que encanta as pessoas e as atrai. Não podemos nos esquecer de que Deus aprecia os meios pobres. O resultado do trabalho pastoral não se baseia na riqueza dos recursos, mas na criatividade do amor. Agindo com essas convicções, na hora certa, Ele se manifestará.

Segundo desafio: Dar uma atenção especial aos que abandonaram a Igreja.

98. É necessário não ceder ao medo, ao desencanto, ao desânimo e às lamentações, e entrar na noite das pessoas, em seu mundo, para com elas dialogar. Cabe à Igreja acompanhar sua caminhada e ser capaz de aquecer o coração dos que caminham sem esperança - particularmente dos que abandonaram a Igreja, por pensar que ela nada mais tinha a lhes oferecer e foram, então, buscar respostas para suas perguntas em novos e difusos grupos religiosos ou passaram a viver sem Deus, tanto na teoria como na prática. Para isso, precisamos voltar às fontes, direcionando o nosso olhar para a Escritura, a Catequese, os Sacramentos, a Comunidade, a Amizade com o Senhor, com Maria e os Apóstolos. Enfim, nossa Igreja deve ser capaz de aquecer o coração dos atuais discípulos de Emaús.

Terceiro desafio: Priorizar a formação.

99. É preciso rever as estruturas de formação dos bispos, sacerdotes, diáconos, religiosos e leigos, para que a Igreja tenha pessoas de uma grande solidez humana, cultural, afetiva espiritual e doutrinal. Pessoas capazes de descer na noite da humanidade.

Quarto desafio: Buscar a colegialidade e a solidariedade.

100. Tendo recebido a fé como herança, é nossa obrigação, agora, reparti-la. Devemos ser uma expressão da misericórdia de Deus e da maternidade da Igreja. Para isso, há necessidade do testemunho de comunhão - teia que deve ser tecida com paciência e perseverança, que vai gradualmente aproximando os pontos para permitir uma cobertura cada vez mais ampla e densa. A comunhão cresce quando há permuta de testemunhos sobre os encontros com o Ressuscitado.

Quinto desafio: Viver em estado permanente de missão e conversão pastoral.

101. A urgência da missão tem como causa a sua motivação interna, isto é, trata-se de transmitir uma herança recebida. Tal transmissão não ocorre de maneira geral; é necessário, sim, entregar pessoalmente o dom recebido. Quanto à conversão pastoral, é preciso levar em conta que a pastoral é o exercício da

autoridade da Igreja. A Igreja precisa, pois, redescobrir as profundidades da misericórdia de Deus. Somente assim será capaz de se inserir no mundo dos que estão feridos, que têm necessidade de compreensão, perdão e amor.

Sexto desafio: Reforçar a família e valorizar a presença dos jovens, das mulheres e dos homens na Igreja.

102. A família é a célula essencial da sociedade e da Igreja; os jovens são o presente e o futuro da Igreja; as mulheres têm um papel fundamental na transmissão da fé e constituem uma força que faz evoluir e renovar a sociedade; os homens têm uma vocação especial na família, na Igreja e na sociedade, como pais, trabalhadores e cidadãos.

Sétimo desafio: Anunciar o Evangelho de modo integral.

103. O anúncio do Evangelho deve ser feito de modo integral, mesmo quando ele está em contraste com o mundo. Com esse anúncio, defender valores dos quais a Igreja não pode livremente dispor, mas que recebeu e aos quais deve ser fiel. É sua missão, pois, apresentar o que Deus revelou sobre o homem e sua realização; procurar manter acesa a chama da liberdade e da unidade do ser humano; apresentar a visão cristã a respeito da educação, da saúde e da paz social. Afinal, não basta ao mundo soluções meramente técnicas; é preciso ter uma visão ampla do ser humano, de sua liberdade, do seu valor e da sua abertura ao transcendente.

Oitavo desafio: Superar a tentação contra o discipulado missionário.

104. O clericalismo é também uma tentação muito atual. O fenômeno do clericalismo explica, em grande parte, a falta de maturidade adulta e de liberdade cristã em boa parte do laicato da América Latina: ou não cresce a maioria, ou se abriga sob coberturas de ideologizações, ou ainda em pertenças parciais e limitadas. Em nossas terras, existe uma forma de liberdade laical através de experiências de povo: o católico como povo. Aqui vê-se uma maior autonomia, geralmente sadia, que se expressa fundamentalmente na piedade popular. O capítulo de Aparecida sobre a piedade popular descreve, em profundidade, essa dimensão. A proposta dos grupos bíblicos, das comunidades eclesiais de base e dos Conselhos Pastorais está na linha de superação do clericalismo e de um crescimento da responsabilidade laical.

Nono desafio: Conversão Pastoral.

105. Superar a ideologização da mensagem evangélica. O nosso ver está sempre condicionado pelo olhar. Com que olhar vamos ver a realidade? Aparecida respondeu: Com o olhar de discípulo e discípula. Superar o reducionismo socializante, a ideologização psicológica, a proposta gnóstica, vulgarmente denominada de “católicos iluminados”, que costuma ocorrer em grupos que apresentam uma proposta de espiritualidade superior, bastante desencarnada, que acaba por desembocar em posições pastorais de disputa de questões que não interessam à vida real das pessoas; superar a proposta espiritualista, presente em grupos estáticos, que querem restaurar a Igreja em nome de um passado perdido e acaba regredindo a Igreja; superar o funcionalismo, cuja ação na Igreja é paralisante. A concepção funcionalista não tolera o mistério, aposta na eficácia, reduz a realidade da Igreja à estrutura de uma ONG. O que vale é o resultado palpável e as estatísticas. A partir disso impõem a todas as modalidades empresariais de Igreja. Constitui uma espécie de “teologia da prosperidade” no organograma da pastoral (Discurso aos bispos do CELAM, JMJ 2013).

Décimo desafio: Conversão ecológica.

106. Na encíclica *Laudato Si*, o Cuidado com a Casa Comum, o Papa Francisco traçou um itinerário sobre a questão ambiental a ser assumido por todos, tendo em vista uma verdadeira ‘conversão ecológica’. O capítulo sexto descreve os passos para uma conversão ecológica.

- As raízes da crise cultural agem em profundidade e não é fácil reformular hábitos e comportamentos.
- A educação e a formação são desafios centrais: toda mudança tem necessidade de motivações e de um caminho educativo; estão envolvidos todos os ambientes educacionais, a escola, a família, os meios de comunicação, a catequese.

- Apostar em uma mudança nos estilos de vida, que também abre à possibilidade de exercer uma pressão salutar sobre quantos detêm o poder político, econômico e social.
- As escolhas dos consumidores conseguem a mudança do comportamento das empresas, forçando-as a reconsiderar o impacto ambiental e os modelos de produção.
- Promover a educação ambiental para incidir sobre gestos e hábitos cotidianos, da redução do consumo de água, à diferenciação do lixo até apagar as luzes desnecessárias.
- Uma ecologia integral é feita também de simples gestos cotidianos, pelos quais quebramos a lógica da violência, da exploração, do egoísmo.
- A conversão ecológica faz crescer as peculiares capacidades que Deus deu a cada crente, leva-o a desenvolver a sua criatividade e seu entusiasmo.
- A sobriedade e a felicidade exigem saber limitar algumas necessidades que nos entorpecem voltar a sentir que precisamos uns dos outros, que temos uma responsabilidade para com os outros e o mundo, que vale a pena ser bons e honestos.

Capítulo 3

Diretrizes Sacramentais da Diocese

3.1. SACRAMENTO DO BATISMO

107. A vida cristã tem no Sacramento do Batismo o primeiro dos Sacramentos, a sua raiz e o seu início. Cristo o instituiu para que todos tenham a vida nova e o confiou à sua Igreja: “Ide, pois, ensinai todas as nações, batizando-as em nome do Pai, e do Filho e do Espírito Santo, ensinando-as a cumprir tudo quanto vos tenho mandado” (Mt 28,20). Obedientes a este mandato do Senhor (Mt 28,19-20), os Apóstolos batizavam os que acolhiam a Palavra (At 2,41; 8,12-38; 9,18; 10,48; 16,15.33; 18,8; 19,5). O Sacramento do Batismo, necessário para a salvação, é a porta e o fundamento de todos os Sacramentos da Igreja, e nos constitui filhos e filhas de Deus. Pelo Batismo, entre todos os fiéis cristãos, por sua regeneração e libertação do pecado por meio da graça divina, vigora, no que se refere à dignidade e atividade, uma verdadeira igualdade, pela qual todos, segundo a condição e os múnus próprios de cada um, cooperam na edificação da Igreja, configurando-os à pessoa de Cristo e tornando-os participantes do seu tríplice múnus: sacerdotal, profético e real. É por meio dele que somos incorporados à Igreja de Cristo e nos tornamos “pessoa” com direitos e deveres (Cf. CDC, cân. 96). Por isso, quem não o tiver recebido, não poderá ser validamente admitido aos outros Sacramentos (Cf. CDC, cân 849). Enfim, o Batismo é o sacramento da resposta do ser humano à proposta de Deus, o que inclui dois compromissos: em primeiro lugar, o de conversão e busca da santidade (At 2,38), e, em segundo lugar, o de continuar a obra missionária de Jesus Cristo (Mt 28,19; At 5,42; LG 17).

3.1.1. A Pastoral do Batismo (Catequese Batismal)

108. A Pastoral do Batismo é um serviço de apoio, incentivo e colaboração que a Comunidade Paroquial oferece aos pais, tutores, cuidadores ou responsáveis na sua missão de primeiros e principais educadores de seus filhos. Importante ministério na vida de Igreja, a Pastoral do Batismo testemunha, anuncia e promove a vida humana em dignidade e liberdade. Procura abrir caminhos e espaços, integrando e promovendo a participação das famílias na vida e na missão da Igreja para bem educarem seus filhos na fé cristã católica.

109. A Pastoral do Batismo tem, assim, como objetivo primordial promover a devida preparação para uma frutuosa recepção, celebração e vivência do Sacramento do Batismo, de acordo com as Normas Pastorais contidas nestas diretrizes.

110. Os agentes da Pastoral do Batismo, em comunhão com o seu pároco, preparam a inserção destes novos membros na vida eclesial. O acompanhamento deles é missão de toda a Comunidade Paroquial, através das diversas pastorais existentes.

111. Responsáveis pela sagrada função de tornar o Sacramento do Batismo uma verdadeira fonte de novos cristãos que se empenham na vivência da fé recebida. Os agentes da Pastoral do Batismo devem estar devidamente preparados por uma formação humano-religiosa, acolhendo e ajudando na formação cristã da família do batizando e na sua frutuosa participação na celebração do Batismo.

112. A preparação dos pais e padrinhos para a Iniciação à Vida Cristã, especificamente no Sacramento do Batismo, não deve se limitar a um curso de formação doutrinal, com palestras para vários casais de pais e padrinhos. É necessária uma metodologia que contemple a acolhida desses casais na comunidade, através de encontros de reflexão e oração que, além da dimensão doutrinal, contemplem a dimensão da vivência da fé em comunidade. Por isso, a Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano fez a opção de preparar pais e padrinhos para o Sacramento do Batismo, através da metodologia da Catequese Batismal. Através desses encontros, os catequistas do Batismo deverão acolher e iniciar os pais e padrinhos na comunidade de fé e na Igreja Paroquial, para que estes tenham condições de cumprir sua missão de educar na fé a criança que será batizada, na comunidade e com a comunidade na qual participam.

113. A preparação deverá acontecer, preferencialmente, na casa dos pais ou dos padrinhos. Deverão acontecer, pelo menos, três encontros. Em casos especiais, em que não for possível os três encontros, os catequistas do Batismo, deverão solicitar a autorização do pároco ou administrador paroquial, para que a preparação aconteça em dois encontros, ou mesmo, em um único encontro mais prolongado.

114. É sumamente recomendável que, no decurso dos encontros de preparação, as famílias dos batizando sejam apresentadas à Comunidade Paroquial, por ocasião da celebração da Santa Missa, de preferência a que preceda à administração do Sacramento do Batismo.

115. Os cursos de Batismo deverão ser substituídos pela Catequese Batismal, em todas as paróquias e comunidades da Diocese. As equipes dos cursos de Batismo deverão formar o primeiro núcleo da catequese batismal e ajudar na implantação dessa catequese, em todas as comunidades da paróquia.

116. Os pais e padrinhos que tiverem feito a preparação em outras Dioceses, ao apresentar o comprovante desta preparação, deverão ser acolhidos para a celebração do Batismo, seja qual for a modalidade de preparação feita.

117. Os encontros da Catequese Batismal preparam os pais e padrinhos, de forma reflexiva, celebrativa e orante, para a celebração do Batismo de uma determinada criança. Sendo assim, nesta modalidade de preparação não cabe entrega de certificado com prazo de validade. Para cada criança a ser acolhida na Igreja pelo Sacramento do Batismo, deverá haver uma preparação específica de seus pais e padrinhos.

3.1.2. A Inscrição para o Batismo

118. A acolhida aos pais, que pedem o Batismo para seus filhos, deve ser vista pelo pároco e sua Comunidade Paroquial como um momento de rara importância pastoral. Portanto, devem ser recebidos com a alegria própria de todos os cristãos.

119. É de todo recomendável que o pároco instrua e oriente a secretária paroquial a respeito da importância do Batismo para a vida cristã. Dessa forma, ela se tornará apta para oferecer aos pais e padrinhos não apenas um alegre acolhimento, mas também todas as informações que se fizerem necessárias.

120. No caso de pais em situação matrimonial irregular perante a Igreja Católica, compete ao pároco recebê-los com aquela caridade pastoral que os anime a regularizar, quando possível, essa situação. Nesse trabalho a ajuda dos agentes da Pastoral do Batismo é de suma importância, pois a ninguém é lícito obrigar ou induzir casais, em situação irregular, a celebrar núpcias, como uma condição para batizar o filho.

121. No caso em que não for possível a regularização da vida matrimonial, o Batismo não deve ser negado e não falte a esses pais um especial apoio da Comunidade Paroquial para que se disponham a levar uma vida condizente com a doutrina católica, e assim possam oferecer garantias de que os filhos serão educados na fé cristã. O mesmo comportamento deve ser assumido no caso de mães ou pais solteiros que pedem o Batismo para seus filhos. Se, contudo, não há consciência e fundada esperança de que a criança será educada na fé católica, cuide-se de adiar a celebração do Batismo, não sem antes oferecer aos pais ou responsáveis as justas razões para esse adiamento e o devido acompanhamento (Cf. CDC, cân. 868, §2).

122. No ato da inscrição para o Batismo, os pais devem apresentar a certidão de nascimento da criança, afim de que não haja discordância quanto à data e local do seu nascimento, do seu nome e do nome dos pais.

123. O local normal e apropriado para se realizar o Batismo dos fiéis é a Comunidade Paroquial em que os pais da criança residem e onde participam da vida da Igreja. Porém, se os pais preferem batizar seus filhos fora de sua paróquia de origem, é necessário que os mesmos apresentem à paróquia, onde seu filho receberá o Batismo, autorização do pároco para a realização deste batizado, bem como o comprovante de que eles e os padrinhos estão devidamente habilitados para assumirem o batismo daquela criança. Esta autorização de transferência é um direito dos pais e não pode ser negada pelo pároco.

124. Os pais que frequentam habitualmente uma determinada paróquia ou uma comunidade que a ela pertence, onde não têm domicílio, e dela sempre participam ativamente, devem ser considerados como paroquianos desta. Por isso, nesse caso, os pais têm o direito de batizar seus filhos nesta paróquia.

125. Recomenda-se anotar o endereço dos pais e padrinhos das crianças, para possibilitar o futuro acompanhamento. Os pais devem ser, nessa ocasião, informados sobre a Catequese Batismal e receber a indicação do contato dos catequistas que irão prepará-los.

3.1.3. A Celebração do Batismo

126. A celebração do Batismo, momento marcante de toda a caminhada da vida cristã, deve ser preparada e celebrada com o devido cuidado. Compete à equipe da Pastoral do Batismo, constituída na Comunidade Paroquial, assumir, sob a supervisão do pároco ou de quem lhe faz as vezes, nesta preparação e celebração.

127. O Sacramento do Batismo pode ser conferido por imersão, que demonstra mais claramente a participação na morte e ressurreição do Senhor Jesus, ou por infusão (Cf. Ritual do Batismo n. 22; CDC, cân. 854).

128. Fora do caso de necessidade, a água com a qual se administra o Batismo deve ser benta, pelo oficiante da celebração, de acordo com as normas litúrgicas. Os santos óleos utilizados na celebração do Batismo devem ser recentes e conservados em lugar digno. (Cf. CDC, cân. 853).

129. Em toda a Diocese, o Batismo deve ser celebrado na Igreja (Capelas), e nunca fora dela. Nas comunidades vinculadas à paróquia e que não tenham ainda o seu templo, o Batismo pode ser administrado onde a comunidade se reúne.

130. O Sacramento do Batismo pode ser administrado em qualquer dia da semana. Porém, preferencialmente, seja administrado aos domingos, manifestando-se assim sua íntima relação com o mistério de Cristo ressuscitado (Cf. CDC, cân. 856).

131. Conforme o Ritual do Batismo, no final da celebração, pode realizar-se um ato de devoção a Maria, confiando a vida e a fé dos que se batizaram à proteção de Nossa Senhora, mãe de Deus e nossa, presença materna na caminhada de todos os cristãos, por sua fidelidade ao projeto de Deus Pai (Cf. Ritual do Batismo, n. 94-96).

132. Evite-se batizar crianças antes de serem registradas no Cartório.

133. Para que uma criança, antes dos sete anos completos, seja licitamente batizada é preciso que os pais, pelo menos um deles, ou aqueles que legitimamente fizerem as suas vezes, deem o seu consentimento; e haja esperança fundada de que a criança será educada na fé católica (Cf. CDC, cân. 868, §1, n.1).

3.1.4. O Ministro do Batismo

134. Ainda que a função de batizar seja confiada especialmente ao pároco, são ministros ordinários do Sacramento do Batismo o Bispo, o presbítero e o diácono (Cf. CDC, cân. 861; mantendo-se a prescrição do cân. 530, n.1).

135. Em caso de ausência ou de impedimento do Ministro ordinário, o Batismo pode ser administrado por leigos, homens ou mulheres, designados pelo Ordinário do lugar, como Ministros extraordinários, com provisão do Bispo Diocesano.

136. Em caso de perigo de morte, faltando o Ministro ordinário e o extraordinário, não somente qualquer cristão, mas qualquer pessoa que tenha a intenção de fazer o que faz a Igreja, pode conferir o Sacramento do Batismo (Cf. CDC cân. 861, §2). Nesse sentido, procurem os párocos instruírem os fiéis, de modo especial os agentes da Pastoral da Saúde, como batizar validamente (matéria e a fórmula). Uma vez realizado, seja entregue aos pais ou responsáveis uma declaração assinada pelo Ministro ou por quem realizou o batizado, contendo o nome com o qual a criança foi batizada, nomes dos padrinhos, se houver, a data, o local e o município do batizado.

137. Quem recebeu o Batismo conforme o rito do Batismo em perigo de morte, sobrevivendo, deve, posteriormente, ser recebido na Igreja conforme o que se prevê no Ritual do Batismo de Crianças (Cf. n. 296-339).

138. Somente pode receber o Batismo o ser humano em vida, que ainda não tenha sido batizado e somente ele. Contudo, se a morte é duvidosa, o Batismo pode ser administrado sob condição (Cf. CDC, cân. 864). Compete aos pais ou quem lhe faz às vezes, apresentar ao pároco o pedido de Batismo dessas crianças, assumindo assim a responsabilidade de educá-las na fé cristã Católica.

3.1.5. Pais e Padrinhos

139. Os pais católicos têm a obrigação de cuidar que os recém-nascidos sejam batizados. Logo depois do nascimento, ou mesmo antes, devem pedir à comunidade eclesial o Sacramento do Batismo para o filho. Preparem-se, pela Catequese Batismal, para celebrar de modo consciente, movidos pela fé e com auxílio da comunidade.

140. Caso os pais sejam pagãos (não são batizados em nenhuma igreja) ou não são católicos, mas aceitam batizar a criança na Igreja Católica; sejam exortados a confiar o cuidado da fé da criança ao padrinho ou madrinha católicos, habilitados para desempenhar essa função, sob o cuidado e o acompanhamento do pároco ou administrador paroquial e de toda a equipe da catequese batismal.

141. Na medida do possível, seja dado ao batizando um padrinho ou uma madrinha; ou então um e outro, como é de nossa tradição religiosa (Cf. CDC, cân. 872; 873).

142. É próprio do padrinho ou madrinha, velar para que o seu afilhado leve uma vida cristã digna do seu Batismo e cumpra fielmente os seus deveres de cristão (Cf. CDC, cân. 872).

143. Para ser admitido à função de padrinho ou madrinha, é necessário que a pessoa tenha completado 16 anos, seja católica, não seja pai ou mãe da criança, tenha recebido a Confirmação e a Eucaristia, leve uma vida de acordo com a fé cristã católica e com o múnus que vai desempenhar e não esteja incurso em nenhuma penalidade canônica (Cf. CDC, cân. 874).

144. Quem pertence a uma comunidade eclesial não católica só seja admitido junto com um padrinho católico e apenas como testemunha do Batismo (Cf. CDC, cân. 874, §2).

145. Para que uma criança seja licitamente batizada, é necessário que os pais, ou quem legitimamente faz as suas vezes, consentam. No caso de guarda ou tutela, comprovada a situação por medida judicial, o Batismo pode ser administrado, desde que não haja manifestação contrária dos pais. No caso de adoção definitivamente concedida por medida judicial, apresentados os respectivos documentos civis, é lícito o Batismo.

3.1.6. A Prova e o Registro do Batismo Conferido

146. O Sacramento do Batismo não constitui apenas um rito sacramental da graça, mas comporta também efeitos jurídicos importantes na vida do cristão. Daí a necessidade do registro de tal evento religioso no Livro de Assentamento de Batizados, (e) conservado com cuidado na secretaria paroquial. Nos livros de Batismo devem ser feitos os termos de abertura e serem autenticados pelo Chanceler, Bispo Diocesano ou Notário da Cúria Diocesana.

147. O registro de cada batizado deve ser feito o mais brevemente possível e nele deve constar o nome do ministro celebrante, dos pais e padrinhos, do local e data da celebração do Batismo e do nascimento do batizado. O pároco mantenha o Livro de Batizado com sua assinatura atualizada. Ao ser transferido, o pároco deve deixar o Livro de Batizado assinado. Por motivo de segurança, uma cópia de cada um desses livros deve ser enviada para o arquivo da Cúria Diocesana.

148. Tratando-se de filhos de mãe não casada, deve-se consignar o nome da mãe, se consta publicamente sua maternidade ou ela o pede espontaneamente por escrito perante duas testemunhas; deve-se também inscrever o nome do pai, se sua paternidade se comprova por algum documento público ou por declaração dele, feita perante o pároco e duas testemunhas; nos outros casos, inscreva-se o que foi batizado, sem fazer nenhuma indicação do nome do pai ou dos pais.

149. Para evitar possíveis e graves inconvenientes, posto que se trata de prova documental, o registro do Batismo não pode ser feito, apenas, no computador ou qualquer outro meio eletrônico, deve ser feito no livro de assentamentos e sem rasuras. Tratando-se de filho adotivo, inscreva-se tal como se fez no registro civil.

150. Na falta de um atestado autêntico, quando por descuido não se fez o registro do Batismo ou, por alguma causa externa, o Livro de Assentamento de Batizados se tenha extraviado, a fim de não se causar prejuízo algum, basta a declaração de uma só testemunha idônea, ou o juramento do próprio batizado, se este recebeu o Batismo em idade adulta (Cf. CDC, cân. 876).

151. É necessário que os párocos e administradores paroquiais deem uma atenção especial aos paroquianos com baixa renda financeira, quando requerem o recebimento do Sacramento do Batismo. Quando os agentes dessa pastoral perceberem a dificuldade dessas pessoas de colaborarem com a espórtula estipulada, devem comunicar à secretaria paroquial para que esses fiéis sejam dispensados do pagamento dessa espórtula, uma vez que não se pode negar o sacramento para ninguém. O que se afirma aqui sobre o Batismo, também serve para os Sacramentos da Crisma e do Matrimônio.

3.1.7. Orientações Pastorais Sobre o Batismo de Crianças Adotadas por Parceiros Homossexuais

152. O Papa Francisco, em sua Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium* afirma que: “todos podem participar de alguma forma da vida eclesial, todos podem fazer parte da comunidade, e nem sequer as portas dos sacramentos se deveriam fechar por uma razão qualquer. Isto vale, sobretudo, quando se trata daquele sacramento que é a ‘porta’: o Batismo” (EG, 47). Sendo assim, entre as múltiplas situações que inspiram atenção pastoral na administração do Batismo está o fato de pessoas do mesmo sexo, que convivem em união estável ou não, pedirem para batizar crianças sob a sua tutela, ou filhos biológicos de um dos parceiros.

153. Antes de mais nada, é preciso reconhecer que a situação de convivência dessas pessoas se encontra em contradição com a doutrina da Igreja sobre o matrimônio e a sexualidade. Por isso, o Magistério da Igreja, recentemente, reafirma que “não existe fundamento algum para assimilar ou estabelecer analogias, nem sequer remotas, entre as uniões homossexuais e o desígnio de Deus sobre o matrimônio e a família” (AL, 251).

154. Enfrentando essa realidade nova e desafiadora, constatamos que a Igreja sempre entendeu que as crianças não devem ser privadas do Batismo, uma vez que são batizadas na fé da Igreja, proclamada pelos pais e padrinhos e por todos os fiéis presentes. A prática sacramental sempre levou em conta duas realidades:

a necessidade do batismo para a salvação e a responsabilidade dos pais e padrinhos no processo da completa realização da iniciação cristã (Cf. CDC, cân. 849, 868).

155. Convém recordar que a situação de vida do pai ou mãe, ou de quem pede o Batismo, não é mais importante que a graça do Batismo e que a criança não tem nenhuma responsabilidade pelo estado de vida de quem pede para ela o sacramento. Desta forma, a Igreja acolhe, orienta os adotantes e batiza a criança na fé da Igreja professada e assumida por quem pede o Batismo. Trata-se de fiéis católicos que pedem o Batismo para crianças tuteladas por eles. Embora objetivamente se encontrem numa situação contrária à doutrina da fé católica, são membros da Igreja de pleno direito e, como tal, responsáveis por promover o crescimento da Igreja e sua contínua santificação.

156. Tudo o que acima aparece como responsabilidade e compromisso dos pais naturais e dos padrinhos que pedem o Batismo para seus filhos e afilhados, afirma-se dos parceiros homossexuais que têm sob sua tutela uma criança. Nesse caso, no entanto, será necessário, por parte do pároco e da equipe da Pastoral do Batismo uma atenção toda especial.

157. Indicações pastorais específicas para o acolhimento de parceiros homossexuais que pedem o Batismo para crianças sob sua tutela:

- 1ª) Com solicitude pastoral, os presbíteros e toda a comunidade cristã ajudem esses irmãos e irmãs a não sentirem separados da Igreja, mas que sejam estimulados a fazer parte da sua vida;
- 2ª) O pároco procurará cuidar particularmente da preparação para o Batismo dos responsáveis por essas crianças e seus padrinhos e verificará as garantias para a futura educação na fé das crianças a serem batizadas;
- 3ª) A prudência pastoral indica que se cuide para que a celebração do Batismo não seja instrumentalizada para fins políticos ou como propaganda. Tenha-se presente o dever de evitar qualquer situação que possa gerar confusão no Povo de Deus.

3.1.8. Sobre a Validade do Batismo

158. O Sacramento do Batismo, por imprimir caráter indelével, uma vez recebido validamente, não pode ser reiterado. Daí porque sempre se deve ter em conta a validade ou não do Batismo administrado pelas comunidades cristãs não católicas (Cf. CDC, cân. 869). Em caso de dúvida, é sempre aconselhável consultar o Guia Ecumênico da CNBB (Estudos CNBB 21, n. 103).

159. No caso de uma pessoa afirmar que foi batizada em outra comunidade eclesial que não a Igreja Católica Apostólica Romana, deve-se ter em conta que:

- Comunidades que batizam validamente: Igrejas Orientais (ortodoxas), que não estão em comunhão plena com a Igreja Católica Romana; Igreja Vétero-Católica; Igreja Episcopal do Brasil (Anglicana); Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB); Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB); Igreja Metodista.
- Igrejas que, embora não se justifique nenhuma reserva quanto ao rito batismal prescrito, contudo, devido à concepção teológica que têm do Batismo alguns de seus pastores, requer-se sério discernimento se há garantias de que a pessoa foi batizada segundo o rito prescrito por essas Igrejas. Se a resposta for afirmativa, não se pode rebatizar, nem sob condição. Essas Igrejas são: Igrejas Presbiterianas; Igrejas Batistas; Igrejas Congregacionistas; Igrejas Adventistas; a maioria das Igrejas Pentecostais (Assembleia de Deus, Congregação Cristã do Brasil, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Deus é Amor, Igreja Evangélica Pentecostal “O Brasil para Cristo”); Exército da Salvação (este grupo não costuma batizar, mas quando o faz, realiza-o de modo válido quanto ao rito).
- Denominações de cujo Batismo se pode prudentemente duvidar e, por isso, ministrar o Batismo sob condição: Igreja Pentecostal Unida do Brasil; Igrejas Brasileiras; Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Mórmons).

- Com certeza batizam invalidamente: Testemunhas de Jeová; Ciência Cristã; religiões espíritas e afro-brasileiras.

3.1.9. Iniciação Cristã de Adultos

160. As pessoas que, a partir de sete anos, ainda não tiverem sido batizadas, devem ser preparadas para o Batismo, pela Pastoral Catequética. Essas crianças devem ser catequizadas junto com as crianças que se preparam para a Primeira Eucaristia. Durante o tempo de preparação para o Batismo, devem receber, além da catequese oferecida às crianças já batizadas, algum tipo de atenção especial que as prepare para receber o Sacramento do Batismo. Elas deverão ser batizadas, de um a seis meses antes de receber a Primeira Eucaristia. O Batismo destas deve ser conferido conforme o “Rito de Iniciação de Crianças em idade de catequese” (RICA, Cap. V, n. 306-369).

161. O Batismo de adultos deve obedecer às diversas etapas previstas no “Ritual da Iniciação Cristã de Adultos” (RICA). Cada paróquia, sozinha ou associada a outras, deve ter uma equipe especial para o acompanhamento nessas situações.

162. A preparação dos adultos para o Batismo compreende o período do Catecumenato com duração, na medida do possível, de pelo menos um ano. Nesta preparação, eles devem receber uma adequada formação e participar dos atos litúrgicos previstos no “Rito de Iniciação Cristã de Adultos”. O final do Catecumenato deverá, sempre que possível, coincidir com o início do período quaresmal, durante o qual se deve intensificar a preparação espiritual dos batizando (Cf. RICA, n. 4-8).

163. É recomendável que a administração do Batismo dos adultos se dê por ocasião da celebração da Vigília Pascal, estando presente toda a comunidade paroquial.

164. “Segundo costume antiquíssimo da Igreja, o adulto não deve ser admitido ao Batismo sem um padrinho, escolhido entre os membros da comunidade cristã, o qual o ajudará pelo menos na última preparação para o sacramento e, após o Batismo, contribuirá para a sua perseverança na fé e na vida cristã” (Ritual do Batismo de Crianças, n. 8).

165. O catecúmeno adulto que participou do processo de Iniciação Cristã de Adultos deverá receber o Batismo preferencialmente na Vigília Pascal ou numa Missa Dominical (Cf. RICA, nº 8, 208-209). Nesta mesma celebração deverá receber a Crisma e participar da Eucaristia, comungando pela primeira vez (Cf. RICA, nº 34-36).

3.2. EUCARISTIA

166. “A celebração da Missa, como ação de Cristo e do povo de Deus hierarquicamente ordenado, é o centro de toda a vida cristã, tanto para a Igreja Universal como local e também para cada um dos fiéis. Nela se encontram tanto o ápice da ação pela qual Deus santifica o mundo em Cristo, como o do culto que os homens oferecem ao Pai, adorando-o pelo Cristo, Filho de Deus, no Espírito Santo. Além disso, nela são de tal modo lembrados, no decorrer do ano, os mistérios da redenção, pois, de certo modo, eles se tornam presentes. As demais ações sagradas e todas as atividades da vida cristã estão ligadas à Eucaristia, dela decorrendo ou a ela sendo ordenadas” (IGMR, n. 16).

3.2.1. Celebração Eucarística

167. As celebrações eucarísticas em nossas comunidades sejam sempre um grande acontecimento e um real encontro de irmãos que celebram sua fé e sua vida, e, ao mesmo tempo, ocasião de renovação do compromisso com o Evangelho. Na Eucaristia, está condensada, em palavras e gestos, toda a fé da Igreja. O Concílio Vaticano II define o Sacrifício Eucarístico como “fonte e ápice de toda a vida cristã” (Cf. SC n. 10). Ensina São João Paulo II: “A Igreja vive da Eucaristia. Esta verdade não exprime apenas uma experiência

diária de fé, mas contém em síntese o próprio núcleo do mistério da Igreja. Do mistério pascal nasce a Igreja" (EE, n 1).

168. A Eucaristia celebra o memorial do mistério pascal de Cristo, sob o sinal do pão e do vinho dados em refeição, em ação de graças e súplica (Estudos da CNBB 89, p.102). A Eucaristia é o sacramento da unidade (Cf. CDC, cân. 1396-1398), ação de Cristo Ressuscitado na força do Espírito Santo. A atualização memorial de sua entrega e de sua glorificação, torna os discípulos e discípulas participantes do mistério de Cristo, em comunhão com o Pai, na expectativa da plena realização do Reino de Deus.

169. A distribuição da Eucaristia fora das celebrações comunitárias fica reservada aos que, de fato, estejam impedidos de participar da Missa ou da celebração da Palavra, como os doentes. Que essa distribuição seja feita dentro de uma celebração da Palavra.

170. Fica expressamente proibida a cobrança de taxa para intenções de Missa.

3.2.2. Catequese Eucarística

171. Toda a comunidade é responsável pelo crescimento da vida eucarística de seus membros; de modo particular, pela iniciação à Eucaristia. A liturgia, com seu conjunto de sinais, requer da catequese uma iniciação para sua compreensão. A catequese inicia os catecúmenos e catequizandos nos sinais e símbolos litúrgicos, para conduzi-los à participação do mistério pascal.

172. A Catequese de Iniciação, na Diocese, é feita em várias etapas que são propostas nas Diretrizes Diocesanas de Catequese. Esta é a maneira recomendável para que as crianças se preparem para a recepção, a celebração e a vivência deste sacramento. Outras modalidades de Catequese de Iniciação devem ser superadas, em vista de se chegar a uma plena unidade de ação da Pastoral Catequética, em todas as paróquias da Diocese.

173. Compete à paróquia – e não às escolas – promover a Catequese de Iniciação até a recepção da Primeira Eucaristia, de acordo com as orientações da CNBB adotadas pela Diocese.

174. Que a celebração da Primeira Eucaristia seja precedida pela confissão individual e, se possível, com um retiro.

175. A celebração da iniciação eucarística, comumente chamada de "Primeira Eucaristia", não deve ser transformada em festa puramente social, com gastos excessivos e ostentação com os preparativos e a realização da celebração.

3.2.3. Celebração Eucarística em Situações Específicas

176. Quando houver pedido de celebração da missa, por ocasião de formatura, pondere-se sobre sua viabilidade, oferecendo possibilidade de outras celebrações litúrgicas, tais como bênçãos, ofício divino ou celebração da Palavra. De qualquer modo, essa celebração seja sempre combinada com a equipe da Pastoral Litúrgica, quanto à preparação. Preferencialmente, haja um encontro prévio do presidente da celebração com os estudantes, tornando a ocasião uma oportunidade de evangelização. Esclareça-se que a participação de firmas de cerimonial está sempre sujeita a orientações da paróquia.

177. Não se devem celebrar missas em sítios ou fazendas, nem em clubes, empresas, casas particulares etc., a não ser para atendimento àquelas comunidades que não têm local. O critério seja sempre este: trata-se ou não de uma comunidade eclesial que quer celebrar sua fé, em união com a Igreja Particular e com a Igreja presente no mundo inteiro.

178. Não se celebrem missas em festas e promoções comunitárias como simples meio de juntar gente e assegurar renda financeira.

179. Cuidar para que a celebração da Eucaristia não se transforme em espetáculo, com motivações pastorais subjetivistas ou restritas à espiritualidade de um grupo eclesial particular, obscurecendo a centralidade de Cristo e seu mistério pascal.

180. As missas pelos fiéis defuntos, comemorações, bodas e aniversários de pessoas ou grupos devem ser realizadas, preferencialmente, nas celebrações da comunidade. Os motivos que levam os fiéis a procurarem a Igreja, para celebrar por intenções especiais, devem ser remetidos pastoralmente ao Mistério Pascal de Cristo. Outro motivo que leva os fiéis a procurarem a igreja, é por ocasião de velório. Atendendo a ponderação de diversas Secretarias de Vigilância Sanitária e, conforme as orientações e comunicado à Diocese, em 1º de fevereiro de 2001, do então Bispo Diocesano Dom Lelis Lara: “os templos se destinam a celebrações litúrgicas e a outros atos religiosos (...) fica vetada a realização de velórios em nossas igrejas” (Cf. Anexo 2).

181. Respeite-se a orientação da Congregação para a Doutrina da Fé: "Não se devem inserir orações de cura, litúrgicas ou não litúrgicas, na Celebração da Eucaristia, dos sacramentos e da Liturgia das Horas" (Cf. Instrução acerca das orações para obter de Deus a cura, de 14/2/2000, Art. 7, §1). Por isso, não se use a nomenclatura "missa de cura e de libertação". Não há sentido em dizer "missa de cura", porque todas as missas, pelo mistério pascal ali celebrado, "curam" a nossa condição humana.

182. Da mesma forma, não haja, dentro da Celebração Eucarística o “falar em línguas” ou o “repouso no Espírito”. Estas expressões religiosas, próprias dos movimentos carismáticos, além de serem alheias ao mistério celebrado na Missa, não são compreensíveis para os fiéis que não participam destes movimentos, por isso, devem ser evitadas durante celebrações públicas da Santa Missa.

183. A forma mais plena de se cultivar a Eucaristia é a participação da Missa, acompanhada da comunhão eucarística por parte dos fiéis. A adoração e a bênção do Santíssimo dela derivam e a ele devem conduzir. Não é permitida a exposição do Santíssimo Sacramento somente para dar bênção depois da Missa. As exposições breves do Santíssimo devem ser organizadas de tal maneira que haja tempo conveniente para a escuta da Palavra, cânticos, preces e momento de silêncio. Durante a exposição do Santíssimo Sacramento, proíbe-se a celebração da Missa no mesmo recinto da igreja ou do oratório. Se a exposição se estender por um ou mais dias, deverá ser suspensa durante a celebração da Missa, a não ser que seja celebrada em capela separada da nave onde se faz a exposição, e ao menos alguns fiéis permaneçam em adoração. (“A Sagrada Comunhão e o Culto Eucarístico fora da Missa”, Introdução geral, n. 89).

3.2.4. Celebração da Palavra

184. Que as celebrações da Palavra sejam devidamente valorizadas em nossas comunidades. Elas são expressão do sacerdócio comum dos fiéis e ocasião de encontro da comunidade de fé. Não se deixe confundir missa com celebração da Palavra.

185. Em comunidades onde, por falta de sacerdote, não é possível a celebração da missa aos domingos, procure-se levar os fiéis a participarem da celebração da Palavra.

186. Os párocos e administradores paroquiais devem promover cursos de formação para ministros da Palavra, de tal forma que não falte a nenhuma comunidade ministros bem preparados que possam presidir a Celebração da Palavra e desenvolver a homilia, conforme as necessidades das comunidades.

187. As paróquias devem ter muito cuidado na escolha e formação dos Ministros Extraordinários de Distribuição da Comunhão. Os Ministros Extraordinários exercerão esta função por três anos, com direito a uma renovação. Isso vale também para outros ministérios, sendo que, todos os ministros devem ser provisionados pelo Bispo Diocesano, mediante requerimento apresentado pelo pároco ou administrador paroquial.

188. Recomenda-se a criação de equipe de Ministros em âmbito regional, a partir das equipes paroquiais, para maior unidade e comunhão no ministério, organizando encontro anual de ministros, nos vários âmbitos.

3.2.5. O Santíssimo Sacramento nas Comunidades

189. A presença do Santíssimo Sacramento nas comunidades seja devidamente valorizada. Enquanto possível, deixar as igrejas abertas em horário favorável à visita de pessoas, para a oração. Procurar ter na igreja um local silencioso que favoreça o recolhimento e a oração.

190. Para que seja entronizado e conservado o Santíssimo Sacramento em capelas e centros comunitários, exigem-se as seguintes condições:

- Que haja uma comunidade suficientemente formada;
- Que a celebração da Palavra de Deus aconteça semanalmente, nos finais de semana;
- Que haja, pelo menos, mais um encontro comunitário de culto eucarístico, com frequência semanal;
- Que existam ministros para cuidarem da Reserva Eucarística, com zelo;
- Que a comunidade tenha uma capela ou edifício que ofereça segurança e dignidade ao Santíssimo Sacramento;
- Que a comunidade promova, entre os fiéis, ambiente de respeito e de espiritualidade eucarística.

3.2.6. Formas de se Receber a Comunhão

191. A comunhão sob duas espécies é dom de Deus, direito dos cristãos e desejo de Cristo, sobretudo na ocasião de celebrações particularmente expressivas do sentido da comunidade cristã reunida em torno do altar, isto é, o domingo. São bem-vindos todos os esforços nessa direção, realizando o mandato de Cristo e a comunhão em sua perfeita forma. Nas Missas cotidianas celebradas em dia de semana, que não sejam festa ou solenidade, que se dê preferência à comunhão sob uma só espécie.

192. Ao lado disso, que os pastores não deixem de instruir os fiéis na doutrina católica a respeito da forma da Sagrada Comunhão, segundo o Concílio Tridentino. Antes de tudo, advertam os fiéis que a fé católica ensina que, também sob uma só espécie, recebe-se o Cristo todo (Cf. IGMR, 281-282).

193. A comunhão eucarística é um grande dom de Deus. Esse dom é dado e, portanto, distribuído. Não se deve chegar à mesa eucarística e tomar por si mesmo, a sagrada comunhão. Os únicos que podem fazê-lo são o presidente da celebração e seus concelebrantes. No caso da comunhão sob duas espécies, a hóstia consagrada deverá ser intigida pelo ministro, antes de se dar a comunhão. Porém, é necessário que os ministros ordenados e extraordinários, periodicamente, orientem os fiéis de que a comunhão deverá ser tomada diante do ministro, evitando o perigo de profanação e desrespeito ao Santíssimo Sacramento. Nas comunidades, distantes da Zona Urbana, em que ocorre Missa apenas uma vez por mês, e no meio da semana, que seja permitida, nessa ocasião, a comunhão sob duas espécies, uma vez que aos sábados e domingos ocorrem somente as celebrações feitas por Ministros da Palavra.

194. A comunhão eucarística seja sob uma ou duas espécies poderá ser recebida pelos fiéis, na boca ou na mão. Apesar desta liberdade, a forma aconselhável de se receber a comunhão, na Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, é de pé e na mão, conforme as orientações da CNBB e da carta pastoral “Orientações para a comunhão sob as duas espécies”, de Dom Odilon Guimarães Moreira (cf. anexo 2). Os catequizandos que se preparam para receber a Eucaristia sejam cuidadosamente orientados sobre esta questão.

195. Uma atenção pastoral especial se dê aos celíacos (intolerância a glúten). Nas comunidades em que haja celíacos, cuide-se para que participem do banquete eucarístico pela espécie do vinho consagrado. Nesse caso, um cálice separado seja consagrado para esse fim.

196. Também merecem especial atenção os fiéis alcoólatras que não podem receber a comunhão sob as duas espécies. Estes deverão ter liberdade de comungar somente da espécie do pão consagrado sem que isso lhes cause qualquer constrangimento ou discriminação.

197. Que sejam sempre recordadas as palavras do Papa Francisco, a respeito da acolhida à Mesa Eucarística: somos facilitadores da graça e não, fiscais. A Eucaristia “não é um prêmio para os perfeitos, mas um remédio

generoso e um alimento para os fracos” (EG, n. 47). Que a comunidade não aumente o sofrimento dos irmãos que fraquejam na fé.

3.3. CRISMA

198. O Sacramento da Crisma ou da Confirmação situa-se no contexto da Iniciação Cristã. Os batizados são incorporados a Cristo e, ao serem crismados, recebem o Espírito Santo que o Senhor enviou sobre os Apóstolos no dia de Pentecostes (cf. Paulo VI, Constituição Apostólica sobre o Sacramento da Confirmação, n. 1), e são chamados a ser apóstolos de Jesus, seus discípulos missionários.

199. A celebração deve ser preparada segundo as orientações da Pastoral Litúrgica, em comunhão com a Pastoral Catequética, utilizando o folheto Elo Litúrgico Diocesano específico para a celebração da Crisma. Quando a Crisma é celebrada em dia de Solenidade (por exemplo: Ascensão, Pentecostes, São Pedro e São Paulo, Transfiguração do Senhor etc.), as orações da Missa e a Liturgia da Palavra deverão ser as propostas para a celebração destas festas solenes.

200. A preparação para a Crisma é de responsabilidade da Pastoral Catequética, com um trabalho de modo integrado com a Pastoral do Batismo, Pastoral da Juventude, Pastoral Familiar e Pastoral Vocacional. Nesta preparação, devem ser levados em conta os objetivos e as prioridades da Pastoral da Diocese.

201. A importância do Sacramento da Crisma exige uma preparação, de ao menos um ano, para jovens maiores de dezesseis anos e adultos. Os adolescentes sejam preparados em catequese de, ao menos dois anos. A inspiração catecumenal abre perspectivas para a valorização do itinerário que faz cada catequizando. Estabeleça-se relação entre o tempo de catequese com a maturidade que o candidato apresenta nessa caminhada, despertando a participação na ação pastoral e na vida da comunidade. O foco da iniciação deve ser a adesão a Jesus Cristo na comunidade de fé, mais do que o tempo preestabelecido.

202. Durante o período de catequese em preparação para a recepção do Sacramento da Confirmação, os catequizandos tenham oportunidade de fazer experiências práticas nas diversas pastorais mantidas em sua paróquia e ou em sua comunidade.

203. A idade mínima para receber o Sacramento da Crisma é de 15 anos completos. O próprio crismando deve solicitar sua inscrição para a preparação, assinando um compromisso de participação, inserido nas etapas propostas nas Diretrizes Diocesanas de Catequese. Exija-se também que, ao final da mesma, o crismando pessoalmente solicite sua admissão à Crisma, mediante uma carta, dando motivação para o pedido.

204. A Crisma deve ser destacada como passo importante para inserção do crismado na comunidade. Sua preparação é verdadeira catequese de iniciação à vida cristã. Que o Ritual de Iniciação Cristã de Adultos (RICA) seja valorizado como inspiração e referência primordial para o itinerário catequético dos crismandos (cf. DNC n. 44).

205. O Vigário geral, os Vigários Episcopais e os Bispos Eméritos, residentes na Diocese, têm delegação para administrar a Crisma, quando o Bispo Diocesano não puder administrar pessoalmente. Quando julgar necessário, o bispo poderá delegar a outros presbíteros para administrar este sacramento.

206. “Conforme antiquíssimo uso da Liturgia Romana, o adulto não é batizado sem receber a Confirmação imediatamente depois do Batismo, salvo se grave razão o impedir” (RICA, 34). O pároco tem a faculdade de iniciar os catecúmenos, portanto, ele preside o Batismo, a Crisma e a Eucaristia (Cf. RICA, 46). O momento oportuno para se ministrar aos catecúmenos adultos os Sacramentos da Iniciação Cristã é a Vigília Pascal (Cf. RICA, 8 e 49).

207. Uma vez administrado o Sacramento da Crisma, que o crismado seja inscrito no Livro de Crismas, no qual nada se acrescente, subtraia ou se faça correção no Livro depois que a inscrição foi lavrada, sem a autorização, por escrito, do Bispo Diocesano.

208. Cada crismando deve escolher um padrinho ou madrinha, confirmados, de reconhecida vida cristã e participação na comunidade. É conveniente que se assuma como padrinho ou madrinha a mesma pessoa que assumiu esse encargo no batismo, para marcar bem a unidade dos dois sacramentos (Cf. CDC, cân. 893; CIC, nº 1311).

209. “Para receber a Confirmação é preciso estar em estado de graça” (CIC, nº 1310). Sendo assim, a todos os crismandos seja dada a oportunidade de receber o Sacramento da Penitência, pela confissão individual. A celebração do Sacramento da Reconciliação deverá ser oportunidade de demonstrar afetuosa acolhida aos crismandos e momento de oferecer-lhes a experiência do amor misericordioso do Senhor. Sempre que possível, promova-se um retiro espiritual antes da recepção da Crisma.

3.4. PENITÊNCIA E RECONCILIAÇÃO

210. O ministério da Reconciliação (cf. Jo 20, 23; 2Cor 5,18) foi confiado por Cristo aos seus Apóstolos, e, pela Tradição, os bispos e os presbíteros continuam a exercer esse ministério. De fato, são os bispos e os presbíteros que têm, em virtude do Sacramento da Ordem, o poder de perdoar todos os pecados (Cf. CDC, cân. 965).

211. Os párocos orientem os fiéis para que haja uma adequada catequese sobre as condições fundamentais para uma boa confissão: reconhecimento explícito dos próprios pecados; arrependimento sincero por amor a Deus; e bom propósito para superá-los.

212. “A confissão individual e íntegra, seguida da absolvição, continua sendo o único modo ordinário pelo qual os fiéis se reconciliam com Deus e com a Igreja, salvo se uma impossibilidade física ou moral dispensar esta confissão” (CDC, cân. 960).

213. Todas as paróquias procurem, diligentemente, proporcionar o atendimento regular às confissões, inclusive para as pessoas que não podem acorrer ao sacramento no horário comercial.

214. É aconselhável, pastoralmente, a realização de celebrações penitenciais em preparação para a confissão individual, durante o tempo do Advento e da Quaresma, ou mesmo durante a novena preparatória para a festa do(a) padroeiro(a). Que dentro da celebração Eucarística não haja o rito da “Celebração Penitencial” (Confissão Comunitária).

215. Com a devida preparação comunitária, que se realizem e se aperfeiçoem os “mutirões” de confissão, como uma forma de significativa ajuda mútua dos sacerdotes de paróquias vizinhas ou regiões pastorais na preparação dos fiéis para a celebração do Natal e da Páscoa.

216. Os presbíteros, em cada região pastoral da Diocese, disponibilizem em sua agenda pastoral o dia em que se celebra o evento “24 horas para o Senhor”, para o atendimento de confissões dos fiéis que buscarem, nesta ocasião, o Sacramento do Perdão.

217. O sacerdote e a equipe de animação litúrgica sejam diligentes na preparação das celebrações penitenciais, de modo que os fiéis possam experimentar o sentido reconciliador e festivo da celebração sacramental.

218. Por caridade pastoral, sejam acolhidos, ouvidos e orientados, com muito carinho, os casais em segunda união, os casados somente no civil e outros casos especiais para que se sintam integrados na comunidade eclesial.

219. Os confessores, ao exercerem o ministério sacramental da Reconciliação, acolham os penitentes com grande misericórdia e paciência, a exemplo do Bom Pastor.

220. A celebração comunitária da penitência, com confissão e absolvição geral, seja valorizada em nossas comunidades. Ela deverá ser realizada somente nos tempos da quaresma, advento e festa do(a) padroeiro(a) como modalidade extraordinária de confissão. Nunca deve acontecer dentro da Celebração Eucarística.

3.5. UNÇÃO DOS ENFERMOS

221. “Pela santa unção dos enfermos e a oração dos sacerdotes, toda a Igreja encomenda os doentes ao Senhor, que sofreu e foi glorificado, para que ele os alivie e salve (Cf. Tg 5,14-16), e exorta-os a unirem-se à paixão e morte de Cristo (Cf. Rm 8,7; Cl 1,24; 2Tm 2,11-12; 1Pd 4,13), e a contribuírem, assim, para o bem do povo de Deus” (LG, n. 11).

222. Que haja, nas comunidades, uma revalorização do sacramento da Unção dos Enfermos e uma devida catequese para que o povo entenda que esse “não é um sacramento só daqueles que se encontram às portas da morte” (CIC, 1514), pois o sacramento administrado por ocasião de morte iminente é o Viático (Cf. CIC, 1524). Caso ocorra o falecimento de uma pessoa, as famílias devem ser devidamente visitadas e consoladas.

223. A Unção dos Enfermos pode ser dada a todos os batizados, que tenham o uso da razão e estejam em perigo de morte, por motivo de doença grave ou idade avançada (Cf. CDC, cân. 1004). A mesma pode ser conferida àqueles fiéis que se submeterem a uma cirurgia grave, não importando a idade. Pode-se repetir este sacramento se o fiel, depois de ter convalidado, recair em grave doença ou durante a mesma enfermidade, se o perigo se agravar (Cf. CDC, cân. 1004 §2; cf. Ritual, n. 10). Nunca se deve administrar o sacramento apenas por devoção.

224. A Unção poderá ser conferida aos doentes privados do uso da razão ou dos sentidos, quando se supõe que a teriam pedido se estivessem no uso de suas faculdades (Ritual da Unção, n. 14).

225. “Na dúvida, se o doente já atingiu o uso da razão, se está, perigosamente doente ou se já está morto, administre-se este sacramento” (CDC, cân 1005).

226. Não se administra o Sacramento da Unção quando há certeza da morte. Nesse caso, o sacerdote deverá fazer a encomendação do corpo, mas não pode administrar o sacramento, que é para os doentes e não para os mortos.

227. Que na celebração da Unção dos Enfermos, nas visitas particulares ou nas celebrações comunitárias, haja uma valorização da Celebração da Palavra de Deus, com uma breve homilia, trazendo o sentido da esperança.

3.5.1. Pastoral dos Enfermos

228. Os presbíteros, que exercem função pastoral nas paróquias, sejam informados, pelas lideranças ou pelos familiares, da real necessidade de atendimento espiritual e sacramental aos doentes. Os presbíteros procurem ser zelosos no atendimento.

229. Os presbíteros, os diáconos e os ministros extraordinários da distribuição da Sagrada Comunhão, procurem proporcionar àqueles que não podem participar da Celebração Eucarística, os que estão impedidos por doença ou pela idade e seus acompanhantes, o direito de receber a Comunhão, com regularidade semanal, sempre que possível.

230. Que os párocos e os que a ele se equiparam pelo direito, procurem visitar, regularmente, os doentes e idosos que não podem ir à igreja, possibilitando-lhes a confissão, a sagrada comunhão e a unção dos enfermos, de modo especial, nos dias que antecedem o Natal e a Páscoa.

231. Os ministros extraordinários da distribuição da Sagrada Comunhão e os agentes da Pastoral da Saúde informem, oportunamente, ao padre da paróquia sobre o desejo do doente de ser ouvido em confissão e de receber o sacramento da Unção dos Enfermos.

232. É preciso que os agentes das pastorais, como ministros extraordinários da distribuição da Sagrada Comunhão, Pastoral da Saúde, da Visitação, e outras que atuam diretamente com este sacramento, empenhem-se numa catequese que supere as concepções mágicas, fortemente presentes na religiosidade do povo, a respeito da Unção dos Enfermos. Deve-se esclarecer os fiéis sobre a possibilidade da cura, exortando-os, porém, sobre os efeitos próprios deste sacramento: o alívio do doente, a força espiritual para enfrentar a enfermidade e a preparação para a morte, se for o caso.

233. “O óleo dos enfermos não deve ser usado fora da celebração do sacramento. Para não criar confusão na mente dos fiéis, quem não é presbítero não faça uso do óleo de bênçãos de doentes, mas use apenas o Ritual de Bênçãos da Igreja” (Doc. CNBB 53, n. 61).

234. As paróquias, que têm hospital, formem e mantenham uma Pastoral dos Enfermos Hospitalar. Os agentes desta pastoral assistirão os enfermos internados com visitas, orações e orientação para a recepção dos sacramentos da Confissão, da Eucaristia e da Unção dos Enfermos.

235. Nos municípios em que há hospital e existem mais de uma paróquia, a Pastoral dos Enfermos Hospitalar deverá ser formada por agentes de todas as paróquias daquele município, sob a orientação do pároco, em cujo território o hospital se encontra. A assistência sacerdotal, nesse caso, deverá ser assumida por todos os presbíteros residentes naquele município, através de uma escala de atendimento.

3.6. MATRIMÔNIO

236. “O Matrimônio é constituído pela aliança conjugal, isto é, pelo consentimento irrevogável de ambos os cônjuges que livremente se entregam e se recebem. Esta singular união do homem e da mulher assim como o bem dos filhos exigem e requerem a plena fidelidade dos esposos e a unidade indissolúvel do vínculo matrimonial” (Ritual do Matrimônio, n. 2).

237. A celebração do casamento se revista da necessária dignidade e seriedade e seja realizada na comunidade paroquial. Seja particularmente aproveitada como ocasião favorável para a renovação de todos os que dela participam, na compreensão do sentido e das exigências do casamento.

238. A cerimônia se realize em lugar de encontro da comunidade de fé e nunca em casas particulares, clubes, fazendas, sítios etc.

239. Um dos noivos já pode ter sido casado anteriormente com outra pessoa somente no civil, em uma outra religião ou mesmo teve uma união consensual com outra pessoa. Especialmente quando, em um relacionamento anterior, tiverem nascido filho(s), é necessário que haja acurado estudo de cada caso com cuidadosa sensibilidade pastoral. Nesses casos, será necessário fazer um processo sumário que consta dos seguintes documentos:

- Requerimento de licença (Cf. CDC, cân 1071);
- Pequeno histórico do relacionamento anterior e se desse relacionamento nasceram filhos;
- Declaração e parecer do pároco sobre a estabilidade dessa união;
- Documentos pessoais: certidão de batismo, documento de divórcio, cópia da carteira de identidade.

240. Em caso de casamento misto, com a licença da autoridade competente (Cf. CDC, cân. 1124), este seja realizado na Igreja (católica ou evangélica) ou no salão (católico ou evangélico) com assistência do ministro católico, acolhendo o consentimento das partes. Havendo justa causa, o Bispo Diocesano pode dispensar da forma canônica do matrimônio.

241. Em caso de casamento entre católico e não-católico, além do recurso necessário ao Bispo Diocesano, exige-se que a parte católica assuma, por escrito, compromisso de educar na fé católica os filhos que vierem desse casamento. A parte não-católica deverá assinar este documento, manifestando estar ciente do compromisso assumido pela parte de quem pertence à Igreja Católica.

242. Tanto a habilitação do processo matrimonial, quanto a celebração do matrimônio, podem ser feitas na paróquia onde reside o noivo ou a noiva, ou então que o pároco da paróquia de origem dos noivos autorize que o processo e a celebração de casamento sejam feitos na paróquia pretendida. Não se deve criar dificuldades para conceder esta autorização. Nesta questão, deve-se levar em consideração que o domicílio canônico não se restringe ao aspecto territorial, pois o mesmo se estende àquelas paróquias onde os nubentes participam das celebrações frequentemente e com regularidade.

243. A concessão de transferência seja dada sem dificuldades e assinada pelo pároco ou administrador paroquial.

- 244.** Aquele que preside a celebração do matrimônio como testemunha oficial – sacerdote, diácono ou leigo – deve colher, no processo, seu próprio nome, as assinaturas dos noivos, os nomes das testemunhas, local e data da celebração (Cf. CDC, cân.1121).
- 245.** As assinaturas sejam tomadas por extenso, após a celebração do matrimônio, numa mesa à parte, nunca sobre o altar.
- 246.** As assinaturas das testemunhas sejam duas, no mínimo, e quatro no máximo.
- 247.** O registro do matrimônio seja anotado, também, no livro onde se encontra registrado o batismo dos nubentes (Cf. CDC, cân.1122). Caso os noivos sejam de outra paróquia, é obrigatória a comunicação ao respectivo pároco ou administrador paroquial, para que faça a anotação.
- 248.** As pessoas que atendem ao expediente paroquial sejam, devidamente, preparadas com relação aos processos matrimoniais e que a entrevista seja feita pelo pároco, administrador paroquial, padres que exercem o ministério sacerdotal nas paróquias, vigário ou diácono.
- 249.** O pároco leve em conta se o noivo e a noiva gozam de plena liberdade e maturidade humano-afetiva, bem como se estão livres de qualquer impedimento ou proibição canônica (Cf. CDC, cân. 1067 - Legislação complementar da CNBB). Para avaliar, devidamente, esses aspectos, é necessário que converse separadamente com cada um deles. Esse exame deverá acontecer com a maior antecedência possível e pelo menos 90 dias antes da celebração do matrimônio.
- 250.** Examine-se com cuidado o pedido de casamento por motivo de gravidez. Essa circunstância, por si só, não é motivo para que o casamento se realize. Em tais casos, pode-se concluir que o matrimônio não deva ser celebrado naquele momento, porém, jamais poderá ser negado, caso os cônjuges insistam em contrair núpcias. Nesses casos, é conveniente que o pároco, ou quem faz a sua vez, faça uma minuta sobre a situação e sua conclusão pessoal e anexe ao processo matrimonial.
- 251.** Sem autorização do Bispo Diocesano, não se celebre o matrimônio na Igreja, sem o casamento civil ou casamento que não pode ser reconhecido civilmente, a não ser no caso previsto pelo Código do Direito Canônico (Cf. CDC, cân. 1071).
- 252.** Faz-se habilitação no Cartório, como de praxe, e celebra-se o casamento religioso. No prazo de 90 dias após a celebração, a paróquia comunica ao Cartório a realização do casamento religioso.
- 253.** Em todas as paróquias faça-se uma sólida preparação de noivos para contraírem matrimônio.
- 254.** Aconselha-se que a preparação dos noivos para o matrimônio seja “personalizada” e seja realizada com, pelo menos, três meses antes da data do mesmo.
- 255.** Na preparação dos noivos, sejam particularmente abordados os aspectos biológicos, psicológicos, jurídicos, sociológicos, morais e sacramentais do matrimônio.
- 256.** A metodologia de preparação para o Matrimônio, que deve ser implantada em todas as paróquias da Diocese, é a dos encontros de catequese matrimonial por acolhida. Na impossibilidade de os noivos participarem desta, seja-lhes oferecida a oportunidade de receberem a preparação para o Matrimônio, através do encontro de noivos, que deverá ser ministrado num final de semana.
- 257.** Na preparação dos noivos, sejam apresentados os métodos naturais no exercício da paternidade responsável, como atitude fundamental de abertura à vida e de cultivo da comunhão e do amor, exigindo respeito e diálogo. Para essa finalidade, seja incentivada a criação de Centros de Orientação Familiar em âmbito de paróquia ou cidade.
- 258.** As paróquias e regiões pastorais se empenhem em levar os noivos a tomar consciência da importância do exame pré-nupcial.
- 259.** Examine-se, com cuidado, os matrimônios declarados nulos, para se evitar o automatismo de que, tendo as partes obtido tal declaração já se encontram juridicamente hábeis para contrair novas núpcias. Pode acontecer que o colégio judicante tenha imposto, diante de caso, um *vetitum* (veto, proibição), para que as

partes cumpram determinados requisitos para contrair validamente e licitamente novas núpcias. Recomenda-se prudência no processo de habilitação, pois para tais casos é necessário requerer a retirada da proibição por parte do Ordinário local ou de um seu delegado.

260. A idade mínima para se contrair matrimônio é de 16 anos para a noiva e 18 para o noivo (Cf. Legislação complementar da CNBB, no tocante ao CDC, cân. 1083).

261. As paróquias preparem, com cuidado, leigos que possam ser indicados e credenciados pelo Bispo Diocesano como Testemunhas Qualificadas da Igreja na celebração do Matrimônio, na falta do diácono ou padre (Cf. CDC, cân. 1112).

262. Cada paróquia, através da Pastoral Familiar, mantenha equipe de cerimonial voluntária e gratuita para todas as celebrações de matrimônio. Com isso, garanta-se que, especialmente aos nubentes mais pobres, não falte a assistência necessária para que tenham uma bela e digna celebração do Matrimônio. Quando firmas de cerimonial forem contratadas, estas deverão receber e seguir as orientações da paróquia, oferecidas pela equipe paroquial.

263. Que os aspectos externos, como enfeites da igreja, fotografias, filmagem, música, não sufoquem o sentido sacramental do matrimônio nem sejam ocasião para se acentuarem diferenças sociais. Que se chegue à elaboração de alguns princípios válidos e comuns com relação a estes aspectos.

264. Para o bom andamento da celebração e respeito aos convidados e à comunidade, seja exigida a pontualidade dos noivos.

265. A Igreja, à luz da Palavra de Deus, expressa por Jesus Cristo (Mt 19,3-9), continua defendendo a indissolubilidade do matrimônio sacramental. Todavia, a Igreja não mede esforços para acolher aqueles cuja primeira união fracassou. Além dos acompanhamentos: pastoral, humano e espiritual, é necessário esclarecer se o laço contraído anteriormente foi realmente sacramento. Na dúvida, os interessados devem ser encaminhados ao Tribunal Eclesiástico, atualmente, por meio da Câmara Eclesiástica Diocesana. Os fiéis que se encontram em situações canônicas irregulares sejam tratados com caridade pastoral pelo pároco e pela pastoral familiar. Que estes sejam envolvidos na ação pastoral e inseridos na comunidade, observando as orientações apresentadas pelo setor familiar da CNBB.

3.7. ORDEM

266. “Pela sagrada Ordenação, alguns fiéis são instituídos em nome de Cristo e recebem o dom do Espírito Santo para apascentarem a Igreja pela palavra e pela graça de Deus” (LG, n. 11). “A sagrada Ordenação é conferida pela imposição das mãos do bispo e a Oração, através da qual ele bendiz o Pai e invoca o dom do Espírito Santo para a realização do ministério. De fato, consta claramente pela tradição, manifestada, sobretudo, nos ritos litúrgicos e na prática da Igreja tanto do Oriente como do Ocidente, que pela imposição das mãos e pela Oração de Ordenação se confere o dom do Espírito Santo e se imprime o caráter sagrado, de sorte que os bispos, os presbíteros e os diáconos, cada um a seu modo, se assemelham a Cristo” (Ritual de Ordenação, n. 6).

267. Que se desenvolva, em todas as comunidades, a consciência de nossa participação comum no sacerdócio de Cristo. Somente numa comunidade que vive as exigências desse sacerdócio é que o sacerdócio ministerial pode adquirir seu verdadeiro sentido.

268. Que os presbíteros tomem consciência de que: a) sendo ministros da palavra de Deus, todos os dias leiam e meditem a Palavra do Senhor que devem proclamar aos irmãos das comunidades a eles confiadas; b) sendo ministros das coisas sagradas, é sobretudo no sacrifício da missa que, de um modo especial, fazem as vezes de Cristo e que através deste ministério acontece continuamente a obra da nossa redenção e, por isso, com insistência, recomenda a sua celebração cotidiana; c) ao conduzir e apascentar o povo de Deus, são incitados pela caridade do Bom Pastor a dar a sua vida pelo rebanho que lhe foi confiado (Cf. PO, n. 13).

269. Que nas comunidades, o sacerdócio ministerial seja devidamente valorizado pelo serviço de animação vocacional como vocação essencial à vida da comunidade eclesial, com uma valorização vocacional tanto em âmbito comunitário e paroquial quanto regional e diocesano.

270. Que se desenvolva nas comunidades o interesse pelas vocações sacerdotais e religiosas. Tal interesse deve-se demonstrar na oração pelas vocações, no apoio ao Seminário Diocesano, aos Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica e na criação de equipes paroquiais de animação vocacional.

271. Evite-se que sejam admitidos no seminário jovens imaturos e sem o mínimo de condições requeridas. Somente em situações verdadeiramente extraordinárias sejam aceitos seminaristas vindos de outras Dioceses ou de congregações religiosas. Nesses casos, sejam levadas em conta as normas e orientações contidas no “Decreto Geral Legislativo sobre a Admissão de Egressos ao Seminário” (Documento CNBB - 93).

272. A celebração do Sacramento da Ordem, numa comunidade, seja ocasião de ação de graças e renovação para todos que dela participam. Tal celebração seja cuidadosamente preparada, de forma que envolva toda a comunidade, porém de maneira simples.

273. Que os bispos, padres, diáconos e religiosos(as) sejam acolhidos e ajudados pela comunidade, com amizade, estima, respeito e compreensão.

274. Nenhum padre, no exercício do ministério presbiteral, junto ao povo de Deus, se sinta dono da paróquia, mas procure ser um verdadeiro animador, num espírito de serviço aos irmãos.

275. Que o padre esteja sempre disponível para o serviço da Diocese e não apegado a uma determinada paróquia, disposto a acolher a transferência indicada pelo bispo e pelo Conselho Presbiteral.

276. O tempo da provisão do padre como pároco numa paróquia é de seis anos. O padre ao completar o tempo de sua nomeação deve colocar-se à disposição, podendo ser transferido antes do término do prazo de validade de sua provisão, se as necessidades pastorais assim exigirem. A provisão será encaminhada à paróquia, em duas vias, uma é para o arquivo do padre, a outra deve ser arquivada cuidadosamente na secretaria da paróquia.

277. Incentive-se, na Diocese, um forte espírito de presbitério, não havendo trabalhos isolados, mas colaboração mútua e profunda comunhão entre bispos e sacerdotes.

278. Que a Pastoral Presbiteral seja assumida por todos os presbíteros como compromisso de promoção da fraternidade presbiteral, através de ações concretas de acolhida e cuidados mútuos.

279. Igualmente, que se crie na Diocese uma economia solidária entre os padres e as paróquias.

280. No caso dos seminaristas, em preparação para o sacerdócio, que a ordenação diaconal seja recebida somente após o término do curso de teologia, e a presbiteral somente após um período de estágio diaconal de, pelo menos, seis meses. Que a ordenação diaconal seja simples e não equiparada, em solenidade e brilho, à ordenação presbiteral.

3.7.1. Diaconado Permanente

281. O Diaconado Permanente restaura a presença dos três graus do Sacramento da Ordem, na vida cotidiana da ação evangelizadora e pastoral da Igreja. Os diáconos permanentes, membros plenos do clero diocesano, sejam acolhidos de modo fraterno nas paróquias onde residem e/ou são provisionados. O exercício de seu ministério potencializa a ação missionária e pastoral do ministério ordenado em nossas comunidades.

282. Os candidatos a diáconos serão admitidos ao processo formativo na Escola Diaconal, com aprovação das esposas e filhos maiores, e através da apresentação feita pelos párocos ou administradores paroquiais, em consonância com o CPP (Conselho Pastoral Paroquial).

283. Que os candidatos ao diaconado permanente sejam pessoas maduras e conscientes da missão. Em relação às suas famílias devem ser: homens honestos e trabalhadores; capazes de sustentar com seu trabalho profissional sua esposa e filhos; bons maridos e pais amorosos. Em relação à comunidade de fé, devem ser cristãos engajados, na paróquia em que residem e nas diversas ações pastorais e evangelizadoras.

284. Para a ordenação, os candidatos ao diaconato permanente devem ter concluído o itinerário formativo oferecido pela Escola Diaconal e terem sido aprovados pelos Conselhos de Ordem e Presbiteral.

285. O diácono permanente deverá exercer seu ministério pastoral em comunhão com: o bispo diocesano, o Plano de Ação Evangelizadora e Pastoral da Diocese, com o pároco e demais forças vivas da paróquia para a qual for designado.

Capítulo 4
Organização Diocesana:
Instâncias Eclesiais e Espaços de Participação

4.1 ORGANOGRAMA
Por Localização Territorial

Diocese de Itabira- Cel. Fabriciano



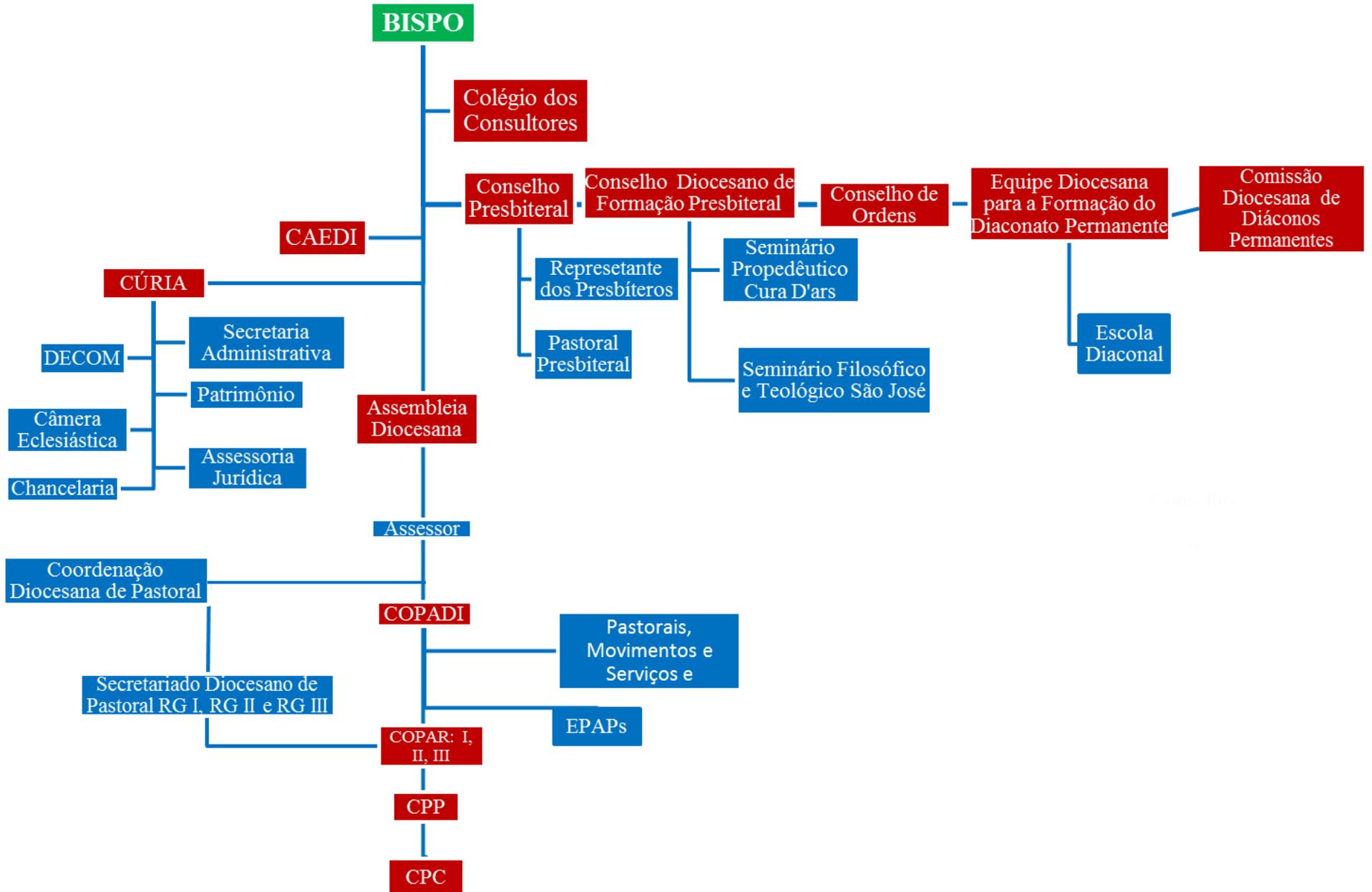
Total de Municípios: 24

Total de Paróquias: 50

Total de Comunidades: 662 (Sendo 299 Comunidades Urbanas e 363 Comunidades Rurais)

Total de Grupos de Reflexão: 994

4.1.1. Organização da Diocese



DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA DIOCESE

4.2. COLÉGIO DE CONSULTORES

286. O Colégio de Consultores é um organismo diocesano de existência obrigatória. Na Diocese, atualmente, é constituído de 8 (oito) integrantes, livremente escolhidos pelo Bispo Diocesano dentre os membros do Conselho Presbiteral, nos termos do cânon 502 §1. O Colégio de Consultores exerce funções de natureza jurídica e exclusiva, mas é um órgão ordinariamente consultivo, exceto nos casos expressamente previstos pelo Direito, como no caso da eleição do Administrador Diocesano. Este conselho, de acordo com o Código de Direito Canônico, ao contrário do Conselho Presbiteral, nunca deixa de existir na Igreja Particular, assumindo função decisiva nos casos de sede impedida ou vacante, ou na dissolução do Conselho Presbiteral, o que significa que os consultores não cessam no seu cargo durante o impedimento ou vacância da Sé Diocesana.

4.3. CONSELHO PRESBITERAL

287. Órgão colegial, temporário, representativo, não autônomo, de natureza consultiva, constituído de um grupo de presbíteros que representam o presbitério, que tem como função, ajudar no governo da Diocese, a fim de promover, ao máximo, o bem do povo de Deus. Compõem este conselho, de acordo com o atual estatuto, o vigário geral, os vigários episcopais, o chanceler, o ecônomo diocesano, o reitor do seminário, o coordenador diocesano de pastoral, o representante dos presbíteros, um presbítero eleito por todo o presbitério, seis presbíteros, sendo dois de cada região pastoral, eleitos pelo presbitério de suas respectivas regiões e dois presbíteros nomeados pelo Bispo Diocesano.

4.4. COMISSÃO DIOCESANA DO DIACONADO PERMANENTE

288. A Comissão Diocesana de Diáconos Permanentes juntamente ao conselho diocesano para o diaconado, bem como a Escola Diaconal, definem seus regulamentos próprios de funcionamento, de maneira sucinta, incluindo itens e questões que facilitem o crescimento e a qualificação do ministério diaconal, na Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano. A Comissão Diocesana de Diáconos Permanentes deve ser submetida à aprovação das instâncias e autoridades competentes, podendo ser aperfeiçoada a qualquer tempo, segundo as necessidades do serviço.

289. As normas orientadoras do funcionamento e acompanhamento do ministério diaconal na Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano levam em conta o Código de Direito Canônico, as Normas para a Formação dos Diáconos Permanentes da Congregação para Educação Católica, o Diretório do Ministério e da Vida dos Diáconos Permanentes da Congregação para o Clero, as Diretrizes para o Diaconado Permanente da CNBB, Doc. 962, e as normas próprias vigentes nesta Igreja Particular, articuladamente com os organismos em funcionamento em âmbito regional e nacional, estabelecendo contatos, mantendo intercâmbios e participando de assembleias e encontros promovidos nestes respectivos âmbitos.

290. A Comissão Diocesana do Diaconado Permanente colabora com o Bispo Diocesano e com a comissão de formação para o diaconado, na formação dos futuros diáconos. É preciso estar atento aos requisitos pessoais e comunitários. É necessário zelar pela espiritualidade diaconal e o seu compromisso com o Evangelho e, principalmente, com serviço à caridade na comunidade.

291. Objetivos:

- Zelar pelo bom exercício do Ministério Ordenado Diaconal, à luz do Evangelho, com destaque à tríplice função da Liturgia, da Palavra e da Caridade;

² CNBB, Diretrizes para o diaconato permanente: Formação, vida e ministério do diácono permanente na Igreja no Brasil, Documento 96, 2011.

- Zelar pela prática da fraternidade sacramental, com o objetivo comum da "edificação do Corpo de Cristo, sob a autoridade do bispo, em comunhão com o Sumo Pontífice", de modo a sentir-se "fraternalmente ligados uns aos outros mediante os laços da caridade, da oração, da obediência ao bispo, próprio, do zelo ministerial e da colaboração"; (Diretório do Ministério e da Vida dos Diáconos Permanentes, nº 6);
- Recordar sempre a natureza missionária da Igreja com a qual estão os diáconos comprometidos e que os diáconos devem estar abertos também a *missio ad gentes* não apenas numa Igreja Particular, mas em toda a Igreja Universal (Diretório do Ministério e da Vida dos Diáconos Permanentes, nº 27);
- Manter perfeito entrosamento com todos os diáconos, com as comissões regionais de diáconos e CND - Comissão Nacional de Diáconos;
- Colaborar na animação da vida, formação e atualização dos diáconos permanentes e sua integração nas próprias paróquias e na Igreja Particular de Itabira- Coronel Fabriciano;
- Manter laços estreitos de amizade, colaboração e serviço com a Associação Diocesana do Clero - com a Conferência dos Religiosos do Brasil - CRB de Minas Gerais;
- Aproximar e preservar a unidade familiar dos diáconos permanentes em perfeita harmonia com os deveres religiosos e sociais.

4.5. CONSELHOS PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS

292. A missão da Igreja é evangelizar (cf. Mt 28,18-20) e compete-lhe também, no exercício da caridade, socorrer os pobres e realizar a promoção social (cf. Mt 25,31-45). Para isso, ela precisa de recursos materiais que devem ser destinados, primordialmente, a esses fins. Tais recursos e bens da Igreja devem ser bem administrados, de acordo com a legislação vigente no país, com toda a transparência e da forma mais participativa possível.

293. Para que isso aconteça, cada um dos níveis eclesiais (Diocese, paróquias e na medida do possível, cada comunidade urbana ou rural que tenha bens para administrar), deverá constituir um Conselho para Assuntos Econômicos a fim de que possa auxiliar o responsável legal de forma adequada e de acordo com o Evangelho. Na Diocese, esta função deve ser realizada pelo Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano - **CAEDI**; nas paróquias, pelo Conselho para Assuntos Econômicos Paroquial - CAEP e nas comunidades, pelo Conselho para Assuntos Econômicos Comunitário - CAEC.

294. Estes conselhos têm a função de:

- Manter a ação evangelizadora, pastoral, assistencial e promocional, providenciando os meios necessários para isso e distribuindo-os conforme os objetivos traçados nesse sentido e de acordo com os objetivos traçados em assembleia pastoral;
- Administrar adequadamente os bens que lhes são confiados (pecuniários, móveis e imóveis), de forma a mantê-los sempre valorizados e a serviço do povo de Deus;
- Manter em ordem toda a documentação contábil (livros, notas, recibos, extratos etc.), de acordo com as orientações do **CAEDI**, do Ecônomo e do Departamento Administrativo da Cúria Diocesana;
- Fazer, mensalmente, a prestação de contas de toda a movimentação financeira e apresentá-la à instância superior e à toda comunidade. De maneira mais transparente e compreensível, apresentar para todos tal prestação de contas, divulgando-a de modo responsável;
- Dar parecer quanto à contratação ou demissão de funcionários, temporários ou estáveis, e cuidar para que sejam devidamente registrados e tenham respeitados todos os seus direitos, conforme a legislação trabalhista vigente.

295. São membros natos destes conselhos:

- Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano – **CAEDI**, o Bispo Diocesano;
- Conselho para Assuntos Econômicos Paroquial – CAEP, o pároco ou o administrador paroquial;

- Conselho para Assuntos Econômicos Comunitário – CAEC, o coordenador da comunidade (que deve exercer a presidência com a autorização e a permanente aprovação do pároco ou do administrador paroquial).

296. A escolha dos membros destes conselhos deve ser feita pelos respectivos responsáveis. O Bispo Diocesano deverá ouvir o Conselho Presbiteral em relação à escolha dos conselheiros do **CAEDI**. Os párocos e administradores paroquiais deverão ouvir os conselhos pastorais paroquiais e comunitários, em relação à escolha dos conselheiros do CAEP e do CAEC. Os párocos e administradores paroquiais poderão permitir que toda a comunidade participe da escolha dos membros destes conselhos, que lhes apresentará uma lista de nomes da qual eles escolherão seus conselheiros.

297. Qualquer um destes conselhos deve ter um mandato, provisionado pelo Bispo Diocesano, por um período de dois ou três anos, renovável por mais um mandato.

298. As comunidades rurais e urbanas, que tenham valores a administrar, tenham conta corrente ou poupança em nome da paróquia e inscrita no CNPJ da mesma, assinada pelo pároco e pelo tesoureiro do CAEP ou CAEC. Jamais um tesoureiro poderá sozinho ser o responsável pela conta em nome da paróquia ou comunidade, ou ter recursos da paróquia ou comunidade em seu nome, ou em nome de alguns representantes do CAEP ou do CAEC.

299. As pastorais, os movimentos e serviços que estejam organizados em âmbito paroquial, regional ou diocesano, e que tenham valores para administrar, mantenham conta corrente ou poupança vinculada ao CNPJ da Diocese. A conta deve ser assinada pelo tesoureiro e pelo representante legal de cada âmbito.

4.5.1. Conselho Para Assuntos Econômicos Diocesano

NORMAS DO CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS DIOCESANO DA DIOCESE DE ITABIRA-CORONEL FABRICIANO

300. Natureza e Finalidades

Art. 1º - O Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano é órgão consultivo e deliberativo da Administração Diocesana, criado com fundamento no cânon 492 do Código de Direito Canônico.

Art. 2º - São finalidades do Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano:

- a) Prestar colaboração ao Bispo Diocesano e aos vários setores e paróquias da Diocese ou Cúria Diocesana, naquilo que se refere às suas competências;
- b) Apreciar, com instrumentos técnicos, a previsão orçamentária de cada ano;
- c) Acompanhar, trimestralmente, com o Bispo Diocesano, o balancete da receita e despesa da Cúria Diocesana;
- d) Opinar sobre doações, aquisições e alienações de imóveis, respeitando as disposições canônicas;
- e) Acompanhar, com o Bispo Diocesano, as formas de contribuição das paróquias da Diocese à Cúria Diocesana em relação: Fundo de Previdência do Clero, Fundo para Manutenção dos Seminários e Fundo para Manutenção das Pastorais, dos Movimentos e Serviços;
- f) Zelar para que a documentação dos imóveis, suas obras, respectivos encargos sociais, impostos, taxas e contribuições estejam em situação regular;
- g) Acompanhar e aconselhar o Bispo Diocesano nos casos de possíveis aplicações bancárias e em instituições financeiras;
- h) Prestar assessoria ao Bispo Diocesano, sempre que solicitado, quanto às construções, reformas e melhorias do patrimônio de imóveis diocesanos;
- i) Assessorar os conselhos econômicos paroquiais, quando solicitado.

Art. 3º - A assessoria prestada pelo Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano sempre deverá levar em conta as atribuições e competências que o Código de Direito Canônico lhe confere.

301. Da Organização e Composição

Art. 4º - O Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano atuará em comunhão com o Bispo Diocesano, funcionando na Cúria Diocesana ou em lugar designado pelo bispo.

Art. 5º - O Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano é composto por membros com notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros, de administração ou de construções, contando com, pelo menos, um leigo de cada uma das regiões pastorais.

Parágrafo único - O Bispo Diocesano, o vigário geral e o economista diocesano, são membros natos do Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano.

Art. 6º - A presidência do Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano é exercida pelo Bispo Diocesano que poderá, eventualmente, credenciar presbítero ou vigário geral para a direção de alguma das suas reuniões.

Art. 7º - Dentre os membros do Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano, será escolhido, por período de dois anos e meio, o secretário para secretariar e redigir as atas das reuniões.

Art. 8º - Sejam integrantes do Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano pessoas íntegras quanto à sua idoneidade familiar, profissional e moral.

Parágrafo único - A substituição de um conselheiro cuja conduta particular ou pública estiver em desacordo com a moral cristã, poderá vir a ser feita por decisão do Bispo Diocesano, em qualquer tempo.

Art. 9º - Os membros do Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano exercerão seu mandato sem direito a remuneração pelos serviços prestados à Diocese.

Art. 10º - Os membros do Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano são escolhidos e nomeados pelo Bispo Diocesano, ouvido o Conselho Presbiteral e o Colégio dos Consultores.

Parágrafo único - Em caso de demissão ou qualquer outro impedimento, na substituição para preenchimento da vaga, ouça o Bispo Diocesano, os membros do Conselho Presbiteral, Colégio dos Consultores e dos Conselheiros do Conselho Econômico/ Administrativo.

Art. 11º - O mandato dos membros do Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano é de cinco anos, podendo o Bispo Diocesano renová-lo por outros cinco anos.

302. Das reuniões

Art. 12º - O Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano deverá reunir-se, ordinariamente, pelo menos, uma vez a cada semestre ou quando convocado.

§ 1º Na última reunião do ano os membros do conselho definirão a programação das reuniões para o ano seguinte.

§ 2º O Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano poderá ser convocado extraordinariamente, sempre que seja necessário, a critério do Bispo Diocesano ou pela metade mais um dos seus membros, com a anuência do Bispo Diocesano.

§ 3º Compete ao Bispo Diocesano estabelecer a pauta das reuniões, completada, se for o caso, por outros assuntos propostos pelos conselheiros, desde que de sua competência.

Art. 13º - Os integrantes do Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano se comprometem a manter o sigilo e a discrição exigidos quanto a todos os assuntos tratados em suas reuniões.

Art. 14º - Ouvidos os conselheiros, o Bispo Diocesano poderá solicitar serviços técnicos especializados, contratando profissionais de comprovada competência e idoneidade moral.

303. Disposições Gerais

Art. 15º - Nenhum membro do Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano responderá, civil ou criminalmente, pelas decisões do próprio Conselho.

Art. 16º - São gratuitos os serviços prestados pelos conselheiros, entretanto, a Diocese cobrirá eventuais despesas decorrentes de algum serviço extraordinário a eles solicitado.

Art. 17º - Em todas as decisões que vierem a ser tomadas pela maioria dos membros do Conselho Econômico-Administrativo, sejam levados em conta mais que razões meramente econômico-financeiras, os interesses pastorais da Igreja e a evangelização.

Art. 18º - O conselheiro que faltar a três reuniões seguidas, sem justa causa e justificação de sua ausência, poderá ser substituído por alguém indicado pelo Bispo Diocesano.

Parágrafo único - A substituição de um conselheiro cuja conduta particular ou pública estiver em desacordo com a moral cristã, poderá vir a ser feita por decisão do Bispo Diocesano, em qualquer tempo.

Art. 19º - O presente regimento somente poderá vir a ser reformado por proposta do Bispo Diocesano, ou de pelo menos cinco dos conselheiros, dependendo, sempre, da aprovação do Bispo Diocesano (Do Livro da Caminhada - Edição 2010, p.49-51).

4.6. CÚRIA DIOCESANA

304. A Cúria Diocesana são os organismos e pessoas que ajudam o bispo no governo de toda a Diocese, principalmente na direção da ação pastoral, no cuidado da administração da Diocese e no exercício do poder judiciário (CDC cân. 469).

305. O significado da palavra *cúria* vem de longe, dos tempos da administração romana. Significa, simplesmente, o lugar onde se *cuidam* as coisas. A palavra Diocese também é dos tempos dos romanos, significa uma região administrativa.

306. Na prática, a Cúria Diocesana é a sede administrativa da Diocese. No caso da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, é constituída de Sede e Co-sede. Foi instalada, na Região Pastoral 3, uma Sub-cúria, que funciona como uma extensão da Cúria Diocesana.

307. Pode-se dizer que uma cúria é composta por duas grandes seções: pastoral e administrativa. Como centro da administração diocesana, a cúria tem os seguintes serviços prestados às unidades filiais que compõem a Diocese: a chancelaria, o departamento administrativo-contábil, a assessoria de comunicação, o economato, serviços de documentação e arquivos importantes, na sede; departamento jurídico e câmara eclesiástica, na Co-sede.

308. Como a cúria engloba a estrutura pastoral-administrativa, está diretamente vinculada aos seus trabalhos o secretariado diocesano de pastoral (Cf. nº- 375 a 380), que tem sua estrutura diocesana no prédio da ARPAS, em João Monlevade e secretarias próprias nos regionais.

309. Importante organismo, diretamente ligado à Cúria Diocesana, é a Câmara Eclesiástica, atualmente instalada no prédio da Sub-cúria. Pode ser definida como um organismo auxiliar, junto com os tribunais, que atuam na administração da justiça, com a função de executar as cartas rogatórias dos tribunais e colaborar com estes e o Bispo Diocesano, na administração da justiça. Sua tarefa principal é a de auxiliar o Tribunal Eclesiástico no cumprimento de sua missão, sobretudo, nas causas de nulidade matrimonial e colaborar com o bispo nas causas que não sejam de competência própria do Tribunal Eclesiástico.

310. Ofícios diretamente ligados a esta estrutura:

- Vigário Geral: constituído pelo Bispo Diocesano, com poder ordinário, para que o ajude no governo de toda a Diocese;
- Vigários Episcopais: têm função de ajudar o Bispo Diocesano na administração e na organização pastoral, na região que lhes é confiada, e de presidir as assembleias regionais e reuniões do Conselho Pastoral Regional;
- Chanceler: é um notário e secretário da cúria. Nesse sentido, o Código de Direito Canônico, no seu cânon 482 §1, orienta que em cada Cúria Diocesana seja constituído um chanceler, cuja função principal é redigir e despachar os atos da cúria. Os atos da cúria, destinados a ter efeito jurídico,

devem ser assinados pelo Ordinário do qual emanam, e isso para a validade, e ao mesmo tempo pelo chanceler. A maior parte dos documentos oficiais com os quais trabalha é constituído de provisões, decretos, portarias, atas, processos de ordenações, etc;

- **Ecônomo:** conforme o Cânon 494 §3, é a quem compete administrar os bens da Diocese sob a autoridade do bispo e, com as receitas da Diocese, fazer as despesas ordenadas legitimamente pelo bispo, ou por outros por ele designados.

4.6.1. Departamento Administrativo

311. A Diocese é Pessoa Jurídica de natureza eclesiástica privada, por isso o Estatuto da Diocese é o próprio Ato Declaratório do Bispo Diocesano, registrado em Cartório de Títulos e Documentos, ou a Bula de Criação da Diocese e a Bula de Posse do Bispo Diocesano, registradas em Cartório de Títulos e Documentos. A administração de uma entidade é de inteira responsabilidade do possuidor de poderes para tal, em conformidade com sua constituição. No caso da Diocese, a responsabilidade da administração é do Bispo Diocesano. O Bispo, mesmo delegando poderes, não delega sua responsabilidade, por isso deverá exigir prestação de contas dos resultados. O Código Civil (principalmente os artigos 53 e 54) exige que a Diocese mantenha uma escrituração contábil de acordo com as Normas de Contabilidade Brasileira. Ela deve redigir livros próprios, balanço anual, para apuração de resultados (superávit ou déficit).

4.6.1.1. Inventário de Bens Patrimoniais

312. O inventário de bens patrimoniais tem grande importância para uma Igreja, já que não se configura apenas como um meio de controle de seus móveis, suas peças, seus objetos e demais posses, mas também é uma forma efetiva de preservação dos artigos de propriedade e uso do templo e dos fiéis. Organiza todas as informações disponíveis sobre os vários elementos de inventário, identificando-os e os catalogando segundo suas características e quantidades.

313. O inventário de bens patrimoniais impede que sejam gastos recursos para a aquisição de objetos e mobiliário que não sejam realmente necessários no momento, além de influenciar no cadastramento contábil da entidade.

314. Identificação física das propriedades: a primeira coisa que o responsável ao organizar a contagem e o registro de inventário deve fazer, é determinar fisicamente todos os objetos que pertencem à igreja, ou melhor, criar um sistema de identificação do ativo imobilizado do templo. Em locais menos expostos, isso pode ser feito, por meio da fixação de pequenas placas de alumínio, onde ficarão os objetos, identificadores que podem expor numerações, códigos de barras, títulos, marcas diferentes ou qualquer outro padrão de individualização ou delimitação.

315. Depois disso, os bens devem ter seus dados historiados, de modo que fiquem evidentes informações relativas à descrição, à marca, ao modelo, ao tamanho, à data de fabricação, ao número de série e ao estado de conservação desse patrimônio. Fotografias, vídeos, áudios, mapas, desenhos e outros meios de registro podem integrar o levantamento do histórico dos bens, a fim de documentar melhor essa etapa.

316. Levantamento contábil detalhado: a partir dos registros e daquele levantamento inicial, o inventariante deve passar às indicações dos valores que foram pagos pelos objetos e itens de inventário. É conveniente, se for possível, anotar informações relativas ao número da nota fiscal, à data de aquisição e o local de origem da propriedade. Isso vai dar uma ideia mais detalhada a respeito de quanto foi gasto na aquisição dos bens sendo inventariados e quanto custaria repô-los, se houvesse a necessidade.

317. Conciliação dos registros contábeis: quando se ajusta a base contábil com o que foi fisicamente registrado em relação às posses do templo. Verifica-se, desta forma, se a quantidade real de objetos bate com o que está respectivamente historiado nos registros contábeis.

318. Precisa ser mantido um excelente controle do que entra e do que sai do registro do patrimônio, ou seja, se a entidade fizer qualquer tipo de aquisição de um armário novo ou até mesmo de um automóvel, ou se

acontecer uma transferência ou baixa de um bem, deve-se atualizar o controle. Assim a administração do ativo imobilizado continuará sempre em dia, com os bens nos locais indicados e na quantidade previamente apurada.

4.6.1.2. Tombamento

319. Tombamento é um ato administrativo realizado pelo poder público com o objetivo de preservar, para a população, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental, através da aplicação da lei, impedindo que eles venham a ser destruídos ou descaracterizados.

320. O tombamento pode ser aplicado a bens móveis e imóveis de importância cultural/ambiental em várias escalas como a de um município, de um Estado, de uma nação ou de interesse mundial, tais como: fotografias, livros, acervos, mobiliários, utensílios, obras de arte, edifícios, ruas, praças, bairros, cidades, regiões, florestas, cascatas, entre outros. Somente é aplicado a bens de interesse para a preservação da memória e referenciais coletivos, não sendo possível utilizá-lo como instrumento de preservação de bens que sejam apenas de interesse individual.

321. O Tombamento pode ser feito pela União, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Cultura e Coordenação do Patrimônio Cultural, ou pelas administrações municipais que dispuserem de leis específicas. O tombamento, também, pode ocorrer em escala mundial, reconhecendo algo como Patrimônio da Humanidade, o que é feito pelo ICOMOS/UNESCO.

322. A abertura do processo de tombamento de um bem cultural ou natural pode ser solicitada por qualquer cidadão, pelo proprietário, por uma organização não governamental, por um representante de órgão público ou privado, por um grupo de pessoas, por meio de abaixo assinado, e por iniciativa dos responsáveis pelo Patrimônio Cultural.

323. É essencial que o requerente narre, com a máxima exatidão possível, a localização ou dimensões e características do bem e uma justificativa do motivo pelo qual foi solicitado o tombamento. É importante anexar fotos antigas e atuais do bem, cópia de documentação como transcrição das transmissões, plantas arquitetônicas e tudo o mais de documentação que for possível enviar anexado à solicitação, para justificar as pesquisas sobre o valor social daquilo que possivelmente seja tombado.

324. Se o pedido obtiver parecer favorável do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico, o proprietário será notificado e terá, após a notificação, quinze dias de prazo, estipulado pela Lei Estadual n.º 1.211/53, para contestar ou concordar com o tombamento. A partir dessa notificação, o bem já se encontra protegido legalmente contra destruição ou descaracterizações até a homologação do tombamento, com inscrição no Livro do Tombo específico e averbação em cartório de registro de imóveis, onde esse bem estiver registrado.

4.6.2. Ecônomo

325. De acordo com o Cân. 494:

- § 1º Em cada Diocese, ouvidos o Colégio dos Consultores e o Conselho para os Assuntos Econômicos, seja nomeado pelo bispo um ecônomo, que seja verdadeiramente perito em assuntos econômicos e notável pela sua inteira probidade.
- § 2º O ecônomo seja nomeado por cinco anos, mas decorrido este prazo pode ser nomeado para outros quinquênios. Durante o ofício não seja removido sem causa grave a avaliar pelo bispo, depois de ouvidos o Colégio dos Consultores e o Conselho para os Assuntos Econômicos.
- § 3º Compete ao ecônomo, segundo as normas estabelecidas pelo Conselho para os Assuntos Econômicos, administrar os bens da Diocese, sob a autoridade do bispo. E com as receitas da Diocese, satisfazer as despesas autorizadas pelo bispo, ou por outros, pelo mesmo legitimamente deputado.

§ 4º No fim do ano, o ecônomo deve apresentar as contas da Diocese ao Conselho para os Assuntos Econômicos.

4.6.3. Departamento Jurídico

326. Criado em 2015, o Departamento Jurídico, vinculado diretamente ao Bispo Diocesano, exerce a consultoria e o assessoramento jurídico, representação judicial e extrajudicial, em aspectos civis, da Diocese de Itabira. A função do Departamento Jurídico é protagonizar a representação judicial e extrajudicial, privilegiando a ação conjunta com outros órgãos da Cúria Diocesana e a atuação preventiva na formulação e execução das decisões jurídicas da Diocese. Defende judicial e extrajudicialmente os interesses legítimos da Diocese de Itabira.

327. O fundamento da existência do Departamento Jurídico da Diocese é o Cân. 469 do Código de Direito Canônico: *Cân. 469 - A Cúria Diocesana compõe-se das instituições e pessoas que prestam serviço ao Bispo Diocesano no governo de toda a Diocese, principalmente na direção da ação pastoral, na administração da Diocese e no exercício do poder judicial.*

328. O Concílio Vaticano II pediu que a Cúria Diocesana fosse reorganizada de modo a se tornar um instrumento apto nas mãos do bispo para administrar a Diocese (Christus Dominus, n. 27d), “estrutura de que o bispo se serve para manifestar a caridade pastoral nos seus vários aspectos” (João Paulo II, Exortação Apostólica Pastores Gregis, n. 45).

329. Estabelece, ainda, o Código de Direito Canônico - *Cân. 473, §1: “O Bispo Diocesano deve cuidar que todas as questões pertencentes à administração da Diocese toda sejam devidamente coordenadas e organizadas, de modo a promover mais adequadamente o bem da porção do povo de Deus que lhe foi confiada”.*

330. Assim, a finalidade precípua do Departamento Jurídico é auxiliar o bispo na devida administração da Diocese de Itabira, quanto aos assuntos jurídico-civis.

4.6.4. Câmara Eclesiástica Auxiliar Permanente

331. Em 1986, a CNBB divulgou “Normas para os Tribunais Eclesiásticos Regionais e Interdiocesanos do Brasil”, pelas quais, no art. 1º constituía no Brasil tais Tribunais de 1ª Instância e definiu também seus respectivos Tribunais de 2ª Instância.

332. Nas referidas “Normas” encontram-se também expressas a necessidade que “constituam-se, enquanto possível, em todas as Igrejas Particulares ou Dioceses, as Câmaras Eclesiásticas, com a função de executar as cartas rogatórias dos Tribunais e colaborar com estes e os Bispos Diocesanos na administração da Justiça (art. 8º). Essas Normas davam disposições sobre quais componentes deviam dispor as Câmaras e suas qualidades (art. 9º) e quais seriam os trabalhos desenvolvidos pela mesma (art. 10, §1-2).

333. O termo “Câmara Auxiliar Permanente” passou a designar, no Brasil, recentemente, tendo os ministros, estavelmente, encarregados de executar as “cartas rogatórias”, nas Dioceses, em que não há tribunais diocesanos, pelo fato de os respectivos tribunais serem regionais ou interdiocesanos (Cf. cân. 1423, §1).

334. A câmara agiliza o funcionamento da Justiça que, por opção dos nossos bispos, se regionalizou, concentrando as sedes dos tribunais em cada regional da Conferência. Temos assim tribunais com um vasto território, formado por um número muito grande de Dioceses e com extensão geográfica e/ou populacional muito vasta. Assim, a primeira atividade das câmaras é auxiliar os tribunais regionais, que têm o direito de solicitar esse auxílio.

335. Com a criação da Câmara Eclesiástica, e a sua comunicação à rede judiciária da Igreja, os processos são enviados diretamente ao seu responsável, que providenciará com mais agilidade a apreciação do processo, de maneira mais técnica, colaborando, assim, para uma administração mais “justa” da Justiça.

336. A câmara é constituída pelo Juiz Instrutor, um ou mais Notários e, eventualmente, um Defensor do Vínculo. Duas figuras são essenciais para o funcionamento da câmara em sua primeira função de atendimento: o Juiz instrutor e o Notário. Nesses casos, a câmara não necessita de intervenção de um Defensor do Vínculo, porque na causa já está agindo o Defensor do Tribunal Regional ou Diocesano, que tomará conhecimento dos atos nela produzidos.

337. A instituição das Câmaras Eclesiásticas Permanentes é uma nova ferramenta oportuna capaz de proporcionar mais agilidade e eficácia para o exercício da Justiça Canônica no Brasil.

338. Em nossa Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, a Câmara Eclesiástica Auxiliar Permanente possui a sua sede em Coronel Fabriciano, junto à Sub-cúria. Para maior celeridade para com a prática da justiça, cada região episcopal possui um sacerdote responsável para auxiliar, ajudar e animar os fiéis que desejam obter a nulidade do seu matrimônio, a fazerem tais pedidos e de apresentar os documentos necessários à câmara que, por sua vez, se encarregará de encaminhá-los ao Tribunal Arquidiocesano de Belo Horizonte, ao qual a Diocese está agregada canonicamente. Assim, nossa Câmara Eclesiástica faz parte deste Tribunal Arquidiocesano.

4.6.5. Departamento de Comunicação - DECOM

339. A ASCOM, Assessoria de Comunicação da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, foi criada em 27 de junho de 2011, por Ato Normativo-Administrativo do então Bispo Diocesano, Dom Odilon Guimarães Moreira, hoje bispo emérito, atendendo às necessidades da época e às orientações do documento da CNBB “Igreja e Comunicação”. A ASCOM passou a ser conhecida como DECOM – Departamento de Comunicação da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no início do bispado de Dom Marco Aurélio Gubiotti.

340. O departamento de comunicação é um órgão administrativo da Mitra Diocesana que deve colaborar, de modo harmônico, para o funcionamento corporativo e pastoral da Diocese, executando as seguintes atribuições:

- Zelar pela instituição corrigindo, perante a comunidade diocesana, toda e qualquer informação inverídica sobre a Diocese, que chegar ao conhecimento de seus supervisores e/ou funcionários;
- Manter todos os órgãos, emitidos pelos administradores da Diocese, ligados à Mitra Diocesana, atualizados sobre comunicados, decretos, ofícios, entre outros;
- Emitir comunicados, ofícios e produções midiáticas em conformidade com a demanda de solicitação;
- Assistir ao Bispo Diocesano, vigários geral e episcopais e todo o clero em suas relações com a imprensa;
- Elaborar as atividades de relações públicas da Diocese, quando necessário e/ou solicitado, e colaborar nessas atividades;
- Promover e divulgar eventos e cerimônias da Diocese;
- Promover e divulgar palestras, seminários e cursos que enfatizem maior e melhor utilização dos meios de comunicação a serviço da Igreja, quando necessário e/ou solicitado;
- Coordenar todo o processo de produção e revisão de informativos, impressos ou não da Diocese e manter atualizada a Home Page da Diocese na internet, as redes sociais e monitorar as mídias que, por ventura, envolvam o nome da Diocese;
- Executar atividades extras e/ou correlatas, que não foram aqui citadas, que lhe forem atribuídas, desde que o Bispo Diocesano e/ou assessor de comunicação estejam de comum acordo com essa execução.

341. O Departamento de Comunicação é responsável também pelo atendimento à imprensa, em nome da Diocese, com a orientação do Bispo Diocesano e do Assessor de Comunicação, fornecendo as informações corretas e autorizadas, além da responsabilidade sobre editoriais e documentos oficiais da Diocese, quando

abertos ao público. Também é dever do DECOM colaborar com a formação da PASCOM (Pastoral da Comunicação), quando houver necessidade, ou quando for solicitado.

4.7. FORMAÇÃO DO CLERO

4.7.1. Formação Presbiteral (Seminário Diocesano)

342. O Documento 93 da CNBB, que trata das Diretrizes da Formação de Presbíteros da Igreja no Brasil, ao se referir sobre a equipe de formação assim expressa: “A efetivação do projeto formativo, referência para formadores e formandos, supõe uma equipe de educadores bem afinada. A equipe de formadores inclui, em primeiro lugar, os presbíteros que assumem as funções de reitor, diretor espiritual e outros formadores”.

343. Em consonância com as diretrizes da formação em âmbito nacional, para a formação presbiteral no seu seminário diocesano, a Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano tem a comunidade do Propedêutico e a comunidade São José, onde residem os formandos do curso de Filosofia e Teologia. A Diocese tem o seu Conselho Diocesano de Formação organizado da seguinte maneira: equipe de formação que compreende o reitor do seminário e o formador para cada casa de formação com residência contínua junto aos formandos e, o Conselho de Ordens, composto pela equipe de formação e outros presbíteros provisionados pelo bispo para essa função. Este conselho se reúne periodicamente, ou sempre que convocado, para tratar questões específicas da formação como os escrutínios para os ministérios e ordenações.

344. Há também diretores espirituais e confessores provisionados pelo bispo para um acompanhamento personalizado e contínuo dos formandos que são atendidos na própria casa de formação. Embora seja de grande valia a participação deles na formação do futuro presbítero e na vida da comunidade de formação, os diretores e confessores não fazem parte do Conselho Diocesano de Formação, pois eles tratam de questões de foro interno da vida de cada formando (Cf. cân. 240, §2).

345. A equipe de formadores deve atuar de forma integrada, fazendo ressaltar a diversidade e complementariedade dos dons e tarefas de cada um de seus membros, e contribuir para a estreita comunhão da casa de formação, com o bispo, o presbitério e a comunidade diocesana.

4.7.2. Formação para o Diaconado Permanente

346. No dia 22 de fevereiro de 2012, foi instituída oficialmente a Escola Diaconal da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, intitulada como Escola Diaconal Beato João Paulo II (Cf. Anexo 1). Oficialmente foi dada posse aos membros da Comissão Diocesana para o Diaconado Permanente.

347. Sendo na data o presidente de honra da Comissão, Dom Odilon Guimarães Moreira, o diretor espiritual Padre Alex Banza Ilunga, diretor da escola e coordenador de formação Geraldo Evangelista de Araújo, demais membros: Padre Carlos Jorge Teixeira, Padre Eugênio Ferreira de Lima, Padre José Marcelino de Magalhães Filho e Padre José Geraldo de Melo.

348. No dia 22 de fevereiro de 2016, sob um novo decreto do Bispo Diocesano Dom Marco Aurélio Gubiotti, o nome da escola foi alterado para Escola Diaconal São João Paulo II.

349. Esta Escola Diaconal veio responder a uma necessidade da Diocese em termos da sua prioridade: “Formação”, que foi votada na 17ª ADP. A fundamentação norteadora desse caminho é, em primeiro lugar, a Palavra de Deus, pois é dela que emana a principal luz; depois a Sagrada Tradição que alinha com a história da humanidade dentro do projeto salvífico de Deus; e o Magistério da Igreja a quem compete o ensino, pois é ele que define, indica o caminho a ser percorrido por uma Igreja toda ministerial, com ampliação da rede de comunidades, implementada por novos ministérios, com muitos “discípulos missionários”, aprofundando a reflexão e promovendo a vivência fecunda das diversas vocações e dos ministérios na vida eclesial. Ancorados e fecundados pela graça de Deus, sedimentados no caminho participativo percorrido, iluminados pelos documentos do Concílio Vaticano II, do Documento de Aparecida e dos documentos da CNBB,

apostando numa Igreja toda ministerial para ser mais missionária, foi iniciado o processo de formação propriamente dito, enquanto Escola Diaconal, no dia 25 de fevereiro de 2012.

DA AÇÃO EVANGELIZADORA E PASTORAL DA DIOCESE

4.8. REGIÕES PASTORAIS DA DIOCESE

350. A Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, em vista de uma maior articulação pastoral e por questões geográficas, é organizada em três Regiões Pastorais, contemplando um total de 24 municípios. É composta da seguinte maneira:

- Região Pastoral I: com sede em Itabira, tem 14 paróquias e abrange 6 municípios: Bom Jesus do Amparo, Itabira, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria de Itabira e São Sebastião do Rio Preto;
- Região Pastoral II: com sede em João Monlevade, tem 13 paróquias e abrange 9 municípios: Alvinópolis,
- Bela Vista de Minas, Dionísio, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal;
- Região Pastoral III: com sede em Coronel Fabriciano, tem 23 Paróquias e abrange 9 municípios: Antônio Dias, Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Jaguarauçu, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo.

4.9. ASSEMBLEIAS

351. Qualquer assembleia (comunitária, paroquial, regional, diocesana ou de pastorais, movimentos e serviços), é instrumento significativo de comunhão e participação de todos os membros da Igreja, favorecendo uma melhor visibilidade da Igreja de Cristo.

352. A Assembleia consiste num momento muito importante de reflexão sobre a Igreja, pois, reúne, conforme o caso, o Bispo Diocesano, seus cooperadores, os presbíteros e representantes dos mais diversos serviços e ministérios. A assembleia de pastoral é expressão máxima da Igreja local. Aí, revela-se como a Igreja está sendo construída e o que ainda falta para alcançar a maturidade eclesial, sendo, cada vez mais, de acordo com a Igreja de Jesus Cristo.

353. Todas as Assembleias de Pastoral são, também, momentos importantes para se tomarem decisões sobre a caminhada pastoral da Diocese, das paróquias, comunidades, pastorais, movimentos e serviços. Trata-se de um momento de decisão para melhor realizar a missão principal da Igreja: tornar Jesus Cristo cada vez mais querido e seguido.

4.9.1. Assembleia Comunitária

354. Competência: discutir e aprovar os objetivos, as diretrizes e prioridades da ação pastoral da comunidade, em sintonia com os objetivos e diretrizes da paróquia, da região e da Diocese.

355. Temporalidade: realizar-se-á no processo de preparação da assembleia diocesana (de quatro em quatro anos) ou quando surgirem necessidades comunitárias. Caberá ao coordenador (a), de acordo com o CPC, antecipar ou adiar a assembleia, se a realidade assim o exigir.

356. Coordenação: quem coordena a assembleia comunitária é o coordenador (a) de cada comunidade, auxiliado (a) pelo CPC e assessores externos.

357. Participantes: representantes das pastorais, dos movimentos e serviços existentes na paróquia.

4.9.2. Assembleia Paroquial

358. Competência: discutir e aprovar os objetivos, diretrizes e as prioridades da ação pastoral da paróquia em sintonia com os objetivos e diretrizes da região e da Diocese.

359. Temporalidade: realizar-se-á no processo de preparação da assembleia diocesana (de quatro em quatro anos) ou quando surgirem necessidades paroquiais. Caberá ao pároco ou o administrador, de acordo com o CPP, antecipar ou adiar a assembleia, se a realidade assim o exigir.

360. Coordenação: quem coordena a assembleia paroquial é o pároco ou administrador, auxiliado pelo CPP, pela EPAP e assessores externos.

361. Participantes: vigários paroquiais, diáconos, representantes dos religiosos e das religiosas da paróquia, leigos e leigas eleitos em assembleias comunitárias. representantes das pastorais, dos movimentos e serviços existentes na paróquia.

4.9.3. Assembleia Regional

362. A Assembleia Regional de Pastoral é realizada em cada região pastoral da Diocese e tem como competência: discutir e aprovar os objetivos, as diretrizes e prioridades da ação pastoral da região pastoral, em sintonia com os objetivos e diretrizes da Diocese.

363. Temporalidade: realizar-se-á no processo de preparação da assembleia diocesana (quatro em quatro anos) ou quando surgirem necessidades regionais. Caberá ao Vigário Episcopal, de acordo com o COPAR, antecipar ou adiar a assembleia, se a realidade assim o permitir.

364. Sobre a coordenação: quem coordena a assembleia regional é o Vigário Episcopal da região pastoral, auxiliado pelo secretário (a) regional, o COPAR e assessores externos.

365. Os participantes (membros da assembleia diocesana) são todos os padres da região pastoral, diáconos, representantes dos religiosos e das religiosas da região, leigos e leigas eleitos em assembleias paroquiais, representantes dos quatro setores pastorais, e das pastorais, dos movimentos e representantes das pastorais, movimentos e serviços, eleitos em assembleias específicas.

4.9.4. Assembleia Diocesana

366. A Assembleia Diocesana de Pastoral tem como competência discutir e aprovar os objetivos, as diretrizes e prioridades da ação pastoral da Diocese.

367. A assembleia diocesana tem direito consultivo e se realizará de quatro em quatro anos. Caberá ao bispo, de acordo com o COPADI, antecipar ou adiar a assembleia, se a realidade assim o permitir.

368. Sobre a coordenação da assembleia diocesana: Quem coordena a assembleia diocesana é o bispo, auxiliado pelo coordenador diocesano de pastoral, o COPADI e assessores externos.

369. Os participantes (membros da assembleia diocesana) são todos os padres, representantes dos diáconos permanentes, representantes dos religiosos e das religiosas, representantes dos seminaristas, leigos e leigas eleitos desde as assembleias comunitárias, representantes das pastorais, movimentos e serviços eleitos em assembleias específicas, assessores diocesanos das pastorais, dos movimentos e serviços.

4.9.5. Assembleias das Pastorais, dos Movimentos e Serviços

370. Competência: rever, discutir e aprovar os objetivos, as diretrizes e prioridades das pastorais, dos movimentos e serviços em âmbito diocesano, em sintonia com os objetivos e diretrizes da Diocese.

371. Temporalidade: realizar-se-á no processo de preparação da assembleia diocesana (quatro em quatro anos) ou quando surgirem necessidades regionais. Caberá à coordenação de cada pastoral, movimento ou serviço, de acordo com o respectivo setor diocesano de pastoral, antecipar ou adiar a assembleia, se a realidade assim o permitir

372. Coordenação: quem coordena a assembleia das pastorais, dos movimentos ou serviços é a coordenação de cada pastoral, movimento ou serviço e assessores externos.

373. Participantes: membros das pastorais, dos movimentos ou serviços eleitos em assembleia regional.

374. As pastorais, movimentos ou serviços poderão realizar assembleias regionais de acordo com sua realidade e estruturação pastoral.

4.10. SECRETARIADO DIOCESANO DE PASTORAL

4.10.1. Funções e Responsabilidades

375. O Secretariado Diocesano de Pastoral, como organismo de serviço eclesial em âmbito diocesano, tem sua razão de ser na animação da vida e do ministério pastoral, com a finalidade de promover a comunhão e a participação de todo o povo de Deus.

376. Sua primeira função é planejar a pastoral diocesana, sob a direção do bispo, em comunhão e participação com todo o povo de Deus. Em segundo lugar, acompanhar as diferentes ações e as prioridades diocesanas, de tal modo que a pastoral responda às situações e necessidades do povo na Diocese. Terceiro, avaliar o trabalho pastoral realizado à luz do Plano de Ação Evangelizadora e Pastoral e planejamento pastoral na Diocese. Além destas três funções básicas, o secretariado diocesano deve: ser canal para levar ao conhecimento do bispo os problemas e as aspirações dos agentes de pastoral; possuir uma informação completa sobre todas as atividades pastorais programadas na Diocese; manter-se em contato permanente com todos os agentes de pastoral com os quais deve realizar seu trabalho.

377. O secretariado diocesano de pastoral tem, entre outras responsabilidades, as seguintes competências:

- Implementar as conclusões recomendadas pelo COPADI;
- Acompanhar/monitorar a implementação dos projetos diocesanos recomendados pelo COPADI;
- Representar a Igreja Particular no que se trata de trabalho pastoral nas instâncias extradiocesanas (província, congresso, conferências, etc.);
- Ter autoridade para agir na instância diocesana no que se refere a pastoral.

4.10.2. Qualificação e o Perfil dos Integrantes do Secretariado de Pastoral

378. Em geral, os integrantes do secretariado de pastoral devem ser adequadamente preparados, (além da formação acadêmica – ter índole pastoral), sejam pessoas seguras, capazes de pensar de forma ampla e em longo prazo, mas sem jamais perder de vista os interesses do povo de Deus e da Igreja local. Os membros do secretariado de pastoral devem ser capazes de dedicar compaixão ao trabalho, habilidade de comunicação adequada à função, saber trabalhar em equipe, diagnosticar o processo existente, redefini-lo e implementar o processo inovado.

379. Em síntese, o secretariado de pastoral deve ter qualidades específicas:

- Uma boa visão dos objetivos gerais (leia-se: visão-missão-objetivos) da Igreja Particular;
- Uma efetiva compreensão da importância dos processos envolvidos no desenrolar dos projetos da “entidade” (Igreja Particular) em geral;
- Interesse em mudanças transformadoras e benéficas para a Igreja Particular;
- Tempo disponível para coordenar - em função de seu porte - sendo responsável pelo processo do início ao fim, eliminando as fragmentações ou descontinuidades;
- Interesse permanente pela formação pastoral mais aprofundada.

380. Além destas características específicas dos componentes do secretariado diocesano de pastoral, há também tarefas – atribuições específicas, conforme os pontos a seguir:

- Preparar um plano dos projetos diocesanos e sua implementação (que inclui entre outros: orçamentos, calendário, etc.);
- Acompanhar e monitorar o mesmo;
- Preparar e emitir guias ou ferramentas para o monitoramento e a avaliação dos projetos;
- Assessorar as regiões pastorais da Diocese no que se refere à implementação e o monitoramento de projetos diocesanos;
- Elaborar pesquisas referentes às necessidades pastorais, especialmente as que envolvem as prioridades;

- Receber os projetos das pastorais, do setor ou movimentos e os avaliar para um eventual financiamento ou não.

4.10.3. Do Coordenador Diocesano de Pastoral

381. O coordenador diocesano de pastoral é o principal responsável pelos serviços executivos no planejamento, na coordenação e administração, quanto à implementação dos projetos pastorais diocesanos. Recebe o título de Vigário Episcopal de Pastoral. Por isso, tem as seguintes atribuições:

- Preparar e implementar programas, elaborar orçamentos e entregar relatórios, em tempo, ao bispo;
- Organizar sessões relevantes para a implementação do plano de ação evangelizadora e pastoral, em colaboração com as regiões pastorais;
- Manter contato ativo e efetivo com pastorais, movimentos e serviços, fortalecendo o desenvolvimento da pastoral diocesana;
- Apresentar o orçamento anual para aprovação do bispo e do conselho econômico;
- Aprovar a liberação de subsídios para as pastorais, os movimentos e serviços, em âmbito diocesano, de acordo com o orçamento aprovado;
- Responsabilizar pela execução do orçamento aprovado;
- Participar, quando for apropriado ou solicitado, na supervisão das atividades de projetos diocesanos;
- Providenciar condições de trabalho favoráveis para o secretariado, organizá-lo e supervisioná-lo;
- Assumir outras tarefas afins.

382. O coordenador diocesano de pastoral é escolhido e nomeado pelo bispo diocesano, que poderá ouvir os padres que atuam na Diocese e consultar o Conselho Presbiteral. O coordenador exercerá o cargo por um período de 5 (cinco) anos, podendo ter esse tempo antecipado ou prorrogado, de acordo com as necessidades pastorais ou decisão do bispo diocesano. Esta mesma orientação vale para o Vigário Geral da Diocese.

4.10.4. Do Secretário Executivo Diocesano de Pastoral

383. O secretário executivo diocesano de pastoral fica a serviço do secretariado diocesano de pastoral. Juntamente com o coordenador diocesano de pastoral, tem as seguintes atribuições:

- Documentar as ações do secretariado diocesano de pastoral (pastorais, movimentos e serviços), reuniões do COPADI, da Província Eclesiástica, do secretariado, bem como toda e qualquer correspondência do Leste II, CNBB e outras;
- Preparar as comunicações e informes pastorais em âmbito diocesano, Província Eclesiástica, Leste II, CNBB e outros a serem enviados para os destinatários, afim de manter contato regular com todos;
- Manter um arquivo relevante para o secretariado diocesano;
- Auxiliar o coordenador diocesano de pastoral, nos serviços de coordenação;
- Ajudar a preparar o relatório financeiro do secretariado;
- Gerenciar o escritório do secretariado;
- Promover, facilitar e monitorar o sistema de informação, com as diversas instâncias diocesanas.

4.10.5. Do Vigário Episcopal

384. O Vigário Episcopal é o coordenador regional da pastoral e tem todas as atribuições do coordenador diocesano de pastoral, na instância regional, em consonância com o coordenador diocesano de pastoral.

385. O Vigário Episcopal é escolhido e nomeado pelo Bispo Diocesano, que poderá ouvir os padres da região pastoral e consultar o Conselho Presbiteral. O Vigário Episcopal exercerá o cargo por um período de cinco (5) anos, podendo ter esse tempo antecipado ou prorrogado, de acordo com as necessidades pastorais ou decisão do Bispo Diocesano.

4.10.6. Secretariado Regional

386. Atribuições semelhantes às do secretariado executivo diocesano de pastoral, em âmbito regional e com relação às paróquias, sob a orientação do Vigário Episcopal, em consonância com o coordenador diocesano de pastoral.

4.10.7. Assessor Interno

387. A atribuição do assessor interno é auxiliar o coordenador diocesano de pastoral, bem como todos os secretariados diocesanos, no encaminhamento dos resultados desejados, tendo como base o Plano de Ação Evangelizadora e Pastoral e as normas diocesanas.

388. O assessor interno é a pessoa perita em algum campo de conhecimento que dá sua contribuição específica a quem deve tomar decisões. Ele mesmo não toma decisão, mas certamente influencia no processo à medida que interage com quem toma as decisões, oferecendo-lhe o quadro da realidade ou mostrando-lhe as consequências previsíveis das várias alternativas de ação.

4.11. EQUIPE PAROQUIAL DE ASSESSORIA PASTORAL - EPAP

389. A partir do resultado das assembleias e da caminhada eclesial da Diocese, percebe-se a necessidade de formação e capacitação permanente para as lideranças. Foi sugerida a formação das EPAPs.

4.11.1. O Que é Equipe Paroquial de Assessoria Pastoral?

390. É um grupo de leigos e leigas diretamente ligados ao Pároco ou Administrador Paroquial e ao Conselho Pastoral Paroquial (CPP), que tem a missão de assessorar e animar a ação evangelizadora nas comunidades e lideranças paroquiais, levar ao conhecimento de todas as prioridades diocesanas e de articular as ações do Plano de Ação Evangelizadora e Pastoral da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, no período de 2015 a 2019.

4.11.2. A Missão e as atribuições da Equipe de Assessoria

391. A partir das prioridades e dos objetivos propostos na assembleia, a Diocese poderá investir numa formação de agentes de pastoral, em âmbito paroquial, regional e diocesano. Para esta formação, sugere-se que sejam formadas as equipes de assessoria que terão como principal atribuição o repasse desta formação às lideranças ou o acompanhamento das mesmas, nas diversas comunidades das paróquias.

392. É importante que nesta formação haja planejamento de conteúdo, local e tempo determinados para cada formação específica. Além dos assessores e assessoras terem a missão de multiplicar os conhecimentos adquiridos, eles poderão, com a colaboração do clero e dos conselhos paroquiais, ajudar no acompanhamento e na avaliação periódica anual das lideranças.

393. É bom que fique claro que a assessoria não substitui e nem tira a responsabilidade do CPP e das pastorais, mas quer ser uma equipe que apoie e acompanhe diretamente o Pároco ou Administrador Paroquial, em suas atividades pastorais.

394. A equipe de assessoria, em comunhão com o Pároco ou Administrador Paroquial e o CPP, terá como ação principal assessorar os trabalhos pastorais na paróquia como:

- Incentivar e acompanhar as ações do Plano de Evangelização da Diocese e da paróquia;
- Colaborar nas reuniões e nos encontros de formação;
- Organizar momentos de espiritualidade com a liderança;
- Estimular e acompanhar os grupos de reflexão;
- Incentivar e apoiar os Cursos de Teologia Popular;
- Assessorar a Assembleia Paroquial de Pastoral;
- Ajudar no planejamento pastoral da paróquia.

4.11.3. Perfil dos Assessores

395. Os assessores são pessoas que já adquiriram experiência nos trabalhos pastorais. Os assessores serão capacitados pelo secretariado diocesano de pastoral, em consonância com os Párocos, Administradores Paroquiais e o Bispo Diocesano. Portanto, terão condições de motivar, acompanhar, orientar e integrar a contribuição com os membros da comunidade ou os agentes de pastorais e movimentos na Igreja e na sociedade, propiciando o protagonismo de todos na construção do Reino de Deus em nosso meio. Sejam pessoas:

- Inseridas nos trabalhos pastorais da paróquia;
- Que tenham caminhada de Igreja;
- Que tenham facilidade de se comunicar;
- Que não estejam muito sobrecarregadas;
- Que saibam trabalhar em equipe;
- Que tenham um mínimo de condições de conduzir uma reunião ou encontro de formação;
- Que saibam liderar.

4.11.4. Composição e Renovação da Equipe

396. A equipe paroquial de assessoria é composta por um grupo de leigos e leigas de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) pessoas:

- Pessoas da própria comunidade paroquial, participantes ou residentes na paróquia, que tenham uma caminhada de Igreja e sejam pessoas comprometidas com a vida eclesial e pastoral;
- Pessoas que estejam em comunhão com o Pároco ou Administrador Paroquial e sejam integradas na comunidade paroquial;
- Que sejam escolhidas e nomeadas pelo próprio Pároco ou Administrador Paroquial;
- A renovação será feita de quatro em quatro anos ou de acordo com as necessidades, mantendo 50% da equipe para garantir a continuidade dos trabalhos.

4.12. CONSELHOS PASTORAIS

397. Desde o início era assim: a Igreja de Jesus se organizava em cada lugar, em torno de um conselho – grupo de homens e mulheres que optaram radicalmente pelo seguimento do Caminho. Estavam bem vivas entre os cristãos as lembranças de Jesus:

- O exemplo do lava-pés: antes de nos ajoelharmos diante da Eucaristia, é necessário que nos ajoelheemos diante do irmão e nos coloquemos a seu serviço;
- E a explicação dada: “Vocês sabem que aqueles que são considerados governantes das nações as dominam, e as pessoas importantes exercem poder sobre elas. Não será assim entre vocês. Ao contrário, quem quiser tornar-se importante entre vocês deverá ser servo; e quem quiser ser o primeiro deverá ser escravo de todos”;
- Pois nem mesmo o “Filho do Homem veio para ser servido, mas para servir e dar a sua vida em resgate por muitos”. Desde o primeiro desses grupos, o de Jerusalém, eles se reuniram em torno de alguém que, como Pedro, pudesse responder “Sim” à pergunta: “Você me ama mais do que estes?”

398. Os conselhos, melhor do que pessoas isoladas, colocam-se, em relação à comunidade, na posição de Jesus em sua missão de pastor – de Bom Pastor, aquele que dá a vida por suas ovelhas. Por isto, nenhum outro nome lhes assentaria melhor do que “Pastorais”.

399. A partir do Concílio Vaticano II, nós temos a visão privilegiada de Igreja como “Povo de Deus”. Essa visão nos autoriza e induz a vivê-la como sociedade participativa, na qual todos são sujeitos e não objetos de sua história. Os Conselhos Pastorais são uma forma eficaz de participação da comunidade na construção de sua identidade e na condução da caminhada de volta para a casa do Pai Misericordioso.

400. Os Conselhos Pastorais são, pois, grupos formados por cristãos – sacerdotes, religiosos (as) e leigos (as), que representam seus grupos vivenciais de origem, e se reúnem para ajudar a pensar, a atualizar, a coordenar e a articular os trabalhos da Igreja, enquanto Comunidade Cristã, em sua atuação no mundo. Eles auxiliam a Igreja a caminhar, atenta aos “sinais dos tempos” e aos apelos de Deus ao povo. São focos irradiadores de fé, esperança e amor.

401. Os conselhos são caixas de ressonância que percebem os anseios e as expectativas da comunidade, buscam iluminar a realidade, com a luz da Palavra de Deus e trabalham para que o Projeto de Deus aconteça na Igreja e na sociedade.

402. A missão articuladora é um serviço, cada vez mais necessário, para assegurar a comunhão entre diferentes, para evitar a fragmentação, a dispersão, a superposição, a competição e o paralelismo entre grupos, associações, movimentos e pastorais. Ela existe para criar sintonia na comunidade e entre comunidades. Consiste em construir, a cada dia, uma realidade renovada, acolhendo o vento que vem do futuro.

4.12.1. COPADI (Conselho Pastoral Diocesano)

403. O COPADI avalia, reflete, articula e indica os rumos para o conjunto da Diocese. Ele é, por excelência, o lugar de elaboração madura e lúcida das diretrizes para a caminhada. Cabe a ele dar um rosto à Igreja local, pensar a novidade do Reino dos Céus com ousadia, fiel às decisões das assembleias do povo de Deus.

404. São objetivos específicos do COPADI:

- Promover, avaliar e organizar as atividades pastorais;
- Refletir sobre aspectos prioritários da ação pastoral conjunta e responder aos desafios pastorais da sociedade atual;
- Integrar as experiências das regiões pastorais na ação conjunta diocesana de evangelização;
- Elaborar, de acordo com as conclusões das assembleias, o Plano Pastoral Diocesano e dinamizar a sua execução;
- Assessorar o bispo nas grandes deliberações pastorais;
- Acompanhar toda a atividade pastoral em âmbito diocesano e das regiões pastorais;
- Animar e acompanhar a vida pastoral da Diocese conforme o Plano de Ação Evangelizadora e Pastoral.

405. Composição do COPADI:

- Bispo Diocesano;
- Coordenador Diocesano de Pastoral;
- O representante dos Presbíteros
- Secretário(a) Diocesano de Pastoral;
- Vigário Geral;
- Vigários Episcopais;
- Coordenador da Comissão Diocesana de Diáconos Permanentes
- Secretários(as) Regionais de Pastoral;
- Coordenadores (as) Diocesanos de Pastorais, Movimentos e Serviços, que estão articulados, pelo menos, dois regionais;
- Assessor interno do secretariado diocesano;
- Um representante do Núcleo Diocesano da Conferência dos Religiosos do Brasil - CRB;
- Ecônomo Diocesano;
- Assessores Diocesanos de Pastorais, Movimentos e Serviços.

406. Temporalidade: Usar os mesmos critérios do COPAR, ou seja, mandato de quatro (4) anos, podendo ser reeleito por, apenas, uma vez.

- Os conselheiros são escolhidos, em assembleia, pelo grupo que representam;
- O conselheiro que faltar às reuniões por três vezes, sem justificativa, deverá ser procurado (a). Se não puder reassumir a função, será substituído (a).

407. Periodicidade das reuniões:

- Quatro vezes durante o ano sendo: fevereiro, maio, agosto e novembro;
- A reunião que acontece no mês de novembro, o COPADI é ampliado com a presença de todo o clero e todos os coordenadores de pastorais, movimentos e serviços atuantes na Diocese.

408. Coordenação: o Bispo Diocesano e o coordenador diocesano de pastoral.

4.12.2. COPAR (Conselho Pastoral Regional)

409. Composição:

- Vigário Episcopal;
- Secretariado Regional de Pastoral;
- Um representante dos diáconos permanentes;
- Um representante das Novas Fundações;
- Um representante do CPP de cada paróquia;
- O coordenador de cada pastoral, movimento e serviço, organizados em âmbito regional;
- Assessores regionais das pastorais, dos movimentos e serviços;
- Dois representantes dos religiosos (as);

410. Competências: O COPAR tem por função avaliar, refletir, articular e deliberar a caminhada da região.

411. Assessora os Vigários Episcopais e todos os que têm missão de coordenar em âmbito regional.

412. Temporalidade: Usar os mesmos critérios do CPP, ou seja, mandato de quatro (4) anos, podendo ser reeleito apenas, por uma vez. Os conselheiros são escolhidos pelo grupo que representam, e confirmados em assembleia. O conselheiro que estiver ausente às reuniões, por três vezes, sem justificativa, deverá ser procurado (a). Se não puder reassumir a função, será substituído (a).

413. Periodicidade das reuniões: As reuniões podem ser trimestrais em alternância com as reuniões do Conselho Pastoral Diocesano (COPADI).

414. Coordenação: Vigário Episcopal e Secretariado Regional.

4.12.3. CPP (Conselho Pastoral Paroquial)

415. Composição:

- Pároco ou Administrador e Vigário Paroquial;
- Diácono Permanente (onde existe);
- Auxiliar de secretaria de pastoral da paróquia;
- Coordenador (a) de cada comunidade e /ou coordenador do setor comunitário;
- Um membro do Conselho Econômico da Paróquia;
- Coordenadores paroquiais das pastorais, dos movimentos e serviços;
- Um representante das religiosas e/ou religiosos (se houver na paróquia).

416. Competência: O CPP reflete, delibera, articula e encaminha a ação evangelizadora da paróquia. Busca a integração de suas comunidades, dos grupos e serviços, com atenção às atividades dos regionais e diocesanas. O CPP promoverá assembleias paroquiais para planejar, avaliar e celebrar a caminhada.

417. Temporalidade:

- O Conselho Pastoral Paroquial procure renovar seus membros obedecendo ao critério de continuidade, mas evitando a perpetuação dos membros;
- O mandato dos membros é de quatro (4) anos podendo ser reeleitos apenas uma vez;

- Os conselheiros são escolhidos pelo grupo que representam e confirmados em assembleia. O conselheiro que faltar por três vezes às reuniões, sem justificativas, deverá ser procurado (a). Se não puder reassumir a função, será substituído (a).

418. Periodicidade das reuniões: A frequência das reuniões é mensal, de preferência em dia e hora fixados no início do ano. Podem ser necessárias reuniões extraordinárias. Em caso de paróquias com muitas comunidades rurais, procure-se adaptar as reuniões à realidade da paróquia (sendo tais reuniões fixadas de comum acordo: comunidades e paróquia).

419. Coordenação: O Pároco é o presidente do CPP e responsável pela sintonia da paróquia com a Diocese e região pastoral. Poderá ser ajudado por uma pequena equipe executiva que terá as seguintes funções:

- Ajudar a preparar as reuniões, pauta e distribuição de tarefas;
- Encaminhar as sugestões e decisões tomadas nas reuniões e ajudar na comunicação com os envolvidos em sua aplicação;
- Garantir a continuidade da caminhada pastoral, quando houver mudança de Pároco;
- Representar o Conselho Pastoral Paroquial no COPAR.

420. Constituição: Assim se lê no Código de Direito Canônico, cânon 536:

§ 1º "A juízo do Bispo Diocesano, ouvido o Conselho Presbiteral, se for oportuno, seja constituído em cada paróquia o conselho pastoral, presidido pelo pároco, no qual os fiéis ajudem a promover a ação pastoral, juntamente com os que participam do cuidado pastoral em virtude do próprio ofício".

§ 2º "O conselho pastoral tem somente voto consultivo e se rege pelas normas estatuídas pelo Bispo Diocesano".

421. Regimento do Conselho Pastoral Paroquial:

Art. 1º - Todas as paróquias deverão ter o próprio conselho pastoral.

Art. 2º - O Conselho Pastoral Paroquial (CPP) é um "espaço" para o diálogo, a participação, a corresponsabilidade no planejamento e avaliação de toda a ação evangelizadora, catequética e missionária da paróquia.

Art. 3º - O CPP tem função consultiva, cabendo ao pároco (ou administrador paroquial), observadas as Normas e Diretrizes da Diocese, a responsabilidade maior e final das decisões.

Art. 4º - O CPP será constituído em assembleia paroquial (ou semelhante encontro), convocada oito dias antes da data fixada. Dele deverão participar:

- O Pároco (ou Administrador Paroquial) e vigários paroquiais, se houver;
- Coordenador (a) de cada comunidade e/ou coordenador do setor comunitário;
- Coordenador (a) paroquial de cada pastoral, movimento ou serviço organizados na paróquia;
- Um membro do conselho econômico;
- Um representante das religiosas e/ou religiosos (se houver na paróquia);

Art. 5º - Os diversos segmentos que compõem a assembleia providenciem o eventual substituto de seu representante quando for impossibilitado de participar. A assembleia, uma vez instalada, reconheça e aprove a legitimidade dos presentes.

Art. 6º - São atribuições do CPP:

- Colaborar com o Pároco (ou Administrador Paroquial) na evangelização e catequese em toda a paróquia;
- Preocupar-se com a evangelização de todas as pessoas e ambientes da paróquia;
- Anualmente, elaborar com o Pároco ou Administrador Paroquial, o planejamento da paróquia;
- Promover o levantamento de situações, refletir e sugerir respostas aos problemas pastorais que lhe forem apresentados, respeitando, sempre, o Código de Direito Canônico, as Normas e Diretrizes Diocesanas;

- Zelar para que, na paróquia, sejam respeitadas as prioridades, os destaques e compromissos do projeto ou Plano Diocesano de Pastoral;
- Acompanhar, a cada mês, o cumprimento do respectivo Planejamento Pastoral, avaliando e, se for o caso, intervindo no sentido de sua melhor realização por todos;
- Preparar, a cada quatro anos, a Assembleia Pastoral da paróquia, pelo menos dois meses antes das Assembleias Diocesanas de Pastoral;
- Preocupar-se com a evangelização e propor respostas para a evangelização de pessoas e ambientes carentes de evangelização e catequese, na paróquia.

Art. 7º - Devem integrar-se no CPP: O (a) secretário (a) paroquial e um dos integrantes da administração financeira.

Art. 8º - O mandato dos membros do CPP é de quatro (4) anos, podendo ser renovado por outro período de quatro (4) anos.

Art. 9º - O Pároco ou o Administrador Paroquial é o Presidente nato do CPP.

§ Único: A efetiva direção dos trabalhos do CPP poderá ser confiada a um dos Vigários Paroquiais como seu moderador.

Art. 10º - Os membros do CPP escolherão um dos seus integrantes para seu secretário.

Art. 11º - Compete ao Pároco, ou seu eventual substituto, elaborar a pauta de cada reunião e encaminhar os trabalhos do CPP.

Art. 12º - Ao secretário compete enviar a correspondência das convocações, redigir as atas das reuniões e manter em boa ordem o arquivo do CPP.

Art. 13º - O CPP deve reunir-se, ordinariamente, pelo menos bimestralmente, excetuados os meses de janeiro e julho de cada ano.

§ Único: Extraordinariamente, o CPP poderá vir a reunir-se sempre que necessário e devidamente convocado pelo Pároco ou pelo Administrador Paroquial.

Art. 14º - O CPP tem o dever de eleger dois de seus integrantes que o representarão no Conselho Regional de Pastoral, um deles como titular e o segundo como seu eventual substituto.

Art. 15º - É dever do representante do CPP participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Pastoral Regional (COPAR), quando convocado pelo Vigário Episcopal.

Art. 16º - Cabe ao representante do CPP levar para o Conselho de Pastoral Regional os eventuais problemas maiores de sua paróquia, informar os membros, o Pároco, o Administrador Paroquial e os membros do CPP sobre as orientações, decisões e temas tratados no Conselho de Pastoral Regional.

Art. 17º - O CPP indicará dois dos seus integrantes para a Assembleia Regional e Assembleias Diocesanas de Pastoral.

§ Único: um desses delegados é o que já representa o CPP no Conselho Regional de Pastoral e o outro, o seu eventual substituto.

Art. 18º - Para as Assembleias Diocesanas de Pastoral a cada quatro anos, serão indicados, além dos que constam do § único, outros dois delegados, devidamente, eleitos.

Art. 19º - A paróquia providenciará a cobertura das despesas de transporte e participação dos seus delegados nas Mini-Assembleias, Assembleias Gerais Diocesanas de Pastoral e outros eventuais cursos e encontros.

Art. 20º - Em razão do cargo que ocupam devem participar das Mini-Assembleias e Assembleias Gerais de Pastoral da Diocese, o Pároco ou o Administrador Paroquial, Vigários Paroquiais e Diáconos Permanentes.

Art. 21º - O CPP e as comunidades paroquiais deverão incluir no Planejamento Pastoral da Paróquia as prioridades e atividades do projeto ou Plano Diocesano de Pastoral, acrescentando uma ou mais prioridades para a paróquia.

Art. 22º - Das Assembleias Pastorais da Paróquia deverão participar, além dos membros do CPP, cinco (5) responsáveis por Pastorais, Serviços, Organismos, Associações Religiosas e Movimentos Apostólicos de Leigos.

Art. 23º - Possíveis reformas no Regimento do CPP poderão ser feitas com a aprovação de, pelo menos, dois terços dos seus integrantes reunidos em assembleia extraordinária, convocada com esta finalidade e entrarão em vigor somente após a aprovação final do Bispo Diocesano.

4.12.4. CPC (Conselho Pastoral Comunitário)

422. Composição:

- Coordenador (a) da comunidade;
- Coordenador(a) do Conselho Comunitário de Assuntos Econômicos ou tesoureiro;
- Coordenador(a) de cada pastoral, movimento ou serviço da comunidade;
- Representante das religiosas e/ou religiosos (se houver na comunidade);

423. Competência: O CPC reflete, delibera, articula e encaminha a ação evangelizadora da comunidade, concretizando a estrutura dinâmica da rede de comunidades. Compete-lhe promover a assembleia anual comunitária para planejar, avaliar e celebrar a caminhada da comunidade, em comunhão com o planejamento paroquial e o Plano de Ação Evangelizadora e Pastoral.

424. Temporalidade: O Conselho Pastoral Comunitário se renova de 4 em 4 anos (em 50% dos seus membros) a cada Assembleia Paroquial de Pastoral, quando for eletiva. Os conselheiros são escolhidos pelo grupo que representam e confirmados pela assembleia do CPP. O conselheiro que faltar três vezes às reuniões, sem justificativa, deverá ser procurado (a). Se não puder reassumir a função, será substituído (a).

425. Coordenação: Quem coordena o CPC é coordenador (a) da comunidade. Sempre que possível, o Pároco deve participar das reuniões. O coordenador (a) de cada comunidade é representante do CPC no Conselho Pastoral Paroquial.

4.13. CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS PRESENTES NA DIOCESE DE ITABIRA-FABRICIANO

426. Santa Tereza dizia: “O que seria do mundo se não existissem os religiosos? ” (Vita Consecrata nº 105). Isso não é motivo de orgulho, mas de grande responsabilidade para todos os religiosos e as religiosas.

427. A vida religiosa tem início junto com o cristianismo, mas, ganha impulso depois do fim das perseguições aos cristãos.

428. Surge como forma de viver radicalmente os conselhos evangélicos, (pobreza, castidade e obediência). Pode-se dizer que a vida religiosa surge como uma forma de viver como viviam os primeiros cristãos. Ao longo dos séculos, o Espírito Santo vai suscitando mulheres e homens que não se conformam com a situação em que vivem e respondem aos apelos de seu tempo. São os fundadores e fundadoras de Congregações, Ordens Religiosas e Institutos de Vida Consagrada. Temos vida religiosa contemplativa (Monges e Monjas) e a vida religiosa ativa.

429. Nossa Diocese tem a alegria de contar com a presença de várias congregações de vida ativa e também contemplativa.

430. “A Igreja não pode absolutamente renunciar à vida consagrada, porque ela exprime, de modo eloquente, a sua íntima essência “esponsal”. Nela, encontra novo impulso e vigor, o anúncio do Evangelho a todo o mundo. Na verdade, há necessidade de quem apresente o rosto paterno de Deus e o rosto materno da Igreja, de quem ponha em jogo a própria vida, para que outros tenham vida e esperança. A Igreja precisa de pessoas consagradas que, ainda antes de se empenharem nesta ou naquela causa nobre, deixem-se transformar pela graça de Deus e se conformem plenamente com o Evangelho (Vita Consecrata nº 105).

431. Existem na Diocese 8 congregações femininas e 6 masculinas.

4.13.1. Congregações Femininas

432. CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA BENEFICÊNCIA POPULAR.

A congregação foi fundada em 17/5/1946, na cidade de Alvinópolis – MG, Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, por Monsenhor Rafael Arcanjo Coelho. Tem como carisma ser presença do amor do Coração de Jesus no mundo, pela Eucaristia, na vivência da humildade, simplicidade e mansidão, atentas aos apelos do Evangelho, vivendo junto do povo, servindo principalmente, aos mais empobrecidos. Conduzidas pelo lema “Tudo para todos” (ICor 9,22), são chamadas a participar da vida e missão de Jesus Cristo, propagando o seu Reino, fazendo o bem, junto ao povo e dedicando toda a vida a serviço dos irmãos, atendendo aos apelos da Igreja, nas realidades onde estão inseridas. Na Diocese a congregação está presente em:

- EDUCANDÁRIO MONSENHOR RAFAEL, em Alvinópolis (5 religiosas) atuando na creche
- comunitária, com trabalhos artesanais junto aos adolescentes, jovens e adultos, no atendimento à paróquia: liturgia, pastorais, grupos de reflexão, grupo de jovens, infância missionária e outros.
- COMUNIDADE MONSENHOR RAFAEL, em Cachoeira do Vale - Timóteo (6 religiosas) atuando na creche, liturgia, visita aos doentes.
- ESCOLA ANA ANGÉLICA, em Antônio Dias (3 religiosas) atuando junto às crianças e adolescentes através do Centro de Educação Ambiental Popular - CEAP e presença na paróquia: liturgia, catequese, grupo de reflexão, pastoral da saúde, pastoral da criança e outros.
- ESCOLA DOMÉSTICA MONSENHOR HORTA, em Bom Jesus do Amparo (4 religiosas) atuando na pastoral da saúde, liturgia, grupo de reflexão, grupo de jovens e outros.

433. CONGREGAÇÃO RELIGIOSAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES

A congregação foi fundada em 28/8/1913, em São Domingos do Prata-MG, Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, pela Madre Maria de Jesus. É uma congregação brasileira de origem Francesa, com o seguinte carisma: compromete-se corajosamente em defender a vida da juventude crucificada, carente de educação integral e evangelização. Presença da congregação na Diocese, hoje: Uma comunidade no Colégio Nossa Senhora das Dores, em Itabira, (3 religiosas) com atuação pastoral na Paróquia Nossa Senhora da Piedade. As religiosas consideram como campos de seu trabalho evangélico:

- A periferia das cidades: onde vivem os abandonados, os marginalizados pela segregação social; esperando quem os possa acolher e ajudar a conquistarem o espaço de cidadania, em busca da liberdade e da vida a que têm direito;
- A educação sistemática nos colégios e na educação diferenciada: é o apelo do Espírito para ser presença viva entre as crianças, os adolescentes e os jovens, ajudando-os a encontrar o caminho que conduz à formação de uma sociedade mais justa, humana e solidária;
- A pastoral da saúde: ela acolhe aqueles que sofrem e que são semelhantes ao rosto da paixão do Cristo na cruz no calvário. As irmãs trabalham também neste campo, orientando o povo sobre os meios de tratamento natural e preventivo, que utilizam uma terapêutica que os empobrecidos podem obter gratuitamente;
- O trabalho pastoral mais novo é a missão nas obras sociais. Esse trabalho é desenvolvido pelas irmãs para acolherem as crianças, adolescentes e jovens que não possuem a ternura de um lar, de uma família organizada. As irmãs se dedicam a descobrir, juntamente com estes e seus familiares, os caminhos de uma vida mais feliz;
- A missão junto aos povos indígenas, buscando ajudá-los no resgate de sua cultura.

434. CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

A congregação foi fundada em 8/02/1831, em Bergamo - Itália, por Santa Teresa Verzeri (Festa dia 27/10). Tem como carisma: viver a caridade do Coração de Jesus, expressando-a na misericórdia, na acolhida, no serviço-doação, com a missão de ser coração para o mundo. Onde está uma FSCJ, deve pulsar os sentimentos do Sagrado Coração de Jesus. Presença da congregação na Diocese, hoje: Uma comunidade no bairro Loanda em João Monlevade, na Paróquia São Luiz Maria de Monfort, (3 religiosas) com atuação na Clínica Feminina Santa Luiza de Marilac e pastorais da paróquia; uma comunidade na Vila Amélia, em Itabira, (3 religiosas) atuando diretamente nas pastorais específicas da paróquia Nossa Senhora da Saúde, Secretariado Regional de Pastoral, junto à juventude e grupos de reflexão.

435. CONGREGAÇÃO PROVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ

Fundada em 19/ 11/ 1806, em Hotviller, na França, na Pós revolução. Tem como fundador o Pe. Antônio Gapp, pessoa preocupada com a miséria do interior de Lorena, a abolição de toda a prática religiosa e a ociosidade das crianças, abandonadas a elas mesmas. O carisma da congregação: Anunciar a ternura e a misericórdia de Deus-Providência que se preocupa com os pequenos e os fracos. As irmãs, reunidas pela fé, em comunidades fraternas, querem encarnar o carisma da fundação, em lugares diversos e de modos diferentes (educação, evangelização às famílias, cuidado com os doentes). A presença da congregação na Diocese, hoje: Uma comunidade, no bairro Belvedere, em Coronel Fabriciano, (3 religiosas) atuando no Centro de Atendimento Comunitário – Casa da Partilha, lugar de acolhida, de socialização, oferecendo, aos adolescentes e mulheres, um lugar para trocar competências, ensinar artesanato e, também, participam das várias pastorais na Paróquia Santo Antônio, em Melo Viana.

436. CONGREGAÇÃO ROMANA DE SÃO DOMINGOS (Dominicanas)

A congregação nasceu da fusão de cinco (5) Congregações Dominicanas de origem Francesa, todas com a finalidade educacional. Essas congregações eram aliadas à ordem dos pregadores, fundadas por São Domingos de Gusmão, no século XIII. As Dominicanas têm como carisma e missão: Vida apostólica a serviço do Reino, trabalho educacional e promocional de crianças, adolescentes e jovens, formação de lideranças, formação para a cidadania, pastoral da terra, universitária, CEBs, medicina alternativa, etc. A congregação está presente na Diocese, hoje: Uma comunidade em São Domingos do Prata, (6 religiosas) atuando na pastoral paroquial na Paróquia São Domingos de Gusmão.

437. CONGREGAÇÃO DE JESUS

A Congregação de Jesus foi fundada em 1609, em Flandres, na Bélgica, tendo como fundadora Maria Ward, na Inglaterra, com mais cinco companheiras, que partiram da Inglaterra, na época da perseguição aos católicos, no tempo de Henrique VIII, com a finalidade de propagar a fé, a educação da juventude feminina e a promoção da mulher. Com as palavras recebidas, num momento de oração e inspiração: “toma o mesmo da Companhia” (Zelar pela glória de Deus e salvação das almas). Maria Ward seguiu o carisma de Santo Inácio de Loyola, e fundou a congregação para mulheres, de apostado ativo, sem clausura. Por esse motivo, foi perseguida e sua obra suspensa pela própria Igreja. Passado muito tempo foi reconhecida e aprovada. Presença da congregação na Diocese, hoje: Uma comunidade em Belo Oriente, (4 religiosas) atuando em São Sebastião de Braúnas.

438. ORDEM DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA DO MONTE CARMELO

Fundada em 1562, por Santa Teresa de Jesus. Ao fundar o Carmelo Descalço, ela intui profundamente esta vocação original, ao apresentar a oração como centro e ideal do Carmelo. “A vocação do Carmelo é um compromisso de ‘Viver em obséquio de Jesus Cristo’, meditando dia e noite na Lei do Senhor e velando em oração”. Fiel a este princípio da regra primitiva, a Santa Madre Teresa de Jesus renovou o apelo dos antigos

padres do Monte Carmelo à contemplação e colocou a oração como fundamento e exercício primordial na vida de suas filhas. Por isso, a Igreja pede e espera que cada Mosteiro Teresiano viva intensamente o mistério da oração contemplativa, seguindo seu exemplo em meio ao povo de Deus. A vocação das Carmelitas Descalças é essencialmente apostólica. O apostolado a que Santa Teresa quis que se dedicassem suas filhas é puramente contemplativo e consiste na oração e na imolação com a Igreja e pela Igreja, excluindo qualquer forma de apostolado ativo. Está presente na Diocese, hoje: Uma comunidade no bairro Contente, em Coronel Fabriciano (12 religiosas).

439. CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA ROSA MÍSTICA

Fundada em Brasília - DF, aos 31 dias de maio de 2004, pela Resma. Ir. Hildegardis Pereira Nunes. Aprovada em 13 de agosto de 2004, pelo Exmo. Revmo. Cardeal Dom João Braz de Aviz, que na época era o Arcebispo de Brasília. Tem como CARISMA viver com amor apaixonado, a forma da vida de Cristo, da Virgem Maria Rosa Mística e dos Santos Apóstolos, visando, sobretudo, a evangelização às famílias, a intercessão pela santificação dos sacerdotes, bem como o auxílio em seus trabalhos apostólicos e o serviço de assistência espiritual e material aos pobres. Chegada na DIOCESE, no dia 23 de janeiro de 2017, hoje: Uma comunidade na Paróquia Santana, (2 religiosas) em Santa do Paraíso.

4.13.2. Congregações Masculinas

440. SOCIEDADE EDUCADORA SÃO FRANCISCO XAVIER (Padres Xaverianos)

A congregação foi fundada em 1º/11/1895, em Parma (ITALIA), por São Guido Maria Conforti. O carisma da congregação é a Missão e a Evangelização. O Espírito do Senhor, que anima a Igreja e renova, continuamente nela, a consciência de sua missão no mundo, inspirou o bispo Dom Guido Maria Conforti a doar-se pela evangelização dos não cristãos e se reunir numa comunidade missionária de homens chamados a consagrar a Deus a sua vida pelo mesmo ideal. Seguindo o seu fundador e revivendo o mesmo carisma, os Xaverianos respondem à ordem do Senhor: “Ide por todo o mundo, proclamai o Evangelho a todas as criaturas” (Mc 16,15). O testemunho e as palavras do fundador são fonte particular de inspiração para a vida apostólica, com o objetivo de estar a serviço total do Reino de Deus na Igreja, que é no mundo o seu germe e sacramento, no anúncio do Reino de Deus. Os Xaverianos estão presentes na Diocese, com uma comunidade na Paróquia São Francisco Xavier e no Santuário Nossa Senhora da Piedade, em Coronel Fabriciano, hoje: (3 padres) atuando na pastoral, na evangelização, na animação missionária e vocacional.

441. CONGREGAÇÃO DOS FRATRES DE NOSSA SENHORA, MÃE DE MISERICÓRDIA

A congregação foi fundada em 25/8/1884, na Holanda, por Dom Joannes Zwijssen. O CARISMA: Fraternidade com os irmãos em comunidade e no meio do povo. Tem como MISSÃO a atuação na educação da juventude, especialmente as que mais necessitam. Tendo uma espiritualidade centrada na misericórdia, tem como lema “O amor em ação”. E o exemplo de São Vicente de Paulo, considerado como o segundo patrono da congregação. A Congregação dos Fráteres é formada por leigos consagrados, que professam os três votos: Obediência, Castidade e Pobreza, com espiritualidade Mariana, tendo Maria como modelo de seguimento, como mulher que se doou completamente ao Reino de Deus. Está presente na Diocese, com uma comunidade no bairro Caladinho do Meio, em Coronel Fabriciano, hoje: (3 religiosos) atuando especialmente na ressociação de menores (Cidade do Menor), hoje Cidade dos Meninos.

442. CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR (Redentoristas)

A congregação foi fundada em 1732, na cidade de SCALA – Itália, tendo como fundador Santo Afonso Maria de Ligório. O carisma da congregação: Seguir em tudo o Redentor, evangelizando os pobres e sendo

evangelizados por eles. A chegada dos Redentoristas no Vale do Aço é anterior à data de criação do município de Coronel Fabriciano, como também da Diocese. Com a chegada de algumas indústrias para a região e a “exploração” demográfica, o Arcebispo de Mariana solicitou, urgentemente, a presença de Missionários Redentoristas, no até então distrito de Calado, que pertencia ao município de Antônio Dias. Em 15 de agosto de 1948 foi criada a Paróquia São Sebastião, entregue aos Redentoristas, hoje com dezesseis comunidades e a Co-Catedral São Sebastião. Por iniciativa dos Redentoristas, no ano de 1966 entrava no ar a Rádio Educadora, primeira emissora de radiodifusão da região e que continua ativa até os dias de hoje, guardando sempre o compromisso com a Palavra de Deus, levando informações referentes à cultura e religiosidade para a região. A presença da congregação na Diocese, hoje: Uma comunidade (6 padres e 1 irmão), em Coronel Fabriciano, atuando na Paróquia São Sebastião.

443. CONGREGAÇÃO DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA (CICM)

A congregação foi fundada em 1862, na Bélgica, por Pe. Teófilo Verbist. Seus congregados têm, como carisma, responder ao chamado de Cristo para ser testemunhas e operários do Reino de Deus, com o seguinte ideal: “Somos enviados às nações para anunciar a Boa Nova, onde nossa presença se faz necessária, sobretudo onde o Evangelho não é conhecido ou ouvido. Deixamos nossa terra para proclamar a salvação como grande dom de Deus, libertador de toda opressão e divisão. Seguindo Jesus, dirigimo-nos, de preferência, aos pobres, destinatários privilegiados do Reino de Deus”. A congregação está presente na Diocese, hoje: Uma comunidade em Itabira, (2 padres) residindo no bairro Santa Tereza, atuando na Paróquia Santo Antônio; uma comunidade (2 padres), no bairro Betânia, em Ipatinga, atuando na Paróquia Cristo Redentor; uma comunidade (1 padre), no centro, em Mesquita, atuando na Paróquia Santo Antônio.

444. ORDEM DOS CLÉRIGOS REGULARES (Teatinos)

A congregação foi fundada em 14/9/1524, em Vicenza - Itália, tendo como fundador São Caetano Thiene, seguido por João Pedro Carafa (depois Papa Paulo IV), Bonifácio de Colli e Paulo Consiglieri – na festa da Exaltação da Santa Cruz. Traços característicos: o abandono total nas mãos da Divina Providência; a Cruz Desnuda, como verdadeiro amor levado à doação total. Os Evangelhos foram, para Caetano, a alma de toda a reforma da Igreja, no clero e no povo de Deus. A Eucaristia foi o centro de sua vida, dando energia a sua vida cristã, sacerdotal e religiosa. Nossa Senhora da Pureza iluminava o fundador e o instigava a lutar pela sua limpeza de alma. A presença da Ordem na Diocese, hoje: Uma comunidade na cidade de Nova Era (2 padres), atuando na Paróquia São José da Lagoa.

445. COMPANHIA DE MARIA - MISSIONÁRIOS MONFORTINOS

A congregação foi fundada por volta de 1705, por São Luis Maria de Montfort, tendo como carisma: Propor um caminho para viver e assumir o Evangelho com maior fidelidade, que consiste na renovação consciente do Batismo, consagrando-se totalmente a Jesus Cristo pelas mãos da Virgem Maria. Tem como missão: Revelar o mistério da salvação àqueles que não o conhecem e fazê-lo redescobrir e aprofundar, através daqueles que já ouviram a Boa Notícia, numa renovada tomada de consciência do significado do seu compromisso Batismal. Os Monfortinos estão lá onde o grito dos excluídos ecoa mais forte, na formação de lideranças, no acompanhamento dos grupos de espiritualidade, nas associações que lutam pela causa dos pobres. Maria vai à frente deles, ela que é a discípula fiel e Mãe, cheia de graça, que os guia. Na Diocese, a congregação está presente, hoje: Uma comunidade no bairro Laranjeiras, em João Monlevade, (2 padres) atuando na Paróquia São Luís Maria de Montfort.

4.14. PASTORAIS, MOVIMENTOS E SERVIÇOS

446. A coordenação tem como finalidade: criar relações, facilitar a participação, desenvolver a sociabilidade, levar à cooperação, comprometer-se na corresponsabilidade, realizar a interação e tornar eficaz a comunhão. Na Igreja a tarefa de coordenação é uma ação de pastoral que conduz o povo para a comunhão e a participação. É a ação que integra, anima, avalia, acompanha, revisa, e planeja organicamente os diversos níveis e os diversos serviços de pastoral da Igreja. É impossível uma Pastoral Orgânica e de Conjunto, na Diocese, sem uma coordenação descentralizada em seus diversos âmbitos: base, paroquial, regional e diocesano.

447. Tanto a coordenação como a assessoria das pastorais, movimentos e serviços devem estar em sintonia com o Plano de Ação Evangelizadora e Pastoral, com o secretariado diocesano de pastoral, buscando observar as normas Diocesanas. Ao mesmo tempo, devem apresentar para o coordenador diocesano de pastoral e sua equipe o mínimo de ação programática da sua coordenação e assessoria.

448. Atualmente, a Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano conta com a existência das seguintes pastorais, dos Movimentos e Serviços: Pastoral Catequética; Pastoral do Batismo; Catecumenato de Adultos e RICA; Pastoral Litúrgica (EDAL, EPAL); Pastoral Vocacional e Serviço de Animação Vocacional (PV/SAV); Pastoral do Dízimo; PASCUM; Pastoral da Esperança; Pastoral Universitária; Pastoral da Educação; Pastoral da Criança; Pastoral do Menor; Pastoral da Saúde; Pastoral Operária; Pastoral da Sobriedade; Pastoral Carcerária; Pastoral da Pessoa Idosa; Pastoral Afro; Pastoral Familiar; Pastoral do Surdo; Pastoral da Juventude; IAM; JM; Grupos de Reflexão; CEBs; COMIDI; EMIRE; COMIPA; COMISE; Santas Missões Populares; Conselho de Leigos; CEBI; Curso de Teologia para Leigos; Setor Juventude; SSVP; Movimentos Religiosos e Novas Fundações; Apostolado da Oração; Congregação Mariana; Legião de Maria; Filhos de Maria; RCC; Terço da Libertação; Terço dos Homens; Movimento Apostólico de Schoenstatt; Oficina de Oração e Vida; Cáritas Diocesana; Comissão Justiça e Paz; Clube de Mães; Comissão do Meio Ambiente; Movimento Fé e Política; Comunidades Terapêuticas.

4.15. PASTORAIS SOCIAIS

449. As pastorais sociais encarnam nas comunidades cristãs a sensibilidade, a atitude e a coragem de Jesus, em relação aos últimos da sociedade. As pastorais sociais são, na Igreja, ao lado das CEBs, uma expressão da opção preferencial pelos pobres e um instrumento de seu compromisso com a transformação das estruturas sociais. Sabemos que ainda existem alguns desafios a serem superados, tais como: melhorar a articulação e a colaboração entre as pastorais e os movimentos sociais, para fortalecer a sua identidade e as parcerias comuns; caminhar juntos com demais forças vivas, tendo em vista a comunhão e a superação de incompreensões a respeito da missão específica das pastorais sociais.

450. O serviço da caridade é uma dimensão essencial da fidelidade da Igreja à sua missão. Para isso a Igreja conta com as pastorais sociais para alcançar as pessoas na situação em que elas se encontram e para incluí-las em uma vida plena. O plano de Deus, expresso pelo próprio Cristo, é “que todos tenham vida e vida em plenitude”, em todos os sentidos, nos campos: afetivo, cognitivo, profissional, social, religioso. Diz o Documento 62 da CNBB: “A Igreja não pode perder de vista o serviço à vida e à esperança, no amor e na liberdade, que é, neste mundo, seu horizonte maior” (nº 68). “Eu vi a opressão do meu povo, ouvi o grito de aflição diante dos opressores e tomei conhecimento de seus sofrimentos, por isso resolvi descer para libertá-lo” (Ex 3, 7.8a). A caridade evangélica é fundamento do agir cristão e requer a promoção humana e a libertação integral. A caridade é gesto de entrega, amor-doação, serviço, e não migalhas de tempo e poder.

451. No Brasil, as pastorais sociais surgiram nos anos 1970, num contexto de repressão e negação de direitos. A Igreja era a única instituição que podia resistir e denunciar a violência. Na Conferência de Medellín (1968), as pastorais sociais tiveram um grande impulso, e se multiplicaram na América Latina e no

Caribe. Por cerca de 40 anos, as pastorais sociais mantiveram-se próximas das CEBs, daí surgindo várias pastorais sociais.

452. Em nossa Diocese, as pastorais sociais são a expressão da opção preferencial pelos pobres. Elas contribuem na defesa e promoção de direitos e favorecem o surgimento de heranças cristãs atuantes. Tendo sido prioridades nos dois últimos Planos de Ação de nossa Diocese, são contempladas neste plano nas propostas traçadas pela 19ª Assembleia. Assim, elas retomam o seu impulso de ser as articuladoras dos necessitados com os poderes constituídos. Cada pastoral tem o seu trabalho específico, de acordo com sua natureza. Seguem abaixo as pastorais sociais:

- Pastoral da Criança;
- Pastoral do Menor;
- Pastoral da Saúde;
- Pastoral Operária;
- Pastoral Carcerária;
- Pastoral da Sobriedade;
- Pastoral da Esperança;
- Pastoral da Moradia;
- Pastoral do Migrante;
- Pastoral da Pessoa Idosa;
- Pastoral Afro;
- Pastoral do Surdo;

453. Além das pastorais sociais, a Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano conta com movimentos e serviços que atuam nas questões sociais tais como:

- Clube de Mães;
- Sociedade São Vicente de Paulo;
- Cáritas Diocesana;
- Comissão Justiça e Paz;
- Comissão do Meio Ambiente.

4.15.1. Cáritas

454. A Cáritas Diocesana de Itabira, filiada à Cáritas Brasileira, criada em junho de 1966 e constituída em 6 de setembro de 1967, inscrita no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itabira sob o n.º 076, livro A-5, fls. 31/34, em 25/9/19677. É uma entidade que se organiza para fins não econômicos, pessoa jurídica de direito privado com autonomia administrativa, com atuação na área territorial da Diocese de Itabira. Tem sede e foro na cidade em Itabira, Estado de Minas Gerais, na rua Coronel Linhares Guerra, Nº 100, Centro, CEP: 35900-020 e filial à rua Padre Hildebrando de Freitas, Nº 135 - Vila Tanque, João Monlevade-MG. De acordo com a estrutura brasileira, em relação à divisão por regionais, ela está diretamente ligada ao Regional Minas Gerais com sede em Belo Horizonte.

455. A Cáritas Diocesana de Itabira tem como órgãos deliberativos e administrativos: Assembleia Geral, Diretoria, e Conselho Fiscal. Os membros que compõem estas instâncias são agentes das pastorais, dos movimentos e serviços da Diocese.

456. A Cáritas Brasileira, no seu Congresso Nacional, redefiniu sua Missão: “Testemunhar e anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo toda forma de vida e, participando da construção solidária da Sociedade do Bem Viver, sinal do Reino de Deus, junto com as pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social”.

457. Para melhor efetivação das ações, a Cáritas se organiza, tendo como orientação:

- A diretriz de ação: construção solidária, sustentável e territorial de um projeto popular de sociedade democrática e de direitos.
- Princípios: 1) Cáritas no coração da Igreja e na sociedade no serviço com os pobres; 2) Pastoralidade e transformação social; 3) Mística e espiritualidade libertadora, ecumênica e de diálogo inter-religioso; 4) Defesa e promoção da vida para a construção da Sociedade do Bem Viver; 5) Protagonismo das pessoas em situação de vulnerabilidade, de risco e/ou exclusão social; 6) Cultura de solidariedade transformadora; 7) Relações de equidade étnico-raciais, de gênero e geração; 8) Projeto popular de sociedade justa, solidária e sustentável; 9) Democracia participativa e justiça socioambiental.
- As orientações estratégicas: 1) Promoção e fortalecimento de iniciativas locais e territoriais na construção da Sociedade do Bem Viver; 2) Defesa e promoção de direitos, construção e controle das políticas públicas; 3) Organização, fortalecimento e sustentabilidade da rede Cáritas; 4) Formação permanente do voluntariado.
- Áreas de atuação: 1) Mudanças climáticas e gestão de riscos; 2) Migração e refúgio; 3) Economia Popular Solidária; 4) Infância, adolescência e juventudes; 5) Convivência com os Biomas; 6) Povos e comunidades tradicionais; 7) Mulheres e equidade de gênero; 8) Segurança Alimentar e Nutricional; 9) Mundo urbano; 10) Gestão de resíduos sólidos, com ênfase em catadores/as; 11) Voluntariado; 12) Formação.

458. Para seguir essa missão, a Cáritas Brasileira em 1960 e a Cáritas de Itabira, nesses 50 anos, nunca foram tão presentes, tão necessárias e tão desafiadas!

- Presentes, porque vêm aperfeiçoando os modos de resposta da Igreja aos desafios do nosso tempo, criando metodologias de presença amorosa nas comunidades que vivem em meio ao sofrimento. A presença da cáritas se dá nos espaços diretos de ação solidária, certamente, mas ela também se faz sentir nas redes e articulações de políticas públicas, nas respostas mais amplas às emergências, na formação de comunidades e lideranças com sensibilidade e capacidade de solidariedade e na própria organização da solidariedade.
- Necessárias, porque as desigualdades sociais que estruturam nosso país são antigas e persistentes, exigindo um esforço continuado, sistemático e constante que não se esgota em iniciativas superficiais e oportunistas. Essa capacidade continuada, aliada a uma presença enraizada de modo horizontal e participativo, faz da Cáritas Brasileira uma rede de solidariedade, num momento em que os trâmites políticos e as políticas de Estado estão crivados de disputas e necessidade de aperfeiçoamento. A prática da cáritas não substitui os equipamentos de assistência do Estado, mas potencializa e objetiva, nas comunidades, a capacidade de acesso, informação e de autonomia. Mesmo que estes objetivos não sejam imediatamente alcançados, a insistência e coerência das práticas da cáritas, junto com as comunidades em que age, garantem a legitimidade de sua interlocução em cenários locais, regionais e nacionais.
- Desafiadas, porque o processo sociopolítico e econômico da última década favoreceu, parcialmente, o surgimento de mecanismos de atendimento a demandas das populações mais vulneráveis sem, contudo, desarmar as estruturas da desigualdade. Essas contradições criaram oportunidades, mas, ao mesmo tempo, explicitaram os limites da democracia brasileira, que exige um sistemático exercício de crítica e autocrítica. Essa insistência da intervenção descentralizada da cáritas nos pontos críticos das relações de desigualdade gera protagonismo e inovação de respostas, mas também demanda maior radicalidade em sua missão, maior capacidade de gerenciamento de recursos, mais criatividade metodológica, mais cuidado teórico e interpretativo das relações de poder, em questão.

459. Na Diocese de Itabira, a Cáritas Diocesana atua como Organizadora/Articuladora/Animadora das urgências da Ação Evangelizadora: “Igreja a serviço da vida plena para todos: SSVP; Pastoral da Criança;

Pastoral do Menor; Pastoral da Saúde; Pastoral Operária; Pastoral Carcerária; Pastoral do Migrante; Pastoral da Pessoa Idosa; Pastoral Afro; Comissão Justiça e Paz; Clube de Mães; Pastoral do Surdo; Pastoral da Juventude; Comissão Diocesana do Meio Ambiente; Movimento Fé e Política; Comunidades Terapêuticas (Colônia Bom Samaritano, Colônia Nossa Senhora de Marilac, Fundação Papa João XXIII) e Pastoral da Moradia.

4.15.2. Comissão Justiça e Paz

460. É um órgão do Conselho Pastoral Diocesano – COPADI. Realiza seu trabalho na interação com as demais instituições da Igreja e da Sociedade, com as quais se relaciona sempre na perspectiva estratégica de mudanças estruturais.

461. Em nossa Diocese, foi instituída a partir da Assembleia Diocesana, realizada no período de 17 a 19 de novembro de 2000. A partir de inspiração e apoio dos padres da Congregação do Imaculado Coração de Maria- CICM e Dom Lélis Lara, C.Ss.R, Bispo Diocesano naquela época.

462. Destaca-se em seu aspecto jurídico o Registro Civil Cartorial de Pessoas Jurídicas de Itabira, sob o nº 3577, Livro A-10, Fls. 171, em 18 de junho de 2001. Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, em 29 de março de 2006. Atualização e reforma do Estatuto (em processo de análise e aprovação do atual Bispo Diocesano, com assessoria jurídica).

463. No seu parágrafo único destaca-se que a concepção, os propósitos e as diretrizes de ação da CJPDI se realizam quando são capazes de observar o todo e, a partir daí, perceber quais são as interpelações que o Evangelho de Jesus Cristo nos faz na perspectiva da construção de uma sociedade justa, fraterna e igualitária, na qual haja justiça e paz. Realiza seu objetivo na busca de consertos em prol da promoção dos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais, sempre na perspectiva estratégica de mudanças estruturais. Da mesma forma constitui objeto de atenção e atuação da Comissão Justiça e Paz Diocesana-CJPDI a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada no dia 10/12/1948, pela Assembleia Geral das Nações Unidas – ONU.

464. Constituem objeto de atenção e atuação desta comissão, a prática da justiça e edificação da paz, acionando a justiça, objetivando a proteção, defesa e promoção da pessoa humana, inclusive nos termos da Lei Nº 7.347, de 24/07/1985 e legislação complementar, que disciplina a ação Civil Pública de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, por infração da ordem econômica, economia popular e a ordem urbanística.

465. A partir da Assembleia Diocesana realizada, que concebeu o Plano de Ação Evangelizadora e Pastoral para operacionalização no decorrer do período 2015-2019, dois clamores são focos de atenção para um acompanhamento mais permanente: Meio Ambiente e Pastorais Sociais, com as quais a Comissão Justiça e Paz enfoca a necessidade de desenvolver, de forma articulada e em parceria, a formação diferenciada para a cidadania à luz da Doutrina Social da Igreja, além de observar e perseguir os tópicos 123, 124, 127, págs. 84,85 (Cf.: Doc. 102 da CNBB - Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil).

466. É organizada por núcleos nas três regiões pastorais:

- Região Pastoral I: Sede em Itabira e contato com todos os municípios da área de abrangência.
- Região Pastoral II: Sede em João Monlevade e contato com todos os municípios da área de abrangência.
- Região Pastoral III: Sede em Coronel Fabriciano/Ipatinga e contato com todos os municípios da área de abrangência.

467. Está constituída da seguinte forma:

- Bispo Diocesano (Presidente);
- 1 Secretário Executivo e Subsecretário Executivo em âmbito diocesano;

- 7 membros efetivos em cada núcleo;
- 7 membros suplentes em cada núcleo;
- 1 Assessor especial, ou consultor, em cada núcleo regional.

468. A secretaria executiva diocesana é administrada pelo Secretário Executivo ou Subsecretário, auxiliado por um funcionário regido pela CLT.

469. Os membros que fazem parte da composição do quadro, são indicados pelo secretário executivo e nomeados pelo Presidente.

470. As entidades parceiras: Comissão Brasileira Justiça e Paz – CBJP (Sede Nacional Brasília-DF) e Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral - MCCE (Sede Nacional Brasília-DF).

4.16. AÇÃO MISSIONÁRIA E IGREJA IRMÃ DE MARAJÓ

471. A nossa Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano quer assumir em plenitude a prioridade “Missão”, pois, a dimensão missionária é a alma da Igreja. O Concílio Vaticano II resgatou esta dimensão na Igreja e procurou dar um sentido à ação missionária, que deve ser assumida por todos os batizados. O verdadeiro sentido da Missão se encontra no documento conciliar *Gaudium et Spes*. Este documento abre as portas da Igreja para o mundo, numa perspectiva missionária e ajuda a Igreja a compreender o mundo e a sua realidade: “As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e dos que mais sofrem, são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo” (GS 1). A missão é vista como algo concreto, ou seja, a missão é situada, tem um objetivo. O Concílio Vaticano II no Decreto *Ad Gentes*: “A Igreja peregrina é, por sua natureza, MISSIONÁRIA, visto que tem a sua origem, segundo o desígnio de Deus Pai, na «missão» do Filho e do Espírito Santo” (AG 2). E o Concílio vai além, aponta o horizonte da missão ao afirmar que a meta da Igreja e de sua missão, é estar a serviço do Reino de Deus.

472. O objetivo principal da missão é a pessoa de Jesus Cristo e seu Reino. Com esta consciência, quer reforçar, em nossa Diocese, “o caráter missionário de todo o Povo de Deus”, de todos os batizados. Podemos até afirmar: ou somos missionários ou não somos cristãos. Esse deve ser o foco central da ação evangelizadora e pastoral de nossas paróquias e Diocese.

473. As nossas paróquias são convidadas a serem comunidades missionárias, conforme nos orientam o Documento de Aparecida e as Diretrizes da CNBB, favorecendo um novo dinamismo à caminhada pastoral, tornando a paróquia mais dinâmica e participativa. Para que a Igreja seja missionária, faz-se necessário trabalhar a prioridade “MISSÕES”, em sentido amplo, em todos os aspectos. Daí a importância de se fortalecer a ação missionária e alguns espaços de articulação missionária, principalmente o Conselho Missionário Diocesano (COMIDI) e Conselhos Missionários Paroquiais (COMIPAs), bem como a organização e fortalecimento de Grupos da Infância e Adolescência Missionária (IAM).

474. Esses espaços são instrumentos para formação em vista das ações missionárias em nossa Igreja. A formação e a renovação das comunidades abrem caminhos para a missão, trazendo como destaques: a pessoa, a comunidade e a sociedade.

475. Nessa perspectiva, com a força da Trindade Santa, foi organizada, na Diocese, uma equipe formada por leigos, religiosos, sacerdotes e os bispos, juntamente, com a Comissão Diocesana da Igreja Irmã, com o objetivo de pensar nossa presença junto à Igreja na Prelazia de Marajó.

476. A equipe de animação missionária da Diocese, com a Comissão para Igreja Irmã, têm os seguintes OBJETIVOS:

- Desenvolver um programa de animação missionária Diocesana;
- Estabelecer encontros regionais semestrais, para que haja uma aproximação e adesão ao Projeto Missionário da Igreja Irmã;

- Implementar um programa de formação doutrinária e pastoral contemplando temática de natureza catequética, sacramental, litúrgica, bíblica, ética e sobre a Doutrina Social da Igreja, conforme a realidade de Marajó;
- Despertar e manter viva a consciência missionária de todos os batizados e de suas comunidades, pastorais, grupos e movimentos;
- Educar para o discipulado e para a missão, para impulsionar nas pessoas a vocação de discípulo e de responsabilidade missionária;
- Ajudar as pastorais, grupos, movimentos, comunidades, setores, no processo de conversão pastoral para que assumam a missão.

4.17. NOVAS FUNDAÇÕES

477. Uma das formas mais fortes e belas de se viver o amor a Jesus Cristo, nos dias atuais, é a vivência em comunidade. Daí o surgimento de várias expressões eclesiais, incluindo as Novas Fundações. Historicamente, as primeiras comunidades cristãs acolheram o mandato de Cristo, como proposta-base à associação de fiéis. Perseverantes na doutrina dos apóstolos, na fração do pão e na oração, esses fiéis colocavam tudo em comum, para melhor desempenhar a sua missão (At 2,42-47). Porém, a primeira vez que a Igreja falou oficialmente sobre as Novas Fundações ou Novas Comunidades, foi na Exortação Apostólica *Vita Consecrata* de João Paulo II, documento publicado em 25 de março de 1996. As Novas Fundações estão canonicamente incluídas como Associações de Fiéis. Elas são uma nova forma de viver a vida consagrada na Igreja, com a presença de homens e mulheres, clérigos e leigos, casados e pessoas em discernimento do seu estado de vida. O carisma se manifesta pela mediação humana de um fundador, cujo discernimento se descobre através da oração, da Palavra de Deus e dos ensinamentos da Igreja.

478. Nas comunidades, os membros adentram de forma impressionante no conhecimento e aceitação do amor de Jesus, além de mergulharem nos mistérios da redenção e salvação. A descoberta desse amor de Jesus é concedida pela graça vivificante do Espírito Santo no qual assumimos o nosso papel de batizados na vida da Igreja. Nesse caso, pessoas põem em prática o chamado para a missão, nas diversas funções na Igreja e no mundo, colocando os carismas e dons a serviço, na busca de uma vida de santidade e conversão. Daí o sentido das Novas Fundações para a Igreja, nos dias de hoje.

479. As Novas Fundações buscam a vivência radical ao Evangelho, colocando assim em prática os conselhos evangélicos da pobreza, da obediência e da castidade. Os membros são chamados a viver o tripé cristão: Oração, Vida Fraternal e Missão. Tudo isso tem como fim o grande chamado que o Concílio Vaticano II fez a todos e a cada batizado: a santidade. Neste sentido, “está a sua missão evangelizadora, assumindo fortes compromissos de missão, tanto no âmbito eclesial como no mundo, por meio de iniciativas culturais e sociais, e têm como característica principal deixarem-se conduzir pelo Espírito, com o mínimo de estrutura possível, confiando plenamente na graça e na ação do divino sopro” (*Elias Dimas dos Santos. Novas Comunidades: Dom da Trindade. Edições Loyola, São Paulo. 60p.2003*).

480. Essas “comunidades” tornam-se uma forte manifestação do Espírito Santo, através da qual Deus tem buscado a salvação e a santificação de seus filhos.

481. Atualmente existem na Diocese muitas comunidades/grupos, chamadas (os) de Novas Fundações, que estão organizadas, sejam em âmbito diocesano ou em âmbito de Igreja no Brasil. Encontram-se presentes em várias cidades da Diocese, com vários trabalhos de evangelização e ação social:

- Comunidade Cordeiro de Deus – Ipatinga;
- Comunidade Deus Existe – Ipatinga;
- Comunidade Amigos de Jesus – Ipatinga;
- Comunidade Servos do Amor – Coronel Fabriciano;
- Comunidade Tenda do Senhor – Timóteo;

- Comunidade Missionária Sagrado Coração de Jesus – João Monlevade;
- Fraternidade Mãe Imaculada – João Monlevade.

482. A condição para que uma Nova Fundação possa existir na Diocese, é que se tenha um mínimo de organização, esteja em sintonia com a vida diocesana, seja constituída com estatuto, e que se tenha obtido a aprovação do Bispo Diocesano e do Conselho Presbiteral. Que a mesma tenha um acompanhamento espiritual e pastoral de um padre nomeado pelo Bispo Diocesano, em fidelidade ao Plano Diocesano de Evangelização e às orientações do Livro da Caminhada. Esta mesma orientação vale com relação a outros grupos que venham de outros lugares de fora da Diocese: só será aceito na Diocese o grupo de Nova Fundação que tenha uma recomendação formal do bispo responsável ou solicitação por parte da Diocese, com a aprovação do Conselho Presbiteral.

483. As Novas Fundações, por serem uma novidade na vida das Igrejas Particulares, devem antes de tudo, estarem engajadas na caminhada da Diocese. Porém, essa associação privada pode ser erigida como pessoa jurídica privada (cân. 116 §1), com decreto formal da autoridade eclesiástica competente (cân. 322 §1), contando que seus estatutos tenham sido aprovados pela mesma autoridade sem que, entretanto, se modifique sua natureza de associação privada (cân. 322 §2). Sabemos que muitos frutos de conversões são colhidos através dos membros dessas Novas Fundações, haja vista que *“Os carismas são graças do Espírito Santo que, direta ou indiretamente, têm uma utilidade eclesial, pois são ordenados à edificação da Igreja, ao bem dos homens e às necessidades do mundo”*. (CIC, nº 799). Cada comunidade vive o seu carisma de modo a edificar sempre o Reino de Deus na vivência daquilo que lhe é próprio por sua natureza.

484. As Novas Fundações (também as que virão a ser criadas) ficam sujeitas à observância das diretrizes da Diocese através das prioridades votadas em Assembleia Diocesana. A exemplo das pastorais, movimentos e serviços, elas ficam obrigadas a observar o calendário da Diocese de modo a não marcar eventos que coincidam com eventos diocesanos.

485. Os párocos zelem pelas Novas Fundações existentes no território de sua paróquia, de modo a integrá-las na caminhada de sua paróquia.

486. Quanto à vinda de pessoas de fora da Diocese, sejam clérigos, religiosos ou leigos, para possíveis eventos, tais como: assessorias, retiros, cursos de formação para essas fundações, a orientação é que os nomes sejam apresentados pela Diocese e/ou grupo de origem, ao pároco da paróquia em que se realizará o evento, e este emita ou não sua aprovação. Esta orientação se aplica também aos Movimentos Eclesiais.

487. Os casos omissos destas orientações às Novas Fundações sejam dirimidos pelo ordinário local.

4.18. RCC (RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA)

488. A “Renovação Carismática” é um movimento de renovação espiritual e interior que teve início nos Estados Unidos em 1967 e chegou no Brasil em 1972. Hoje se encontra espalhada por todo o Brasil.

489. Em 1994, na 34ª Reunião Ordinária do Conselho Permanente, a CNBB aprovou e publicou o Documento 53, intitulado como “Orientações pastorais sobre a Renovação Carismática Católica”, através do qual os bispos do Brasil se dirigiram a todos os fiéis, propondo-lhes uma reflexão sobre a Renovação Carismática Católica, de modo especial aos que nela têm encontrado meios de crescimento em sua vida espiritual e apostólica. Os bispos fizeram questão de ressaltar que o Espírito Santo anima e sustenta a vitalidade da Igreja em sua dimensão de comunhão e missão.

490. A reflexão apresentada neste documento parte de uma meditação sobre o Espírito Santo no mistério e na vida da Igreja, e se desdobra a seguir com orientações pastorais sobre a Igreja Particular, a leitura e interpretação da Bíblia, a liturgia e as dimensões da fé. Finaliza com algumas indicações de ordem prática e concreta.

491. O que fica evidente no documento é que, o Espírito Santo distribui seus dons aos fiéis, de tal forma que ninguém possui todos eles, como ninguém está totalmente privado deles (1Cor 12,4ss). Estes dons são sempre para o serviço da comunidade.

492. Não é a experiência dos carismas que exprime a perfeição da salvação, mas o amor que deve perpassar toda a vida do cristão (Mc 12,28-31; 1Cor 13,1-13). Procurá-lo é o primeiro caminho para a edificação do Corpo Místico de Cristo, que é a Igreja (1Cor12,31–13,13, LG, 42; AA, 3).

493. Reconhecemos que o “Espírito sopra onde quer”, e que copiosos frutos de conversão têm advindo da Renovação Carismática Católica. Por outro lado, constatamos também alguns excessos, provenientes da falta de conhecimento teológico, ou da devida orientação e acompanhamento por parte dos responsáveis religiosos diante de possíveis desequilíbrios emocionais por parte de integrantes dos grupos de oração. Isso tem sido causa de tensões e de preconceitos contra a RCC.

494. Por isso, a exemplo de outras Dioceses, a Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano elaborou alguns princípios e algumas normas que devem ser observados:

- 1º) Não se deve explorar a emotividade, provocando-a artificialmente, por exemplo: através de ambiente escuro, para reuniões de oração.
- 2º) Deve-se dar ênfase ao dom maior e carisma principal, que é a caridade (1Cor 12,31–13,1-13). Os carismas secundários devem ser vivenciados com prudência em ambientes em que só participam os membros da RCC e nunca durante a celebração da Missa.
- 3º) Os participantes da Renovação Carismática Católica procurem inserir-se em alguma pastoral ou algum serviço para evitar qualquer risco de alienação. É importante que a oração dê sustentação à ação pastoral.
- 4º) Nos encontros de estudo e formação dos grupos da RCC aconselha-se o estudo da doutrina da Igreja, Documentos Pontifícios, Documentos do Episcopado Latino-americano e da CNBB.
- 5º) Os párocos são os primeiros responsáveis pelos grupos de oração da RCC em suas respectivas paróquias, podendo ser ajudados pelos Vigários e Diáconos Permanentes. Que os mesmos deem assistência amigável e franca, de acordo com estas orientações.
- 6º) As lideranças da RCC cuidem para que as orientações deste Livro da Caminhada, do Plano de Ação Evangelizadora e as prioridades votadas e aprovadas na Assembleia Diocesana, sejam vivenciadas por todos os seus membros.
- 7º) Quanto à vinda de pessoas de fora da Diocese, sejam clérigos, religiosos ou leigos, para possíveis eventos, tais como: assessorias, retiros, cursos de formação, a orientação é que os nomes sejam apresentados pela Diocese e/ou grupo de origem, ao pároco da paróquia em que se realizará o evento, e este emita ou não sua aprovação.
- 8º) As atividades regionais e diocesanas da RCC devem observar o calendário pastoral da Diocese.

4.19. MOVIMENTOS ECLESIAIS E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A CAMINHADA DA IGREJA PARTICULAR

495. “Movimento” é um termo proveniente do latim *movere* e significa mover; “eclesial” remete à *ecclesia*, também do latim, que significa assembleia reunida.

496. Na vida da Igreja, movimento eclesial é um agrupamento de fiéis que tem por objetivo uma ação particular na qual se acentua o caráter vivo e dinâmico deste grupo. Os movimentos são um componente importante para a caminhada da Igreja Particular. Como forças vivas no seio da Igreja não podem se furtar a participar ativamente da ação evangelizadora e pastoral da Diocese.

497. Os movimentos enraízam sua própria essência na eclesiologia de comunhão e participação. A constituição *Lumen Gentium* (LG, 12) nos ajuda a entender esta novidade, referindo-se à teologia dos carismas. O Espírito Santo não só santifica e conduz o povo de Deus por meio dos sacramentos e ministérios

e adorna-o com virtudes, mas distribuindo a cada um os seus dons como lhe apraz (cf. 1Cor 12,11). Distribui também graças especiais entre os fiéis de todas as classes, as quais os tornam aptos e dispostos a assumirem diversas obras e encargos, proveitosos para a renovação e a plena edificação da Igreja, segundo aquelas palavras, “a cada qual se concede a manifestação do Espírito para o bem comum” (1Cor 12,7). Estes carismas, quer sejam os mais elevados, quer sejam os mais simples e comuns, devem ser recebidos com ação de graças e consolação, por serem adequados e úteis às necessidades da Igreja (LG, 12).

498. Na Igreja, os movimentos eclesiais são configurados como associações de fiéis, embora nem todas as associações de fiéis sejam movimentos. Esses, são fundados por fiéis leigos ou clérigos e organizados de acordo com as estruturas das Dioceses, tendo o Bispo Diocesano como o principal responsável pelo seu funcionamento e persecução dos seus fins próprios. Portanto, os movimentos eclesiais presentes no território desta Igreja Particular são convocados a uma convivência de comunhão com o bispo e o clero diocesano. Os movimentos eclesiais podem ou não ter estatuto próprio. Existem e funcionam de vários modos, de acordo com a necessidade da Igreja local, ou mesmo do tempo em que vivem. Em nossa realidade diocesana, é salutar que os membros dos movimentos não se prendam à participação apenas no movimento, mas se integrem em uma pastoral ou serviço de modo a testemunhar na prática o que é celebrado na forma litúrgica própria de cada movimento.

499. A condição para que um movimento eclesial possa existir na Diocese, é que se tenha um mínimo de organização, esteja em sintonia com a vida diocesana, e que tenha obtido a aprovação do Bispo Diocesano e do conselho presbiteral. Sempre que possível, tenha o acompanhamento espiritual e pastoral de um padre ou diácono permanente nomeado pelo Bispo Diocesano, que promova o respeito ao Plano Diocesano de Evangelização e às orientações do Livro da Caminhada.

4.20. CLDI (CONSELHO DE LEIGOS DA DIOCESE DE ITABIRA-FABRICIANO)

500. O CONSELHO DE LEIGOS DA DIOCESE DE ITABIRA-CORONEL FABRICIANO é uma associação de leigos e leigas católicos de direito público eclesiástico, que assume as Diretrizes emanadas do Magistério da Igreja Católica. Constitui-se como sociedade civil privada, de âmbito diocesano, sem fins lucrativos e sem vínculos político-partidários, com prazo de duração indeterminado. O CLDI congrega e representa o laicato da Diocese.

501. O CLDI reúne, representa e articula o laicato da Diocese, quando organizado em pastorais, movimentos, associações e comunidades eclesiais e outras formas de organização, através da associação institucional.

502. Objetivos: O CONSELHO DE LEIGOS DA DIOCESE DE ITABIRA-CORONEL FABRICIANO, tem os seguintes objetivos/finalidades:

- Ser instância de representatividade do laicato da Diocese, na Igreja e na sociedade, representando-o junto aos demais organismos da Igreja Católica, de outras igrejas ou tradições religiosas e da sociedade civil, em âmbito diocesano;
- Articular e organizar o laicato, buscando o diálogo e a comunhão com os pastores e ministros da Igreja;
- Ser espaço de articulação, diálogo, formação e informação do laicato, presente nos diversos setores e segmentos da sociedade, a fim de garantir uma atuação mais qualificada nos espaços sociais, políticos, econômicos e culturais;
- Suscitar, desenvolver e aprofundar no laicato a consciência crítica e criativa de sua identidade, sua vocação e missão, a fim de que seja presença atuante nos espaços sociais, políticos, econômicos e culturais da Diocese;
- Promover iniciativas voltadas à formação do laicato para o cumprimento de sua missão no mundo, iluminado pela ética cristã, no respeito à diversidade de dons, carismas e ministérios, à luz da

evangélica opção preferencial pelos pobres, com ênfase na dignificação da pessoa, na intransigente defesa da vida e da família;

- Estimular e promover o protagonismo do laicato e a sua participação nos processos de planejamento, decisão, execução e avaliação da ação evangelizadora da Igreja na Diocese, fortalecendo a consciência de Igreja-Povo de Deus;
- Fomentar o diálogo, a comunicação e a integração com os outros Organismos da Igreja na Diocese, na busca da comunhão e da unidade na diversidade;
- Ser instância de diálogo, intercâmbio de experiências e cooperação entre todos os membros, visando criar a necessária colaboração mútua em suas ações, com espírito de comunhão, solidariedade e partilha na construção do Reino;
- Ser presença e estímulo na caminhada ecumênica e no diálogo inter-religioso;
- Concretizar e aprofundar os laços de solidariedade entre os cristãos leigos e leigas, buscando facilitar o relacionamento, o conhecimento e a confiança recíprocos, o intercâmbio de opiniões e experiências, a superação das divergências, a aceitação e integração das diferenças, tendo em vista o testemunho de amor, fraternidade e comunhão;
- Participar do debate sobre os problemas nacionais, globais e diocesanos, incentivando seus membros a participarem da elaboração, execução e avaliação de leis e políticas públicas que objetivem a promoção social dos setores excluídos da sociedade, em estreita observância das exigências éticas do Evangelho.

503. Estrutura: O CLDI se estrutura nos seguintes órgãos: Assembleia Geral; Colegiado Deliberativo; Presidência; Conselho Econômico; Colegiado Fiscal.

4.21. PASTORAL DO DÍZIMO

504. O dízimo é visto numa perspectiva da evangelização como um dos elementos da conversão pastoral voltada para a missionariedade da Igreja. Fala-se de uma Pastoral do Dízimo, como uma contribuição motivada pela fé. Os fiéis vivenciam a comunhão, a participação e a corresponsabilidade na evangelização. O dízimo é uma contribuição sistemática e periódica dos cristãos, por meio da qual cada comunidade assume, corresponsavelmente, sua sustentação e a da Igreja. Pressupõe-se que este sistema de contribuição envolva pessoas evangelizadas e comprometidas com a evangelização.

505. Como sistema de contribuição, o dízimo tem as seguintes características:

- É relacionado com a experiência de Deus e com o amor fraterno;
- É um compromisso moral dos fiéis com a Igreja;
- É fixado de acordo com a consciência retamente formada;
- É sistemático e periódico.

4.21.1. Os Fundamentos Bíblicos do Dízimo

506. A decisão de contribuir com o dízimo nasce de um coração agradecido por ter encontrado o Deus da vida e experimentado a beleza de sua presença amorosa no dia a dia. A principal fundamentação do dízimo encontra-se na Sagrada Escritura. Ela deve ser lida em comunhão com a Igreja que é a casa da Palavra. Eis algumas citações bíblicas sobre o dízimo no Antigo e no Novo Testamentos:

507. *Deus é o Senhor de tudo o que existe* (Lv 25,23;Sl 24,1). Ao se entregar o dízimo a Deus, segundo a concepção bíblica, reconhece-se que tudo vem dele (1Cr 29,11.14). Abrão decide dar a Melquisedec, sacerdote e rei de Salém, o dízimo de todos os despojos oriundos de sua vitória (Gn 14,17-20).

508. Nos textos relacionados a *Moisés* e outros patriarcas, o dízimo se torna um *preceito*: parte dos frutos da terra e da agricultura pertence ao Senhor como coisa consagrada (Lv 27,30). *Sustento dos levitas pelos serviços litúrgicos* prestados e por não terem parte ou herança entre os filhos de Israel (Nm 18,21-32); Dt12,12;14,17).

509. Nos livros dos *profetas*, Amós condena o culto sem o arrependimento e a conversão, e a oferta de sacrifícios e dízimos descompromissados (Am 4,4-5). O profeta Malaquias recorda ao povo o tema da *fidelidade à Aliança* com Deus e o convoca à conversão. O povo começa a desonrar o Senhor (Ml 1,6; 2,2; 1,2.13; 2,17; 3,3-15; 1,7).

510. Nas menções ao dízimo, nos *Evangelhos*, Jesus opõe-se ao comportamento dos fariseus e escribas por se preocuparem em dar o dízimo da hortelã, da erva doce e do cominho, mas, por outro lado, negligenciarem a justiça, a misericórdia e a fé (Mt 23,23; Lc 11,42).

511. A *partilha dos bens*, praticada pelos discípulos de Jesus, mesmo não sendo formalmente chamada de dízimo, é o referencial mais importante para a sua compreensão (Lc 8,1-3; Jo 13,29). Jesus apresentou aos discípulos o exemplo da viúva pobre que ofereceu suas duas moedinhas, "tudo o que tinha para viver" (Mc 12,41-44).

512. Nas *primeiras Comunidades Cristãs*, o que cada um possuía era posto a serviço dos outros; desse modo, os bens pessoais se tornavam comunitários por livre decisão; "a partilha não era imposta pelos apóstolos, mas expressão natural do amor a Cristo e aos irmãos" (At 2,42-47; cf At 4,32-37).

513. Nos *escritos paulinos*, encontra-se um ensinamento que, pelo seu teor, pode iluminar a compreensão e a prática do dízimo. O apóstolo ensina que cada fiel deve dar "conforme tiver decidido em seu coração", pois "Deus ama quem dá com alegria" (2Cor 9,7).

514. Esse breve *percurso bíblico* leva a perceber que a consciência do dízimo parte do reconhecimento a Deus e da gratidão a Ele.

4.21.2. As Dimensões do Dízimo

515. PRIMEIRA DIMENSÃO DO DÍZIMO - RELIGIOSA. Tem a ver com a relação do cristão com Deus. Contribuindo com parte de seus bens, o fiel cultiva e aprofunda sua relação com aquele de quem provém tudo o que ele é e tudo o que ele tem, e expressa, na gratidão, sua fé e sua conversão. Esta dimensão, tratando da relação com Deus, insere o dízimo no âmbito da espiritualidade cristã.

516. SEGUNDA DIMENSÃO DO DÍZIMO - ECLESIAL. Com o dízimo, o fiel vivencia sua consciência de ser membro da Igreja, pela qual é corresponsável, contribuindo para que a comunidade disponha do necessário para realizar o culto divino e para desenvolver sua missão. O dízimo, também, oferece condições às paróquias e comunidades para contribuírem, de modo sistemático, para a Igreja Particular, mantendo vivo o sentido de pertença a ela.

517. TERCEIRA DIMENSÃO DO DÍZIMO - MISSIONÁRIA. O dízimo permite a partilha de recursos entre as paróquias de uma mesma Igreja Particular e entre as Igrejas Particulares, manifestando a comunhão que há entre elas. O dízimo contribui para o aprofundamento da partilha e da comunhão de recursos, em projetos como o das paróquias-irmãs e nos projetos de "IGREJAS-IRMÃS".

518. QUARTA DIMENSÃO DO DÍZIMO-CARITATIVA. Esta dimensão manifesta-se no cuidado com os pobres, por parte da comunidade. Quando a comunidade contribui sistematicamente para os projetos de promoção humana ou de socorro a necessidades específicas, contribui, também, para a humanização das estruturas sociais e para seu progresso. O dízimo fornece condições para esta "organização articulada".

4.21.3. As Finalidades do Dízimo

519. São finalidades do dízimo: contribuir para a organização do culto divino, prover o sustento do clero e dos demais ministros, praticar obras de apostolado, de missão e de caridade, principalmente em favor dos pobres.

520. O Direito Canônico estabelece que a aquisição, a posse e a administração dos bens temporais - e, portanto, o direito de receber o dízimo dos fiéis se relacionam com os fins próprios da Igreja (cân 1254, §1º). Estes são: "organizar o culto, cuidar do conveniente sustento do clero e dos demais ministros, praticar obras

de sagrado apostolado e de caridade, principalmente em favor dos pobres" (cân 1254, §2º). Nas "obras de apostolado" inclui-se a missão, pois a natureza da Igreja peregrina é missionária (Ad Gentes, n.2). Tratando das obrigações e dos direitos de todos os fiéis, o Código de Direito Canônico estabelece que todos "os fiéis têm obrigação de socorrer as necessidades da Igreja" a fim de que ela disponha dos meios necessários em vista dos seus fins próprios (cân 222). E que eles devem promover a justiça social, e que precisam "socorrer os pobres com as próprias rendas", "lembrados do preceito do Senhor" (cân 222, §1º).

4.21.4. Orientações para a Pastoral do Dízimo

a) Implantação da Pastoral do Dízimo

521. Sugere-se que seja organizada em todas as paróquias da Diocese uma Pastoral do Dízimo para dinamizar e animar essa dimensão pastoral. Os elementos para uma bem-sucedida implantação da Pastoral do Dízimo são:

- O conhecimento, por parte dos membros da Igreja particular, do significado, das dimensões e dos objetivos do dízimo;
- A adoção de um processo participativo no planejamento da implantação e da organização da Pastoral do Dízimo;
- A colaboração convicta e responsável dos ministros ordenados e dos demais agentes de pastoral;
- A imprescindível adesão de todas as paróquias da Igreja Particular;
- A escolha criteriosa do material a ser usado;
- A distinção cuidadosa entre o dízimo e outras formas de contribuição dos fiéis;
- A prestação de contas e a gestão transparente;
- A ligação, sempre clara, entre dízimo e evangelização.

522. Administre-se o resultado financeiro do dízimo e de todas as receitas, a partir de conta corrente/poupança em nome da pessoa jurídica (mitra ou paróquia). O resultado financeiro jamais seja depositado em contas cujos titulares sejam pessoas físicas.

b) Organização e funcionamento da Pastoral do Dízimo

523. Implantada a Pastoral do Dízimo, o desafio é a organização e o funcionamento da mesma. Os elementos para uma bem-sucedida organização e um bom funcionamento da Pastoral do Dízimo são:

- A organização de equipes de Pastoral do Dízimo;
- A participação ativa e o envolvimento pessoal dos ministros ordenados;
- A unificação do sistema de recebimento e de gerenciamento do dízimo na Igreja Particular;
- A divulgação dos resultados;
- A atenção aos aspectos legais envolvidos no recebimento do dízimo e em seu correto registro;
- O cuidado com a linguagem utilizada para se fazer referência ao dízimo, pois os termos empregados influem na compreensão e nas motivações;
- A convivência harmônica entre os agentes da Pastoral do Dízimo e dos demais conselhos comunitários, paroquiais e diocesanos. E o respeito às atribuições e representatividade de cada um.

c) Agentes da Pastoral do Dízimo

524. Destacam-se como elementos fundamentais, em relação aos agentes da Pastoral do Dízimo:

- Investir na formação dos agentes de pastoral;
- Formar os agentes, de modo progressivo e integral;
- Dar o testemunho de dizimistas, pois, isso gera grande impacto no processo de conscientização sobre o dízimo e sobre a motivação permanente da comunidade;
- Inserir os agentes na Pastoral de Conjunto e ter seus representantes nos Conselhos Pastorais e Econômicos e nas Assembleias Pastorais;

- Dispor de meios adequados para facilitar a execução de sua missão e de seu trabalho.

d) Motivação permanente

525. Entre os elementos importantes de motivação permanente para as pessoas contribuírem com o dízimo, destacam-se:

- A atuação dos ministros ordenados e seu envolvimento com a vida das pessoas da comunidade;
- A atuação coerente e o testemunho dos agentes de pastoral, em especial dos membros da equipe da Pastoral do Dízimo;
- A gestão participativa e transparente dos recursos recebidos e dos bens eclesiais;
- As experiências de colaboração fraterna com comunidades ou paróquias da mesma Igreja Particular, mais carentes de recursos;
- As experiências de colaboração missionária com outras Igrejas Particulares ou além-fronteiras.

526. Que o Dízimo seja o sinal forte de pertença à Igreja e de partilha!

4.22. BÊNÇÃOS

527. As bênçãos, muito caras aos nossos fiéis, “ocupam lugar de destaque entre os sacramentais instituídos pela Igreja para o bem-estar pastoral do povo de Deus. Como ações litúrgicas que são, levam os fiéis ao louvor a Deus e os dispõem a alcançar o efeito principal dos sacramentos e santificar as diversas circunstâncias de sua vida”. (Decreto da SC Culto Divino, 31/05/1984).

528. A bênção, como a Igreja entende hoje, é uma celebração com a Palavra de Deus, cuja finalidade é louvar a Deus (*benedicere* = bendizer) por todos os benefícios recebidos ou por algum benefício em especial. A estrutura de cada bênção comporta breve rito de abertura, leitura da Palavra de Deus, com pedido de auxílio e conclusão (Cf. nº 20 da Introdução Geral do novo Ritual de bênçãos). São estes os sinais que, normalmente, acompanham as bênçãos: imposição das mãos; Sinal da Cruz; aspensão com água benta.

529. Os padres ou diáconos, ao serem solicitados abençoar instituições como casas de comércio, bancos, clubes etc., no momento da inauguração, procurem se orientar pela prudência pastoral. Geralmente, este não é o momento mais adequado para bênção, pois sempre estão presentes diversas pessoas, crentes e não crentes. E bênção é um ato litúrgico. O ideal, nesses casos, seria propor aos organizadores a realização, em momento adequado, para a celebração da Palavra de Deus com bênção, com participantes que realmente creem. Não se admite cobrar taxa pela bênção.

ANEXOS

Anexo 1: Sobre a Instituição da Escola Diaconal

530. A Escola Diaconal São João Paulo II, situada à rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 286, no bairro Vila Tanque, em João Monlevade-MG., surgiu por iniciativa de Dom Odilon Guimarães Moreira, 4º Bispo da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, hoje bispo emérito, que propôs a Escola Diaconal na Diocese, com a colaboração de Geraldo Evangelista de Araújo, como coordenador na formação dos futuros diáconos permanentes. A Escola Diaconal tomou corpo a partir da 17ª (décima sétima) Assembleia Diocesana de Pastoral, realizada em 2006. Nesse período foi formada uma Comissão Diocesana para o Diaconato Permanente viabilizando a sondagem dos vocacionados para esse ministério, bem como a organização do processo de formação dos mesmos. Em 2011 foi conduzido o processo de discernimento vocacional, denominado de “ano propedêutico”. Oficialmente a Escola Diaconal intitulada como Escola Diaconal Beato João Paulo II, foi instituída em 22 de fevereiro de 2012.

531. Considerando o Decreto de Instituição da Escola Diaconal, denominada Escola Diaconal Beato João Paulo II expedido pela Cúria Diocesana em Itabira, no dia 22 de fevereiro do ano de 2012, na Festa Litúrgica da Cátedra de São Pedro, assinado por Dom Odilon Guimarães Moreira e considerando que no dia 27 de abril do ano de 2014, na Festa Litúrgica da Divina Misericórdia, em Missa presidida pelo Papa Francisco, foi canonizado o Beato João Paulo II, passando a ser venerado pela Igreja como São João Paulo II, foi decretado no dia 22 de fevereiro de 2016, pelo Bispo Diocesano Dom Marco Aurélio Gubiotti que, a Escola Diaconal da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, inaugurada no dia 25 de fevereiro de 2012, tendo lugar na Casa do Clero, situada no bairro Vila Tanque, na cidade de João Monlevade - MG, passa a ser denominada Escola Diaconal São João Paulo II.

Anexo 2: Sobre Local de Velórios

532. Atendendo à ponderação de diversas Secretarias de Vigilância Sanitária, sinto-me no dever de comunicar que os nossos templos (igrejas) não oferecem condições adequadas de higiene para realização de velórios. Aliás, os templos se destinam a celebrações litúrgicas e a outros atos religiosos. Acontece, não raras vezes, a coincidência desses atos com realização de velórios. Compete às Administrações Municipais prover as comunidades de lugares decentes e adequados para realização de velórios. Tenho observado, por ocasiões de velórios, fatos que o bom senso condena, por exemplo:

- velório de pessoas de outros credos as quais em vida jamais entrariam naquele templo; é uma ofensa póstuma às convicções religiosas;
- velório de pessoas falecidas em consequência de doenças contagiosas; após o velório o pessoal da igreja não tem como desinfetar o local;
- conversas profanas que não deveriam haver em nenhum velório, muito menos num templo religioso;
- e outros...

533. Por tudo isso, fica vetada a realização de velórios em nossas igrejas. O que não impede que o corpo seja levado à sepultura logo após a missa.

(Comunicado à Diocese - Dom Lelis Lara, C.Ss.R. - Itabira, 1º de fevereiro de 2001)

Anexo 3: Orientações para a Comunhão Sob as Duas Espécies

534. . A comunhão sob as duas espécies para todo o povo foi aprovada pelo Conselho Presbiteral de nossa Diocese. Consequentemente, é ratificada por mim.

Diz a Introdução Geral do Missal Romano: “A comunhão recebida sob as duas espécies realiza mais plenamente o seu aspecto de sinal. E manifesta mais perfeitamente o sinal do Banquete Eucarístico, e se exprime de modo mais claro a vontade divina de realizar a nova e eterna Aliança no sangue do Senhor”.

Ao lado disso, que os pastores não deixem de instruir os fiéis na doutrina católica a respeito da forma da Sagrada Comunhão, segundo o Concílio Ecumênico Tridentino. Antes de tudo, advirtam os fiéis que a fé ensina que, também sob uma só espécie, se recebe Cristo todo.

Em vista disto, não se deve impor a comunhão sob as duas espécies como uma obrigatoriedade. Consequentemente, respeite-se quem quer comungar sob uma única espécie.

Estas minhas orientações são para que haja uma unidade na Diocese quanto à maneira de distribuir a Sagrada Comunhão. A paróquia que já começou a distribuir sob as duas espécies, procure se adaptar, o mais rápido possível, a estas orientações.

A comunhão eucarística é um grande dom de Deus, do que não se deve apossar. Este dom é dado e, portanto, distribuído. Não se deve chegar à mesa eucarística e pegar por si mesmo, a sagrada comunhão. Os únicos que podem fazê-lo é o presidente da celebração e seus concelebrantes. Até mesmo ao Diácono a Sagrada Hóstia é dada.

Nas instruções acima citadas, não se trata de um privilégio. Se houver um Cardeal participando da missa como ministro ordenado, a ele também se deve dar a Hóstia Consagrada na mão.

535. MODO CONCRETO DE DISTRIBUIÇÃO

- a) Que o vaso sagrado contendo a presença sacramental de Jesus seja duplo, isto é, o cálice com o precioso sangue de Jesus e o vasilhame com o seu corpo sob a espécie do pão anexados, de tal modo que não haja necessidade de mais um ministro para ajudar na distribuição. Sejam anexados e não fixos, o que facilita a purificação.
- b) O ministro ordenado ou não, deve pegar a hóstia e imergir um pouco no sangue de Cristo. Depois encosta um pouquinho na borda do cálice para evitar respingo no chão. Em seguida apresenta ao comungante dizendo: corpo (e sangue) de Cristo! E ele responde amém. Entrega-lhe a hóstia umedecida na mão, de modo que o mesmo pegue na parte seca, e leve na própria boca. Não na palma da mão nem diretamente na boca. Seria anti-higiênico. Cuidado com a pandemia!
- c) Para isso, é necessário que os ministros ordenados, os ministros extraordinários e também o povo sejam bem orientados, evitando assim, o perigo de profanação e desrespeito ao Santíssimo Sacramento.
- d) É o (a) comungante que deve se aproximar do ministro, não vice-versa. Ninguém conhece quem está preparado (a) para comungar. Nem se deve incentivar a comunhão de todos indiscriminadamente. O que se deve fazer é motivar os fiéis a estarem devidamente preparados para comungar. Nem todo mundo está em condições de comungar.

536. ALGUMAS OBSERVAÇÕES FINAIS

- Ter sempre cuidado de prever a quantidade de vinho a ser consagrado, de tal modo que não sobre mais que o suficiente para ser posteriormente consumido. Que isso seja feito no Altar.
- Que as hóstias sejam maiores e mais espessas, para que possam ser distribuídas comodamente, depois de umedecida no precioso sangue de Cristo.
- No caso de grande concentração de fiéis, aconselha-se a não distribuição da comunhão sob as duas espécies.

(Orientação Pastoral de Dom Odilon Guimarães Moreira)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Documento N°.106 - O dízimo na comunidade de fé: orientações e propostas. 2016. Brasília, CNBB
- ELIAS DIMAS DOS SANTOS. Novas Comunidades: Dom da Trindade. Edições Loyola, São Paulo. 60p. 2003)
- GS: Gaudium et Spes (As alegrias e as Esperanças) Constituição Dogmática do Vaticano II
- DAp: Documento de Aparecida
- DGAE: Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora
- LG: LumemGentiun – (Documento do Vaticano II sobre a Igreja)
- DV: Dei Verbum – (Documento do Vaticano II sobre a Palavra de Deus)
- Laudato Si: (Louvado Seja) Encíclica do Papa Francisco

SIGLAS E ABREVIATURAS

- ADP: Assembleia Diocesana de Pastoral
- AL: Amoris Laetitia – Exortação Apostólica Pós-Sinodal - Papa Francisco
- APMI: Associação de Proteção a Maternidade de Itabira
- ASCOM: Assessoria de Comunicação
- ASSOCIF: Associação do Clero da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano
- CAEP: Conselho para Assuntos Econômicos Paroquial
- CD: Christus Dominus – Decreto sobre o múnus pastoral dos Bispos – Concílio Vaticano II
- CAEDI: Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano
- CDC: Código de Direito Canônico
- CEAP: Centro de Educação Ambiental Popular
- CEBI: Centro de Estudos Bíblicos
- CEBs: Comunidades Eclesiais de Base
- CELAM: Conselho Episcopal Latino Americano
- CICM: Congregação do Imaculado Coração de Maria
- CJPD: Comissão Justiça e Paz Diocesana
- CLDI: Conselho de Leigos da Diocese de Itabira
- CLT: Consolidação das Leis Trabalhistas
- CNBB: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
- CND: Comissão Nacional de Diáconos
- CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- COMIDI: Conselho Missionário Diocesano
- COMIPAS: Conselhos Missionários Paroquiais
- COMISE: Conselho Missionário dos Seminaristas
- COPADI: Conselho Pastoral Diocesano
- COPAI: Coordenação de Pastoral de Itabira - COPAR: Conselho Pastoral Regional
- CAEP: Conselho para Assuntos Econômicos Paroquial
- CPC: Conselho Pastoral Comunitário
- CPD: Conselho Pastoral Diocesano
- CPP: Conselho Pastoral Paroquial
- CRB: Conferência dos Religiosos do Brasil

- C.Ss.R: Congregação do Santíssimo Redentor (Missionários Redentoristas)
- DAp: Documento de Aparecida
- DECOM: Departamento de Comunicação
- DGAE: Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora
- DNC: Diretório Nacional de Catequese
- DV: Dei Verbum – Constituição Dogmática sobre a Palavra de Deus – Concílio Vaticano II
- EDAL: Equipe Diocesana de Animação Litúrgica
- EE: Estatuto Eucarístico
- EG: Evangelii Gaudium – Exortação Apostólica Pós-Sinodal - Papa Francisco
- EMIRE: Equipe Missionária Regional
- EPAL: Equipe Paroquial de Animação Litúrgica
- EPAP: Equipe Paroquial de Assessoria Pastoral
- GS: Gaudium et Spes – Constituição Pastoral – Concílio Vaticano II
- ICOMOS: Conselho Internacional de Monumentos e Sítio
- IECLB: Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
- IELB: Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB)
- IGMR: Instrução Geral do Missal Romano
- IPHAN: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pelo Governo
- JM: Juventude Missionária
- JMJ: Jornada Mundial da Juventude
- LG: Lumem Gentiun – Constituição Dogmática sobre a Igreja – Concílio Vaticano II
- NAEC: Núcleo da Associação dos Educadores Católicos
- PASCOM: Pastoral da Comunicação
- PG: Pastores Gregis – Exortação Apostólica Pós-Sinodal – João Paulo II
- PUC: Pontifícia Universidade Católica
- PV/SAV: Pastoral Vocacional/Serviço de Animação Vocacional
- RCC: Renovação Carismática Católica
- SC: Sacrosantum Concilium– Constituição Dogmática sobre a Sagrada Liturgia– Concílio Vaticano II
- SDS: Sociedade do Divino Salvador (Salvatorianos)
- SSVP: Sociedade São Vicente de Paulo
- UNESCO: Organização das Nações Unidas para a Educação, A Ciência e Cultura

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

- Dom Marco Aurélio Gubiotti
- Pe. Aloísio Vieira
- Pe. Carlos Jorge Teixeira
- Pe. Daniel Orpilla
- Pe. Elson Vital dos Reis
- Pe. Hideraldo Veríssimo Vieira
- Pe. José Geraldo de Melo
- Pe. José Marcelino de Magalhães Filho
- Pe. Marco José de Almeida
- Pe. Pascifal José do Nascimento
- Pe. Uildes Flávio Assis
- Ir. Teresa Squiavenato
- Adenildes Souza Martins
- Edna Aparecida de Oliveira
- Geraldo Evangelista de Araújo
- Selma Lúcia Coura Damasceno
- Terezinha de Assis Bretas
- Vicente Bueno Garcia

REVISÃO ORTOGRÁFICA

- Adenildes Souza Martins
- Diolina Vicentina Teixeira
- Terezinha de Assis Bretas

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	1
<i>CAPÍTULO 1- Histórico da Diocese</i>	2
1.1. NOSSO CHÃO	2
1.2. DIOCESE DE ITABIRA- CORONEL FABRICIANO / DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE ÁREA E POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS REGIÕES PASTORAIS DA DIOCESE.....	3
1.3. PARÓQUIAS, MUNICÍPIOS, REGIÃO PASTORAL E DATA DE CRIAÇÃO	4
1.4. IDENTIDADE E VIVÊNCIA PASTORAL	6
1.5. O PERÍODO DE 1965 A 1970 – IGREJA NASCENTE.....	6
1.6. PERÍODO DE 1971 A 1996 - BUSCA DE NOVOS RUMOS.....	7
1.7. PERÍODO DE 1996 A 2003 - REAFIRMANDO A ESPERANÇA PASTORAL	8
1.8. PERÍODO DE 2003 A 2013 – REAFIRMANDO O COMPROMISSO COM AÇÃO PASTORAL	9
1.9. 17ª ASSEMBLEIA (2006).....	9
1.10. 18ª ASSEMBLEIA (2010): É PRECISO DAR CONTINUIDADE	10
1.11. A IGREJA QUE VISAMOS, EM VISTA DA SUA MISSÃO NA REALIDADE	10
1.12. PERÍODO DE DOM MARCO AURÉLIO GUBIOTTI – A CAMINHADA CONTINUA.....	11
<i>CAPÍTULO 2 - FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA E ECLESIOLÓGICA À LUZ DO VATICANO II</i>	12
2.1. A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A IGREJA E A PESSOA DE JESUS CRISTO	12
2.2. O CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II (1962 A 1965) E A FUNDAÇÃO DA IGREJA.....	12
2.3. ESCLARECENDO A QUESTÃO SOBRE A FUNDAÇÃO DA IGREJA.....	13
2.4. A IGREJA QUE NASCE EM PENTECOSTES.....	14
2.5. O ESPÍRITO SANTO É A FORÇA DIVINA QUE SUSTENTA A IGREJA	14
2.6. A IGREJA PASCAL QUE NASCE DO CRISTO RESSUSCITADO	15
2.7. A CARTA DE DIOGNETO E A VIDA DOS CRISTÃOS E CRISTÃS DO SEGUNDO SÉCULO	16
2.8. GARANTIA DA TRADIÇÃO APOSTÓLICA.....	16
2.9. A ESTRUTURA ECLESIAL DA CONSTITUIÇÃO DOGMÁTICA LUMEN GENTIUM.....	16
2.10. IGREJA E SOCIEDADE NA CONSTITUIÇÃO PASTORAL GAUDIUM ET SPES	17
2.11. A IGREJA DISCÍPULA MISSIONÁRIA NO DOCUMENTO DE APARECIDA.....	19
2.12. DESAFIOS PARA A MISSÃO DA IGREJA HOJE, APONTADOS PELO	19
<i>CAPÍTULO 3 - DIRETRIZES SACRAMENTAIS DA DIOCESE</i>	22
3.1. SACRAMENTO DO BATISMO.....	22

3.1.1. A Pastoral do Batismo (Catequese Batismal)	22
3.1.2. A Inscrição para o Batismo	23
3.1.3. A Celebração do Batismo	24
3.1.4. O Ministro do Batismo	25
3.1.5. Pais e Padrinhos	25
3.1.6. A Prova e o Registro do Batismo Conferido.....	26
3.1.7. Orientações Pastorais Sobre o Batismo de Crianças Adotadas por Parceiros Homossexuais	26
3.1.8. Sobre a Validade do Batismo	27
3.1.9. Iniciação Cristã de Adultos	28
3.2. EUCARISTIA.....	28
3.2.1. Celebração Eucarística	28
3.2.2. Catequese Eucarística	29
3.2.3. Celebração Eucarística em Situações Específicas	29
3.2.4. Celebração da Palavra.....	30
3.2.5. O Santíssimo Sacramento nas Comunidades	31
3.2.6. Formas de se Receber a Comunhão	31
3.3. CRISMA	32
3.4. PENITÊNCIA E RECONCILIAÇÃO	33
3.5. UNÇÃO DOS ENFERMOS	34
3.5.1. Pastoral dos Enfermos	34
3.6. MATRIMÔNIO	35
3.7. ORDEM	37
3.7.1. Diaconado Permanente.....	38
CAPÍTULO 4 – ORGANIZAÇÃO DIOCESANA: INSTÂNCIAS ECLESIAIS E ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO	40
4.1 ORGANOGRAMA	40
4.1.1. Organização da Diocese.....	41
4.2. COLÉGIO DE CONSULTORES.....	42
4.3. CONSELHO PRESBITERAL.....	42
4.4. COMISSÃO DIOCESANA DO DIACONADO PERMANENTE	42
4.5. CONSELHOS PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS	43
4.5.1. Conselho para Assuntos Econômicos Diocesano.....	44
4.6. CÚRIA DIOCESANA.....	46

4.6.1. Departamento Administrativo	47
4.6.1.1. Inventário de Bens Patrimoniais	47
4.6.1.2. Tombamento.....	48
4.6.2. Ecônomo.....	48
4.6.3. Departamento Jurídico.....	49
4.6.4. Câmara Eclesiástica Auxiliar Permanente	49
4.6.5. Departamento de Comunicação - DECOM.....	50
4.7. FORMAÇÃO DO CLERO	51
4.7.1. Formação Presbiteral (Seminário Diocesano).....	51
4.7.2. Formação Para o Diaconado Permanente	51
4.8. REGIÕES PASTORAIS DA DIOCESE.....	52
4.9. ASSEMBLEIAS	52
4.9.1. Assembleia Comunitária	52
4.9.2. Assembleia Paroquial	52
4.9.3. Assembleia Regional	53
4.9.4. Assembleia Diocesana	53
4.9.5. Assembleias das Pastorais, dos Movimentos e Serviços	53
4.10. SECRETARIADO DIOCESANO DE PASTORAL.....	54
4.10.1. Funções e Responsabilidades	54
4.10.2. Qualificação e o Perfil dos Integrantes do Secretariado de Pastoral	54
4.10.3. Do Coordenador Diocesano de Pastoral	55
4.10.4. Do Secretário Executivo Diocesano de Pastoral.....	55
4.10.5. Do Vigário Episcopal	55
4.10.6. Secretariado Regional.....	56
4.10.7. Assessor Interno	56
4.11. EQUIPE PAROQUIAL DE ACESSORIA PASTORAL - EPAP.....	56
4.11.1. O Que É Equipe Paroquial de Assessoria Pastoral?.....	56
4.11.2. A Missão e as Atribuições da Equipe de Assessoria	56
4.11.3. Perfil dos Assessores	57
4.11.4. Composição e Renovação da Equipe.....	57
4.12. CONSELHOS PASTORAIS.....	57
4.12.1. COPADI (Conselho Pastoral Diocesano).....	58
4.12.2. COPAR (Conselho Pastoral Regional).....	59

4.12.3. CPP (Conselho Pastoral Paroquial)	59
4.12.4. CPC (Conselho Pastoral Comunitário).....	62
4.13. CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS PRESENTES NA DIOCESE DE ITABIRA-FABRICIANO	62
4.13.1. Congregações Femininas	63
4.13.2. Congregações Masculinas.....	65
4.14. PASTORAIS, MOVIMENTOS E SERVIÇOS	67
4.15. PASTORAIS SOCIAIS	67
4.15.1. Cáritas	68
4.15.2. Comissão Justiça E Paz	70
4.16. AÇÃO MISSIONÁRIA E IGREJA IRMÃ DE MARAJÓ	71
4.17. NOVAS FUNDAÇÕES	72
4.18. RCC (RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA)	73
4.19. MOVIMENTOS ECLESIAIS E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A CAMINHADA DA IGREJA PARTICULAR	74
4.20. CLDI (CONSELHO DE LEIGOS DA DIOCESE DE ITABIRA-FABRICIANO)	75
4.21. PASTORAL DO DÍZIMO	76
4.21.1. Os Fundamentos Bíblicos do Dízimo.....	76
4.21.2. As Dimensões do Dízimo.....	77
4.21.3. As Finalidades do Dízimo	77
4.21.4. Orientações para a Pastoral do Dízimo.....	78
4.22. BÊNÇÃOS	79
ANEXOS	80
Anexo 1: Sobre a Instituição da Escola Diaconal.....	80
Anexo 2: Sobre Local de Velórios.....	80
Anexo 3: Orientações para a Comunhão Sob as Duas Espécies	80
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	82
SIGLAS E ABREVIATURAS	82
EQUIPE DE ELABORAÇÃO	83
REVISÃO ORTOGRÁFICA	84
REVISÃO FINAL	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
SUMÁRIO	85